

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 041

TOMADA DE PREÇOS Nº ~~007/2016~~
001/2016

DATA DA ABERTURA: 29 de Abril de 2016.

OBJETO: Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Siqueira Campos - PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio. O preenchimento das vagas de estagiários será efetuado de acordo com as especificações descritas no ANEXO I.

RECURSOS:

27. 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Administração.
107. 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Obras e Urbanismo.
108. 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1511 - Divisão de Obras e Urbanismo.
129. 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Serviços Rodoviários.
145. 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Serviços e Utilidades Públicas.
1276. 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Ensino Fundamental.
1277. 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1103 - Divisão de Ensino Fundamental.
1278. 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1104 - Divisão de Ensino Fundamental.
1339. 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Agricultura.
1353. 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Indústria e Comércio.
1363. 09.01.22.661.0062.2.923.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Divisão de Turismo.
1377. 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Esportes.
1464. 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Meio Ambiente.
1475. 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Fundo de Meio Ambiente.
1485. 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Habitação.
1496. 13.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Cultura.
1591. 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - D.E.A.A.F.
204. 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1303 - Departamento de Saúde.
203. 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 1000 - Departamento de Saúde.

CRITÉRIO: Menor Preço Global



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

PROCESSO 027/2016

CONTRATO Nº 057/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS -PR E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Siqueira Campos, situado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, Siqueira Campos PR, CNPJ: 76.919.083/0001-89, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, portador da cédula de identidade RG nº 4.657.066-9/PR, CPF nº 855.416.729-53, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, CNPJ: 03.233.240/0001-24, localizada na Rua Azevedo Portugal, Nº 1.369, Centro, na cidade de Londrina - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo senhor Ígor Barbosa de Carvalho, portador(a) da cédula de identidade RG Nº 10.045.289-9 SSP/PR e CPF nº 083.752.659-00 residente e domiciliado em Siqueira Campos - PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 05/06/2015, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Siqueira Campos/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio.

O preenchimento das vagas de estagiários será efetuado de acordo com as especificações descritas no ANEXO I.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designado (a) o (a) servidor (a): SILVIO CARLOS NARDELLI, portador (a) da CI/RG nº. 3.257.612-5, e inscrito (a) no CPF/MF nº. 431.925.489-91 e servidor (a): FLAVIA FATIMA E MOREAS, portador (a) da CI/RG nº. 9.480.963-0 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 049.446.809-29, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Fone/Fax (43) 3571- 1122

Rua. Marechal Deodoro, 1.837 nº - CEP 84.940-000- Siqueira Campos - Paraná
SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da CONTRATADA, bem como as especificações do Processo Administrativo nº 027/2016 – Tomada de Preços nº 01/2016 e seus anexos.





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- O procedimento licitatório e a execução dos serviços obedecerão integralmente a Legislação aplicável e disciplinadora: Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008; aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- As vinculações dos Estagiários que estão cumprindo seus estágios na Prefeitura Municipal Siqueira Campos deverão ser respeitadas pela Integradora dos Estágios supervisionados vencedora do presente certame e os novos estagiários demandantes de oportunidade perante esta Prefeitura deverão ser contratados e vinculados pelas IES ao Sistema de Estágios Supervisionados da Agência Integradora, em no máximo 05 (cinco) dias da solicitação do Departamento de Recursos Humanos deste ente público e disponibilizados para o exercício das tarefas e serviços de estágios cominados nas diversas repartições do mesmo.

SUBCLÁUSULA QUINTA:- O preço da proposta está incluso todos os custos incidentes na prestação do serviço, não poderá ultrapassar a taxa de administração máxima de 1,89% (UM VIRGULA OITENTA E NOVE por cento) sobre os valores (bolsa auxílio e auxílio transporte) a ser pagos aos estagiários.

Os valores dos pagamentos à empresa contratada estarão sujeitos à quantidade de vagas de estágio preenchidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O procedimento licitatório e a execução dos serviços obedecerão integralmente a Legislação aplicável e disciplinadora: Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008; aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DA ESTIMATIVA DE GASTOS

O Percentual (%) ofertado como taxa de administração será de 1,89% (um virgula oitenta e nove por cento). O valor estimado decorre por ocasião do número de vagas previsto, de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Siqueira Campos, e o percentual de custos de administração do serviço, obtido em pesquisa de mercado realizada para o objeto desta licitação.

O número máximo de vagas ofertadas é de 116 (cento e dezesseis) vagas mês, sendo: 73 (setenta e três), com carga horária de 20 horas e 43 (quarenta e três) com carga horária de 30hrs.

O valor estimado mensal é de R\$61.642,84, e para o período de 12 (doze) meses é de

R\$ 739.714,08 (setecentos e trinta e nove mil setecentos e quatorze reais e oito centavos).

O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive, quanto ao quantitativo previsto.





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos provenientes das rubricas orçamentárias:

- (27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Administração.
- (107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Serviços e Utilidades Pública.
- (276) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1103 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (278) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1104 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Agricultura.
- (353) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Indústria e Comércio.
- (363) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Turismo.
- (377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Esportes.
- (464) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
- (475) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Fundo de Meio Ambiente.
- (485) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Habitação.
- (496) 13.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Cultura.
- (391) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – D.I.A.A.F.
- (204) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1303 – Departamento de Saúde.
- (203) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Saúde.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato, em virtude da votação da Lei Orçamentária pela Câmara de Vereadores.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 nenhum acréscimo ou supressão poderá





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O pagamento de cada fatura mensal correspondente à taxa de administração proposto pela empresa contratada e mais o repasse dos valores constantes na folha de pagamento das bolsas auxílios aos estagiários, será repassado à empresa vencedora até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura bem como das certidões negativas que comprovem a regularidade junto ao INSS e FGTS.

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Durante a vigência do Contrato, os preços (taxa administrativa) serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Durante a vigência do contrato somente poderá ser alterado o valor da bolsa dos estagiários, que ficará a critério do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo para execução do contrato será de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

O prazo referido poderá ser renovado, por acordo das partes, por períodos de 12 (doze) meses, não ultrapassando 60 (sessenta) meses total.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA (AGENTE DE INTEGRAÇÃO)

Obter da Prefeitura do Município de Siqueira Campos a qualificação das oportunidades de estágios passíveis de serem concedidas.

Encaminhar estudantes cadastrados e identificados com as oportunidades de estágios concedidas. Preparar toda documentação legal referente ao estágio.

Preparar e providenciar para que a Prefeitura do Município de Siqueira Campos assine o Termo de Compromisso, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes, constando pelo menos:

Identificação do estagiário, do curso e o seu nível.

Qualificação e assinatura dos subscritores.

As condições do estágio.





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Menção de que o estágio não acarretará vínculo empregatício.

Valor da bolsa mensal.

Carga horária semanal compatível com o horário escolar, não ultrapassando a carga horária de 30 horas.

Duração do estágio, que será de no máximo quatro semestres letivos. Assinaturas do estagiário, responsável pela Prefeitura do Município de Siqueira Campos e pela Instituição de Ensino.

Condições de desligamento do estágio.

Indicação precisa do professor orientador da área objeto de desenvolvimento, a quem caberá avaliar o desempenho do aluno.

Indicação precisa do supervisor da Prefeitura do Município de Siqueira Campos, servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, a quem caberá avaliar o desempenho do aluno.

Indicação do número da apólice de seguros contra acidentes pessoais e o nome da seguradora.

Observar o cumprimento pelas Instituições de Ensino conveniadas dos seguintes requisitos e obrigações:

Exigência do educando do relatório semestral de atividades.

Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

Incorporar o plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo entre a contratante, a Instituição de Ensino e o educando ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, a vigor durante o estágio, com apólice mínima no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Apresentar sempre que solicitado durante a execução do contrato os documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, seguros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Participar da elaboração do contrato a ser celebrado com o agente de integração. Formalizar as oportunidades de estágios, em conjunto com a contratada, atendendo as condições definidas pelas Instituições de Ensino para a realização dos estágios. Solicitar ao agente de integração a indicação de estudantes que preencham os requisitos exigidos pelas oportunidades de estágio.

Informar o nome dos estudantes que efetivamente farão o estágio.

Celebrar com o estudante o Termo de Compromisso, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes.

Manter em arquivo e à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

Receber os estudantes encaminhados e manter com os mesmos, entendimento sobre as condições de realização do estágio. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços e permitir o acesso às instalações e aos equipamentos que os estagiários devam utilizar, e que estejam em poder ou sob a guarda da contratante, desde que os mesmos não sejam sigilosos.

Alertar os estagiários acerca do caráter reservado das informações, operações e documentos da contratante e sobre o cumprimento das normas disciplinares de estágio.

Conceder aos estagiários a bolsa-auxílio e efetuar o pagamento, inclusive do auxílio transporte.

Conceder recesso remunerado, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 11.788/2008. Participar da sistemática de acompanhamento, supervisão e avaliação de estágios, fornecendo, quando for o caso, dados do ensino, diretamente ou através do agente de integração.

Receber das secretarias onde se realizar o estágio, os relatórios, avaliações e frequências do estagiário.

Fornecer à Instituição de Ensino, quando solicitado, informações pertinentes ao desenvolvimento do estagiário.

Informar à contratada a rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Realização de Estágio, para as necessárias providências de interrupção dos procedimentos administrativos a cargo da contratada.

Solicitar a substituição de estudantes estagiários quando necessário.

Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar estagiários.





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, quando previamente informado pelo estagiário.

Cumprir todas as responsabilidades, como Concedente, indicadas nos Termos de Compromisso de Estágio, zelando por seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00.

Advertência, por escrito;

Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos – PR, para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Siqueira Campo, 11 de maio de 2016.


Fabiano Lopes Bueno
CONTRATANTE


CENTRO DE INT. DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
CONTRATADA


Adilson Mustapha Kassem
RG: 1.083.198-PR
Procurador

Testemunhas:


Silvio Carlos Nardelli
RG 3.257.612-5


Robson da Silva Reis
RG: 8.047.695-7



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - CEP: 84940-000

CNPJ nº 76919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 24 de Março de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para realização de LICITAÇÃO, para contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio, no âmbito do Poder Municipal, em benefício de estudantes universitários, ensino médio e profissionalizante, regularmente matriculados e efetivamente frequentando os cursos da área de estágio para o ano de 2016, conforme especificações constantes do anexo I.

Informamos ainda que a referida contratação fica terá valor máximo de 64.130,00 (sessenta e quatro mil cento e trinta reais) mensais, totalizando 769.560,00 (setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta reais) no período de 12 meses.

Atenciosamente,


Silvio Carlos Nardelli
Departamento de Administração

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública,
sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores.
Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável.
Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
Desde 1967

PCE/2016 – nº 0092

Curitiba, 07 de março de 2016

Excelentíssimo Senhor
FABIANO LOPES BUENO
DD. Prefeito Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná



Ref.: Cotação de Preços para Fins de Licitação

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, em Curitiba-PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, em atenção a sua solicitação, vem pela presente manifestar interesse em oferecer nossos serviços de integração de estagiários, na forma do art. 5º, da Lei nº 11.788/08.

Para tanto, informamos que a taxa de administração usual é de 10% (dez por cento), sobre cada uma das bolsas-auxílio e obrigações inerentes repassadas aos estagiários, independentemente do nível escolar dos mesmos, ressalvados casos excepcionais.

Cordialmente,


Antônio Basílio Budal da Costa
Superintendente Executivo



Solicitação de orçamento para contratação de Instituição Integradora de Estágio Supervisionado
À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 07/03/2016

Nome Razão Social: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240-0001-24
Endereço: RUA MATO GROSSO, 927 - EDIFÍCIO CENTRO PROFISSIONAL - TERREO
Cidade: LONDRINA

UF: PARANÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PERCENTUAL DA TAXA DE ADM
1	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS. VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE VALORES DE BOLSA -AUXÍLIO REPASSADO MENSALMENTE AOS ESTAGIÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, INDEPENDENTE DO NÍVEL ESCOLAR DO ESTAGIÁRIO.	%	8,50 %
	obs. O proposta deverá ser expressa em percentual, o qual será aplicado sobre o valor total da contratação.		(OITO VIRGULA CINQUENTA PORCENTO)

PLANILHA COM NUMERO MAXIMO DE VAGAS POR DEPARTAMENTO DE ACORDO COM LEI FEDERAL 11.788

DEPARTAMENTO	MÁX. VAGAS	VALOR BOLSA	CARGA HORARIA
ADMINISTRAÇÃO	8	R\$ 660,00	30
SAÚDE	23	R\$ 660,00	30
EDUCAÇÃO	73	R\$ 440,00	20
SOCIAL	5	R\$ 660,00	30
AGRICULTURA	5	R\$ 660,00	30
PLANEJAMENTO	1	R\$ 660,00	30
ESPORTE	1	R\$ 660,00	30

CARIMBO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Adil Mustapha Kasseem
RG: 1.083.198-PR
Procurador

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL		CNPJ:
Instituto PROE		06.993.363/0001-51
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	TAXA ADMINISTRATIVA (%)
1	PROPOSTA COMERCIAL PARA Administração de contratos de estagiários, organização, controle e elaboração de documentação possuindo atendimento personalizado, com pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.	6% (Seis Por Cento) sobre o valor de bolsa auxílio paga a cada estudante.



NOTAS COMERCIAIS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	Através de depósito identificado
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias
PRAZO DE ENTREGA	12 Meses
LOCAL DE ENTREGA	Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Maringá, 23 de Março de 2016.



Cassiana Meneghello Fabiano
Coordenadora Financeira

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Licitação.

Siqueira Campos/PR, 25 de Março de 2016.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para Contratação de Empresa para Administração de contratos de Estágio, pelo período de 12 meses, conforme solicitação do Departamento de Administração.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro - CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 28 de Março de 2016.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para o Contratação de Empresa para administração de contratados de Estágios, pelo período de 12 meses.

Informamos que o valor máximo da presente licitação é de 769.560,00 (setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

Atenciosamente,


Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 29 de março de 2016

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração



Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, para contratação de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio, no âmbito do Poder Municipal, em benefício de estudantes universitários, ensino médio e profissionalizante, regularmente matriculados e efetivamente frequentando os cursos da área de estágio para o ano de 2016.

De acordo com o memorando interno do Setor de Licitação, o valor da licitação está estimado em **R\$ 769.560,00** (setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

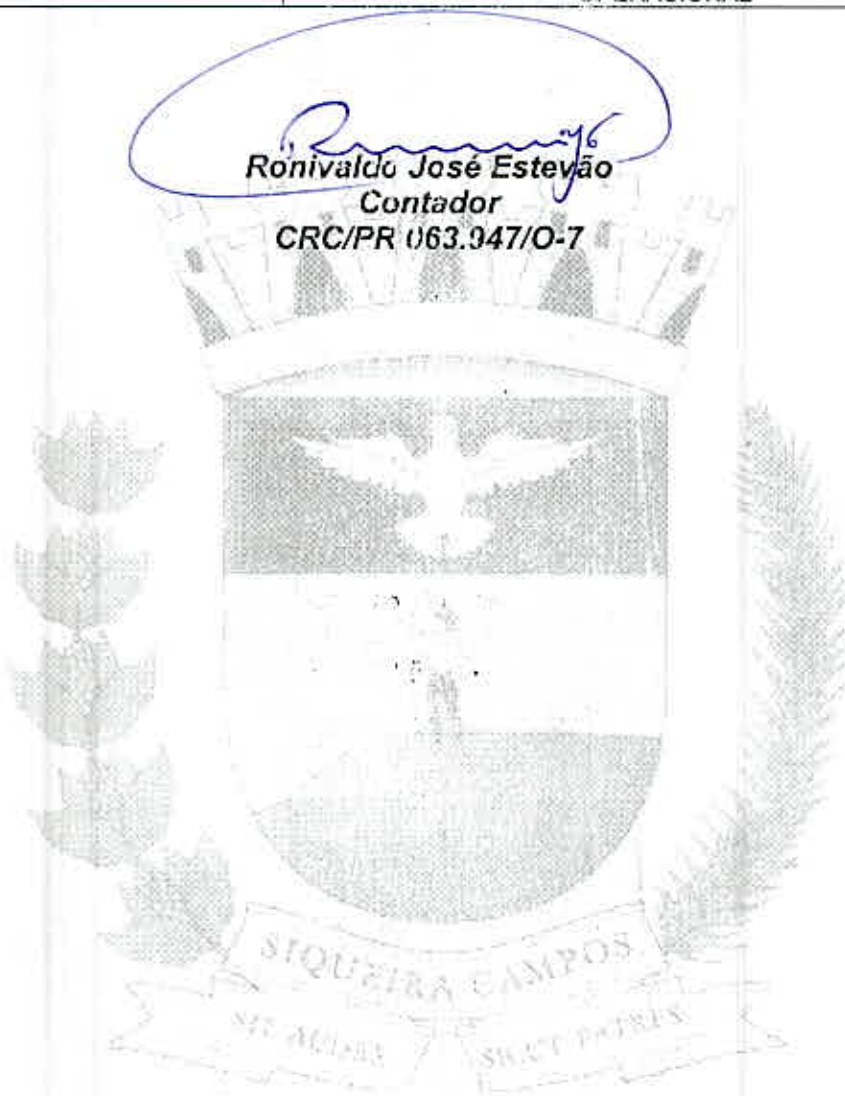
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Departamento Administração
(107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão Obras e Urbanismo
(108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1511	Divisão Obras e Urbanismo
(129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão Serviços Rodoviários
(145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão de Serviços Públicos e Utilidade Pública
(276) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão Ensino Fundamental
(277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1103	Divisão Ensino Fundamental
(278) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1104	Divisão Ensino Fundamental
(339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Departamento de Agricultura
(353) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Dep Indústria e Comércio
(363) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Divisão do Turismo
(377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Departamento de Esportes
(464) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Dep Meio Ambiente
(475) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Fundo Meio Ambiente
(485) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Dep Habitação
(496) 15.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Dep de Cultura
(391) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	D.I.A.A.F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

(204) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1303	Departamento de Saúde
(203) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços terceiros - PJ	1000	Departamento de Saúde
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.39.79.00.00	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL		


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2016 PROCESSO Nº 027/2016

O Senhor FABIANO LOPES BUENO, Prefeito do Município de Siqueira Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO - Processo nº 27/2016, que será regida pela Lei Federal a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, objetivando a contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio no âmbito do Município de Siqueira Campos em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 que trata do estágio.

A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, iniciando-se no dia 29 de Abril de 2016, às 09:00 horas.

O recebimento dos envelopes: nº 01 contendo a documentação de Habilitação e envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço se dará no Setor de Protocolo, até às 09:00 horas do dia 29 de Abril de 2016.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, parte integrante deste edital.

O Edital estará disponível gratuitamente, no site oficial do município de Siqueira Campos;

<http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br/>

Integram este Edital:

ANEXO I – TERMO REFERENCIAL

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

ANEXO III e IIIB – CARTA PROPOSTA – DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS

ANEXO IV - RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SUJEIÇÃO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E CUMPRIMENTO AO DISPOSITO XXXIII ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

ANEXO VII – MODELO DE MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII – CAPACIDADE FINANCEIRA

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

I - DO OBJETO:

1.1. Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Siqueira Campos - PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio. O preenchimento das vagas de estagiários será efetuado de acordo com as especificações descritas no ANEXO I.

II – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.0 DO TETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

2.1 Ficam estabelecidos, conforme descrito no anexo I, como valor máximo para a presente Licitação, R\$ 769.560,00 (setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta reais), Bolsa + taxa de administração 6% (seis por cento), por um período de 12 (doze) meses, com o recurso financeiro proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

- (27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Administração.
- (107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Serviços e Utilidades Pública.
- (276) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1103 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (278) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1104 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Agricultura.
- (353) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Indústria e Comércio.
- (363) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Turismo.
- (377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Esportes.
- (464) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
- (475) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Fundo de Meio Ambiente.
- (485) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Habitação.
- (496) 13.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Cultura.
- (391) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 –



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

D.I.A.A.F.

(204) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1303 – Departamento de Saúde.

(203) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Saúde.

2.1.1 A Prefeitura se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 O prazo para execução do contrato será de até 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato.

2.3 O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente mediante a apresentação do Boleto/fatura ou Nota Fiscal, bem como das certidões negativas que comprovem a regularidade junto ao INSS e FGTS.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar da licitação as empresas que:

3.1.1 Atenderem plenamente às exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.1.2 Será vedada a participação de empresas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público; que estejam sob processo de concordata ou falência; que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal; que foram suspensas de licitar e contratar por qualquer órgão da Administração Pública, em todas as suas esferas; se reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição e aquelas enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

3.1.3 Somente poderão participar deste certame as empresas regularmente estabelecidas no País, desde que atendam a todas as exigências do Edital e que tenham especificado como objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, atividade compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

IV - DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O presente edital, com seus anexos, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, em Siqueira Campos – PR no período das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sendo que eventuais dúvidas deverão ser sanadas exclusivamente através do e-mail licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br com antecedência de no mínimo 2 (dois) dias antes da abertura do certame. O presente edital, estará disponível no endereço eletrônico – www.doc.siqueiracampos.pr.gov.br.

V. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

5.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos itens 5.2., 1 “e”, “f”, “g”, 4 “b” e “c”. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

5.2 Deverão estar inserido no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 05.1;
- b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezeses) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (ANEXO IV).
- d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (ANEXO X), quando for o caso.
- e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.
- g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

b) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT (Lei 12.440/2011).

OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado firmado por pessoa jurídica de direito público ou 02 (dois) atestados distintos por pessoa jurídica de direito privado, comprovando a prestação de serviços iguais ou similares ao objeto desta licitação, bem como na boa aplicação dos itens cotados.

b) Registro da licitante no Conselho Regional de Administração – CRA.

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

b) Prova de capacidade financeira conforme ANEXO VIII, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 03;

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

5 Declarações

5.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, expressamente apresentada pela licitante sob as penalidades da lei, podendo utilizar-se do modelo constante do ANEXO IX;

5.2. Declaração da licitante, afirmando que assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados, que atende ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e afirmando que se sujeitam a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos nesta Tomada de Preços XX/2016 e seus anexos. - utilizar-se do modelo constante do ANEXO IV;

5.3. Comprovação, fornecida pela licitante, de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, podendo utilizar-se do modelo constante do ANEXO V;

5.4. Termo de renúncia de prazo recursal podendo utilizar-se do modelo constante do ANEXO VI;

5.4.1 Apresentação do disposto no subitem anterior é facultativa, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese da licitante não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que, a sua ausência de apresentação não implicará em inabilitação.

VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser impressa em papel timbrado ou com identificação do CNPJ e demais dados da licitante e não poderá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mediante o preenchimento da “Proposta” ANEXO III deste edital, com a descrição precisa do serviço, o devido preço, a data e a identificação e assinatura do seu subscritor (proprietário ou representante legal da licitante);

6.2. Nos preços propostos deverá estar incluso todas as despesas da prestação de serviço, materiais e mão de obra, impostos e demais encargos que incidirem sobre o objeto desta licitação, não cabendo à Administração Municipal qualquer ônus;

6.2.1 Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em moeda corrente nacional (REAL), não se admitindo cotação em moeda estrangeira, (devendo os valores unitários ser expresso com até 02 (dois) algarismos após a vírgula);

6.3. As propostas de preços serão, primeiramente, classificadas por ordem crescente, ou seja, do menor valor global para os sucessivamente maiores;

6.4 Será desclassificada a proposta de preço que:

6.4.1 - cotar percentuais e valores manifestamente inexequíveis;

6.4.2 - não atender às exigências deste Edital.

VII – DA AVALIAÇÃO FINAL



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

7.1 – Caso exista o empate, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes empatados serão convocados.

7.4 - A Comissão de Licitação após análise e julgamento das propostas emitirá parecer final que será submetido à homologação da Autoridade Superior.

VII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

IX – A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Caso não haja recurso, o Presidente, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

9.2 - Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização da Tomada de Preço, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no

dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro, ao vencedor.

9.4 - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

X – DO CONTRATO E PAGAMENTO

10.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do contrato.

10.2. O pagamento de cada fatura mensal correspondente à taxa de administração proposto pela empresa contratada e mais o repasse dos valores constantes na folha de pagamento das bolsas auxílios aos estagiários, será repassado à empresa vencedora até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços e da emissão e entrega da fatura mensal no setor financeiro da Prefeitura.

10.3. Durante a vigência do Contrato, os preços (taxa administrativa) serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

10.4. Durante a vigência do contrato somente poderá ser alterado o valor da bolsa dos estagiários, que ficará a critério do Município.





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

XI – DO AUMENTO OU SUSPENSÃO

11.1. No interesse da Administração, o valor contratado atualizado, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o disposto no Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93.

XII – DAS PENALIDADE E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00.

12.1.1. Advertência, por escrito;

12.1.2. Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

12.3. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

XIII – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A contratante representada pelos Diretores de Saúde, Educação, Administração, Esporte, Planejamento, Assistência Social, Agricultura, Meio Ambiente, Financeiro e Departamento Jurídico que farão a fiscalização do contrato.

XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Participar da elaboração do contrato a ser celebrado com o agente de integração.

14.2. Formalizar as oportunidades de estágios, em conjunto com a contratada, atendendo as condições definidas pelas Instituições de Ensino para a realização dos estágios.

14.3. Solicitar ao agente de integração a indicação de estudantes que preencham os requisitos exigidos pelas oportunidades de estágio.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

14.4. Informar o nome dos estudantes que efetivamente farão o estágio. 18.5. Celebrar com o estudante o Termo de Compromisso, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes.

14.6. Manter em arquivo e à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

14.7. Receber os estudantes encaminhados e manter com os mesmos, entendimento sobre as condições de realização do estágio. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços e permitir o acesso às instalações e aos equipamentos que os estagiários devam utilizar, e que estejam em poder ou sob a guarda da contratante, desde que os mesmos não sejam sigilosos.

14.8. Alertar os estagiários acerca do caráter reservado das informações, operações e documentos da contratante e sobre o cumprimento das normas disciplinares de estágio.

14.9. Conceder aos estagiários a bolsa-auxílio e efetuar o pagamento, inclusive do auxílio transporte.

14.10. Conceder recesso remunerado, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 11.788/2008 e Deliberação nº 002/2009.

14.11. Participar da sistemática de acompanhamento, supervisão e avaliação de estágios, fornecendo, quando for o caso, dados do ensino, diretamente ou através do agente de integração.

14.12. Receber das secretarias onde se realizar o estágio, os relatórios, avaliações e frequências do estagiário.

14.13. Fornecer à Instituição de Ensino, quando solicitado, informações pertinentes ao desenvolvimento do estagiário.

14.14. Informar à contratada a rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Realização de Estágio, para as necessárias providências de interrupção dos procedimentos administrativos a cargo da contratada.

14.15. Solicitar a substituição de estudantes estagiários quando necessário.

14.16. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

14.17. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar estagiários.

14.18. Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, quando previamente informado pelo estagiário.

14.19. Cumprir todas as responsabilidades, como Concedente, indicadas nos Termos de Compromisso de Estágio, zelando por seu cumprimento.

XV – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA (AGENTE INTEGRAÇÃO)





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

15.1. Obter da Prefeitura do Município de Siqueira Campos a qualificação das oportunidades de estágios passíveis de serem concedidas.

15.2. Encaminhar estudantes cadastrados e identificados com as oportunidades de estágios concedidas.

15.3. Preparar toda documentação legal referente ao estágio.

15.4. Preparar e providenciar para que a Prefeitura do Município de Siqueira Campos assine o Termo de Compromisso, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes, constando pelo menos:



15.4.1. Identificação do estagiário, do curso e o seu nível.

15.4.2. Qualificação e assinatura dos subscritores.

15.4.3. As condições do estágio.

15.4.4. Menção de que o estágio não acarretará vínculo empregatício.

15.4.5. Valor da bolsa mensal.

15.4.6. Carga horária semanal compatível com o horário escolar, não ultrapassando a carga horária de 30 horas.

15.4.7. Duração do estágio, que será de no máximo quatro semestres letivos.

15.4.8. Assinaturas do estagiário, responsável pela Prefeitura do Município de Siqueira Campos e pela Instituição de Ensino.

15.4.9. Condições de desligamento do estágio.

15.4.10. Indicação precisa do professor orientador da área objeto de desenvolvimento, a quem caberá avaliar o desempenho do aluno.

15.4.11. Indicação precisa do supervisor da Prefeitura do Município de Siqueira Campos, servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, a quem caberá avaliar o desempenho do aluno.

15.4.12. Indicação do número da apólice de seguros contra acidentes pessoais e o nome da seguradora.

15.5. Observar o cumprimento pelas Instituições de Ensino conveniadas dos seguintes requisitos e obrigações:

15.5.1. Exigência do educando do relatório semestral de atividades.

15.5.2. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

15.5.3. Incorporar o plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo entre a contratante, a Instituição de Ensino e o educando ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

15.6. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

15.7. Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

15.8. Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

15.9. Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, a vigor durante o estágio, com apólice mínima no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), constante em contrato.

15.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.11. Apresentar sempre que solicitado durante a execução do contrato os documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, seguros.

XVI – PRAZOS E CONDIÇÕES DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

16.1. As migrações dos Estagiários que estão cumprindo seus estágios na Prefeitura do Município de Siqueira Campos deverão ser respeitadas pela Integradora dos Estágios Supervisionados vencedora do

presente certame, e deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato.

Siqueira Campos – PR, 08 de Abril de 2016.

Robson da Silva Reis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de SIQUEIRA CAMPOS, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação, sob os princípios da impessoalidade e da isonomia, tem por finalidade propiciar aos estudantes do ensino superior, médio e técnico, oportunidade de complementação ao ensino acadêmico mediante aprendizagem relacionada aos procedimentos práticos que compõem as atividades da Prefeitura Municipal Siqueira Campos, como instrumento de iniciação ao trabalho, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano e profissional.

3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério das partes ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.

4. DO VALOR E QUANTIDADE DE VAGAS

Valores a serem pagos aos estagiários mês a mês, conforme informação do Departamento de Recursos Humanos.

ITEM	DEPARTAMENTOS	C. HORARIA	MAX VAGAS	MAX VAGAS ANUAL	V. BOLSA	MAX MENSAL	MAX ANUAL	VALOR UNIT. BOLSA + TX	VALOR MENSAL BOLSA + TX	VALOR ANUAL BOLSA + TX
1	ADMINISTRAÇÃO	30	8	96	R\$ 660,00	R\$ 5.280,00	R\$ 63.360,00	R\$ 699,60	R\$ 5.596,80	R\$ 67.161,60
2	SAÚDE	30	23	276	R\$ 660,00	R\$ 15.180,00	R\$ 182.160,00	R\$ 699,60	R\$ 16.030,80	R\$ 193.089,60
3	EDUCAÇÃO	20	79	876	R\$ 440,00	R\$ 32.120,00	R\$ 385.440,00	R\$ 466,40	R\$ 34.047,20	R\$ 408.566,40
4	SOCIAL	30	5	60	R\$ 660,00	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00	R\$ 699,60	R\$ 3.438,00	R\$ 41.976,00
5	AGRICULTURA	30	5	60	R\$ 660,00	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00	R\$ 699,60	R\$ 3.438,00	R\$ 41.976,00
6	PLANEJAMENTO	30	1	12	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00	R\$ 699,60	R\$ 699,60	R\$ 8.395,20
7	ESPORTE	30	1	12	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00	R\$ 699,60	R\$ 699,60	R\$ 8.395,20
						R\$ 60.500,00	R\$ 726.000,00		VALOR MAXIMO	
	TAXA MÁXIMA DE ADMINISTRAÇÃO 6%								R\$ 64.130,00	R\$ 769.560,00

Obs: A taxa de administração máxima é de 6% (seis por cento), sobre o valor da bolsa-auxílio.

Valor Total Máximo: R\$ 769.560,00 (setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

Através do presente, autorizo (amos) o(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxx portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º xxxxxxxxxxxxxxxx, a participar da Licitação conforme a Tomada de Preços supra referenciada, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo (amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, inclusive para renúncia do direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou (amos) ciente(s) de que responderei (emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO III-B



Dados da Licitante

Processo Administrativo nº xx/2016

Tomada de Preços nº xx/2016

A empresa _____, sita à (endereço completo) inscrita no

CNPJ/MF sob o nº _____, se propõe a executar os serviços discriminados no

ANEXO I deste Edital, atendendo todas as condições estipuladas nesta licitação, PROPONDO A TAXA ÚNICA DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS EM: XXXX% (..... por cento), sobre os valores pagos aos estudantes que desenvolvem estágios remunerados em diversas atividades nas secretarias municipais de Siqueira Campos.

Declaramos que:

a) examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

b) que estamos cientes e concordamos com os termos do edital em epígrafe e das cláusulas da

Minuta do Contrato – ANEXO VII;

c) que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;

d) que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens, para execução dos serviços.

e) A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de Tomada de Preços. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

f) A Proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo acarretará a desclassificação da proposta.

g) A forma de pagamento será em conformidade com a estipulada em edital.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, em XX de XXXXXXXXXXXXXXX de XXXX.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO IV

REPONSABILIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SUJEIÇÃO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E CUMPRIMENTO AO DISPOSTO XXXIII ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.



Dados da Licitante

Processo Administrativo nº xx/2016

Tomada de Preços nº xx/2016

DECLARAÇÃO

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cidade de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPNJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA que:

Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados.

Se sujeita a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS e seus Anexos, bem como, sob as penas cabíveis, declara a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação.

Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, relativamente ao trabalho do menor.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de XXXX.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO V

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº xx/2016

Tomada de Preços nº xx/2016



MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. xx/2016, instaurado por esse Município de Siqueira Campos, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, era o que tínhamos a declarar, sob as penalidades da Lei.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO VI

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº xx/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

A Licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da fase XXXXXXXXXXXX (habilitatória e julgamento da proposta de preço), renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

XXXXXXXXXXXXXXXX, em XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

Assinatura do representante legal da Licitante

Obs.: Esse modelo serve como referencial caso o proponente decida renunciar ao seu direito recursal expressamente, não sendo obrigatório a sua apresentação juntamente com a documentação. Ela pode ser emitida no transcurso das sessões.





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ANEXO VII

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2016

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº XX/2016



Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxxxxxx, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida xxxxxxxx nº xxx Centro, na cidade de xxxxxxxx, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, estado XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, I.E. nº XXXXXXXXXXXX, L.M. nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada XXXXXXXXXXXX, residente XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, na cidade XXXXXXXXXXXX, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº XXXXXXXXXXXX e Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de xxxxxxxx/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio.

O preenchimento das vagas de estagiários será efetuado de acordo com as especificações descritas no ANEXO I.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designado (a) o (a) servidor (a):-----, matrícula nº. -----, portador (a) da CI/RG nº. ----- e inscrito (a) no CPF/MF nº. -----, servidor (a): -----, matrícula nº. -----, portador (a) da CI/RG nº. ----- e inscrito (a) no CPF/MF nº. ----- e servidor (a): -----, matrícula nº. -----, portador (a) da CI/RG nº. ----- e inscrito (a) no CPF/MF nº. -----, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxxxxxx

Fone/Fax (43) 0000- 00 00

Rua. xxxxxxxx nº - CEP 000000-000- xxxxxxxx- Paraná SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da CONTRATADA, bem como as especificações do Processo Administrativo nº 960/2014 – Tomada de Preços nº 01/2014 e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- O procedimento licitatório e a execução dos serviços obedecerão integralmente a Legislação aplicável e disciplinadora: Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008; aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- As vinculações dos Estagiários que estão cumprindo seus estágios na Prefeitura Municipal Siqueira Campos deverão ser respeitadas pela Integradora dos Estágios supervisionados vencedora do presente certame e os novos estagiários demandantes de oportunidade perante esta Prefeitura deverão ser contratados e vinculados pelas IES ao Sistema de Estágios Supervisionados da Agência Integradora, em no máximo 05 (cinco) dias da solicitação do Departamento de Recursos Humanos deste ente público e disponibilizados para o exercício das tarefas e serviços de estágios cominados nas diversas repartições do mesmo.

SUBCLÁUSULA QUINTA:- O preço da proposta está incluso todos os custos incidentes na prestação do serviço, não poderá ultrapassar a taxa de administração máxima de XXXX (%XXXxx por cento) sobre os valores (bolsa auxílio e auxílio transporte) a ser pagos aos estagiários.

Os valores dos pagamentos à empresa contratada estarão sujeitos à quantidade de vagas de estágio preenchidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O procedimento licitatório e a execução dos serviços obedecerão integralmente a Legislação aplicável e disciplinadora: Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008; aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DA ESTIMATIVA DE GASTOS

O Percentual (%) ofertado como taxa de administração será de ____% (____ por cento). O valor estimado decorre por ocasião do número de vagas previsto, de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de, e o percentual de custos de administração do serviço, obtido em pesquisa de mercado realizada para o objeto desta licitação.

O número estimado de vagas ofertadas é de 63 (sessenta e três) vagas, sendo: 27 (vinte e sete), com carga horária de 30 horas e 36 (trinta e seis) com carga horária de 20hrs .

O valor estimado mensal é de R\$....., e para o período de 12 (doze) meses é de

R\$ (.....).

O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive, quanto ao quantitativo previsto.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos provenientes das rubricas orçamentárias: XXXXXXXXXXXXXXX

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato, em virtude da votação da Lei Orçamentária pela Câmara de Vereadores.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o

Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O pagamento de cada fatura mensal correspondente à taxa de administração proposto pela empresa contratada e mais o repasse dos valores constantes na folha de pagamento das bolsas auxílios aos estagiários, será repassado à empresa vencedora até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura bem como das certidões negativas que comprovem a regularidade junto ao INSS e FGTS.

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Durante a vigência do Contrato, os preços (taxa administrativa) serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Durante a vigência do contrato somente poderá ser alterado o valor da bolsa dos estagiários, que ficará a critério do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo para execução do contrato será de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

O prazo referido poderá ser renovado, por acordo das partes, por períodos de 12 (doze) meses, não ultrapassando 60 (sessenta) meses total.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA (AGENTE DE INTEGRAÇÃO)

Obter da Prefeitura do Município de Siqueira Campos a qualificação das oportunidades de estágios passíveis de serem concedidas.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Encaminhar estudantes cadastrados e identificados com as oportunidades de estágios concedidas.
Preparar toda documentação legal referente ao estágio.

Preparar e providenciar para que a Prefeitura do Município de Siqueira Campos assine o Termo de Compromisso, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes, constando pelo menos:

Identificação do estagiário, do curso e o seu nível.

Qualificação e assinatura dos subscritores.

As condições do estágio.

Menção de que o estágio não acarretará vínculo empregatício.

Valor da bolsa mensal.

Carga horária semanal compatível com o horário escolar, não ultrapassando a carga horária de 30 horas.

Duração do estágio, que será de no máximo quatro semestres letivos. Assinaturas do estagiário, responsável pela Prefeitura do Município de Siqueira Campos e pela Instituição de Ensino.

Condições de desligamento do estágio.

Indicação precisa do professor orientador da área objeto de desenvolvimento, a quem caberá avaliar o desempenho do aluno.

Indicação precisa do supervisor da Prefeitura do Município de Siqueira Campos, servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, a quem caberá avaliar o desempenho do aluno.

Indicação do número da apólice de seguros contra acidentes pessoais e o nome da seguradora.

Observar o cumprimento pelas Instituições de Ensino conveniadas dos seguintes requisitos e obrigações:

Exigência do educando do relatório semestral de atividades.

Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

Incorporar o plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo entre a contratante, a Instituição de Ensino e o educando ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, a vigor durante o estágio, com apólice mínima no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Apresentar sempre que solicitado durante a execução do contrato os documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, seguros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Participar da elaboração do contrato a ser celebrado com o agente de integração. Formalizar as oportunidades de estágios, em conjunto com a contratada, atendendo as condições definidas pelas Instituições de Ensino para a realização dos estágios. Solicitar ao agente de integração a indicação de estudantes que preencham os requisitos exigidos pelas oportunidades de estágio.

Informar o nome dos estudantes que efetivamente farão o estágio.

Celebrar com o estudante o Termo de Compromisso, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes.

Manter em arquivo e à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

Receber os estudantes encaminhados e manter com os mesmos, entendimento sobre as condições de realização do estágio. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços e permitir o acesso às instalações e aos equipamentos que os estagiários devam utilizar, e que estejam em poder ou sob a guarda da contratante, desde que os mesmos não sejam sigilosos.

Alertar os estagiários acerca do caráter reservado das informações, operações e documentos da contratante e sobre o cumprimento das normas disciplinares de estágio.

Conceder aos estagiários a bolsa-auxílio e efetuar o pagamento, inclusive do auxílio transporte.

Conceder recesso remunerado, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 11.788/2008. Participar da sistemática de acompanhamento, supervisão e avaliação de estágios, fornecendo, quando for o caso, dados do ensino, diretamente ou através do agente de integração.

Receber das secretarias onde se realizar o estágio, os relatórios, avaliações e frequências do estagiário.

Fornecer à Instituição de Ensino, quando solicitado, informações pertinentes ao desenvolvimento do estagiário.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Informar à contratada a rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Realização de Estágio, para as necessárias providências de interrupção dos procedimentos administrativos a cargo da contratada.

Solicitar a substituição de estudantes estagiários quando necessário.

Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar estagiários.

Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, quando previamente informado pelo estagiário.

Cumprir todas as responsabilidades, como Concedente, indicadas nos Termos de Compromisso de Estágio, zelando por seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL

No ato da assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar comprovante de caução de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, como garantia de execução contratual nos termos do art. 56 da Lei 8.666/93, o qual será restituído por ocasião do encerramento do contrato. Caso a contratada não apresente a garantia na assinatura do contrato, até a data do primeiro

pagamento, o valor do mesmo, será retido pelo Município, a título de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA SETIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00.

Advertência, por escrito;

Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DECIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de XXXXXX para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XX DE XXXXXXXXX DE XXXX.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº XX/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de __ de 2016.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)
assinatura,)

Contador
(nome, nº CRC e



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº XX/2016

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de __ de 2016.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº XX/2016

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 2016.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Licitação.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 08 de Abril de 2016.

Encaminhamos o Edital de Tomada de Preço nº 01/2016 para análise e parecer jurídico, quanto à modalidade escolhida.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Robson da Silva Reis".

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO JURÍDICO



PARECER JURÍDICO: 029/2016.
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo Departamento de Administração acerca da legalidade do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2016, que iniciará o processo licitatório para a contratação de empresa de Integração em administração programas de estágio remunerado.

A presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital (Tomada de Preços),

A modalidade de licitação eleita pela Comissão está adequada ao limite do art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93, devendo ser observada, contudo, a proibição contida no §5º do mesmo artigo, para o caso de ter havido contratação de obras ou serviços da mesma natureza ou no mesmo local cujo somatório ultrapasse o limite referido no citado dispositivo.

Todos os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação aplicável, devendo apenas ser respeitado o prazo para o recebimento das propostas, eis que devem ser observados 15 dias contados da publicação do presente instrumento até o recebimento das propostas ou realização do evento (art. 21, §2º, III).

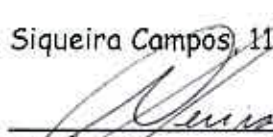
Deve fazer parte do presente Edital, como seu anexo quando publicado, o projeto básico e/ou executivo das obras, com todas as suas partes, desenhos e especificações e outros complementos, conforme dispõe o art. 40, §2º, I, da Lei 8.666/93. Ainda não constam do edital o memorial descritivo e os cronogramas mencionados no item 7. (documentos que instruem a licitação).

Assim sendo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Tomada de Preços, devendo o feito prosseguir em seus ulteriores atos, sempre nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Eis o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 11 de abril de 2016.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.





PARECER Nº 029/16

EMENTA: TOMADA DE PREÇOS 001/2016

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração requer contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Siqueira Campos – Paraná, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio. O preenchimento das vagas de estagiários será efetuado de acordo com as especificações descritas no Anexo I, nos termos das Leis 8.666/93.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 39 e 40 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital da Tomada de Preços.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 12 de abril de 2016.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 17.724.410/0001-46

Rua Cel. Francisco Pereira de Lenc, 500 - Fone: (43) 3551-1400 e-mail: camajapira@camajapira.pr.gov.br

PORTARIA Nº 003/2016 de 11 de Abril de 2016.

Concede progressão vertical ao servidor
Ludiano Matias Ciniz, Contador da Câmara Municipal de
Japira.O Presidente da Câmara Municipal de Japira - PR, usando das suas
atribuições legais, resolve:Art. 1º: Enquadrar o servidor abaixo nomeado, para conceder progressão
vertical, nos termos dos artigos 51, 52 e 55 da Lei Municipal n.º 1190/2014, no nível e
referência abaixo especificados:

SERVICADOR	NÍVEL	REFERÊNCIA
Ludiano Matias Ciniz	B	B

COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Editado na Câmara Municipal de Japira-PR, aos onze dias do
mês Abril de 2016.LAURO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de JapiraPREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 01/2016

OBJETO: Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Siqueira Campos - PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio. O preenchimento das vagas de estagiários será efetuado de acordo com as especificações descritas no ANEXO I.

ABERTURA: 29 de abril de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siquiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 12 de abril de 2016.

Robson da Silva Reis
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁEDITAL 1202/16
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 007/2015O SR. PEDRO SERGIO KRONBES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, resolve de
acordo com as atribuições legais, com fundamento na Lei 7462/11, no Edital 011/2015 e no Edital 011/2015.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de

Saúde;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 7462/11;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para seleção de profissionais, realizado nos termos do Edital nº

011/2015;

CONSIDERANDO o Edital 1202/16 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

I - CONVOCAÇÃO a candidato abaixo relacionado, a apresentar e classificar no processo seletivo simplificado conforme ordem de
classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação Nome Doc. Identidade

1º Valéria de Moraes 9.202.587-6

II - Candidatos deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de 10 a 15 de Abril
de 2016, às 13h, para assinatura, em nome dos seus representantes legais, nos termos do item 3 e 3.1 do Edital 011/2015, sob pena de
perda do direito à contratação.

III - A assinatura do contrato deverá ser depositada no item 5.1.4 do Edital 011/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São José da Boa Vista - PR, 12 de Abril de 2016.

PEDRO SERGIO KRONBES
PREFEITO DO MUNICÍPIOPREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO - CONTRATO DE RÁDIO

Tomada pública pelo Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, tendo como fim a aquisição de rádio, nos termos da Lei nº

1111/2005 e Lei nº 18002/13, conforme segue:

Data de assinatura: 04/04/2016

Entre as: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE
PARANENSIS (CISAPRO)O presente contrato tem por objeto a aquisição regularizada e com o objetivo financeiro e econômico o número de 1000 as antenas de
semelhante para o Consórcio no exercício de 2016.

Vigência: até 31/12/2016

Valor total: R\$ 63.307,00 (sessenta e três mil e sete reais) no exercício financeiro.

Assinado: PEDRO SERGIO KRONBES - Prefeito Municipal e GILBERTO CURY DA SILVA COSTA - Presidente do CISAPRO.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

Dispõe sobre a aplicação do Regimento Interno do Conselho Tutelar de Siqueira Campos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº

0832/08, RESOLVE:

I - Informar a todos que, após o reatado Ordinal nº 001 de 08/03/2016, aprova o Regimento Interno do Conselho Tutelar de

Siqueira Campos;

II - Tornar público para sua publicação, nos termos do Art. 51 § único da Lei nº 3852/06 e Art. 40 do Regimento Interno do CMCCA;

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Siqueira Campos, 14 de Março de 2016.

CEZAR AUGUSTO ROVER

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

Dispõe sobre a aplicação do Regimento Interno do CMCCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº

0832/08, RESOLVE:

I - Informar a todos que, após o reatado Ordinal nº 001 de 08/03/2016, aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei Municipal 0832/08 Art. 12 e Art. 15 inciso VI;

II - Tornar público para sua publicação, nos termos do Art. 51 § único da Lei nº 3852/06 e Art. 40 do Regimento Interno do CMCCA;

III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Siqueira Campos, 14 de Março de 2016.

CEZAR AUGUSTO ROVER

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

REAFIRMAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Integral aos usuários do
Município de Conselheiro Mairinck, conforme disposto no termo de referência do presente edital, pelo prazo de 90 dias úteis a
partir da data de assinatura do contrato.O Prefeito Dr. Ron Aperecido Inácio e Equipe de Apoio, após análise dos autos do Processo nº 001/2016, resolveu, no uso de suas atribuições legais, a
reafirmar o Edital de Tomada de Preço nº 001/2016, que se encontra no site do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a
ser considerado em todas as etapas subsequentes em participar os interessados, resolveu indicar no Edital de Tomada de
Preço nº 001/2016, o Termo de Referência nº 001/2016, e o Edital de Referência nº 001/2016, e o Edital de Referência nº 001/2016.

O Edital de Referência nº 001/2016, e o Edital de Referência nº 001/2016, e o Edital de Referência nº 001/2016, e o Edital de Referência nº 001/2016.

E para validade de que este Edital seja publicado no site do Município de Conselheiro Mairinck, conforme disposto no termo de referência do presente Edital.

Concomitante as presentes e eventuais outras interessadas a participação na presente licitação, que está publicada no Diário
Oficial do Município de Conselheiro Mairinck e Diário Oficial do Estado do Paraná, www.doe.pr.gov.br.

Conselheiro Mairinck, 07 de abril de 2016.

ILTON APARECIDO INACIO

PRESIDENTE DA CPL

MARCOS MESSIAS

SECRETÁRIO DA CPL

SILVIO DOMINGOS PEREIRA

MEMBRO DA CPL

ALTERNATIVA
FM 87,9

www.alternativa87.com

São Pedro do Paraná**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA
EXECUÇÃO DE OBRA**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e proponente 3W ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - CNPJ: 05.939.484/0001-52.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016 DE 11/03/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.

04.091.13.451.0015.1031 - RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO URBANA

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

No Valor Máximo de R\$ 88.537,31 (oitenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos).

Valor global Contratado: R\$ 87.754,06 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Prazo de Validade do Contrato: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do referido contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de abril de 2016.

IVANILDO PASSARELLI

PREFEITO MUNICIPAL

29996/2016

Siqueira Campos**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Aviso de Licitação - Tomada de Preço nº 01/2016

OBJETO: Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização do estágio remunerado, no âmbito do Município de Siqueira Campos - PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio. O preenchimento das vagas de estagiários será efetuado de acordo com as especificações descritas no ANEXO I.

ABERTURA: 29 de abril de 2016 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal

Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 12 de abril de 2016.

Robson da Silva Reis

Presidente da Comissão de Licitação

33560/2016

Teixeira Soares**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/16

A Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o adendo ao edital do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/16, para as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO: Altera-se a descrição do item 2 do Anexo III - Memorial Descritivo, assim:

Onde se lê:

Item 2 - Garantia mínima de fábrica do veículo de 03 anos.

Leia-se:

Item 2 - Garantia mínima de fábrica do veículo de 12 meses.

Mantenha-se a Data do Certame, Leia-se: Publique-se.

Teixeira Soares, 12 de Abril de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal

30353/2016

Telêmaco Borba**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

Objeto: Contratação de Serviço de Arbitragem, através do Sistema de Registro de Preço do tipo Menor Preço Unitário do Lote.

Local, dia e hora para entrega de documentos e propostas: Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações: Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR.

Data: 28/04/2016 e Horário: 08h30m.

Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações no endereço supra citado ou através do endereço eletrônico: http://www.telamacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta_edital.php.

Telêmaco Borba, 12 de abril de 2016.

Danieli Vieira Kana

Pregoeira

30571/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 03/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba-PR, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 29 de abril de 2016, Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global do Lote, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, sito à Rua Tiradentes, 500 objetivando a Construção de Campo de Futebol Suíço no Bairro Parque Limeira Área III. As empresas interessadas em participar da Tomada de Preços, deverão possuir CRC desta Prefeitura, emitida até o terceiro dia (03) anterior à abertura dos envelopes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site www.telamacoborba.pr.gov.br. Os Anexos estarão disponíveis na Divisão de Licitação. Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail licitacao@pmf.pr.gov.br.

Telêmaco Borba, 12 abril de 2016.

Cláudia Rosa Nievela

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

30567/2016

Tupãssi**Prefeitura Municipal de Tupãssi**

Licitação para participação exclusiva de Micro e Pequenas Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, conforme o disposto art. 48, I, LC 123/2006. Para os itens em que a sua soma total for superior a R\$ 80.000,00 fica aberta a participação para todas as empresas, independente do enquadramento do regime de tributação. Não comparecendo nenhuma empresa para participação, conforme enquadramento no disposto, art. 48, I, LC 123/2006, fica aberta a participação para todas as empresas, independente do enquadramento do regime de tributação.

Aviso de Retificação do Processo Licitatório nº 21/2016 - Pregão Presencial nº 14/2016.

Aviso de Retificação do Pregão Presencial nº 14/2016.

OBJETO: Registro Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de emulsão RM1C, massa asfáltica ensacada a frio e CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para fins de revestimento asfáltico e recuperação/manutenção de pavimentação asfáltica em Estradas, Ruas e Avenidas do Município. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, em até 10 dias após o pedido, por um período de 12 meses a contar da assinatura da ata.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 349.305,00 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e cinco reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Por Item.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até 14:00 horas do dia 02/05/16.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A documentação completa do edital estará disponível no portal eletrônico da Prefeitura de Tupãssi/PR, através do endereço www.portaltupassicom.br no link "Licitações", ou através do telefone (44) 3544-8000, ramal 8004.

Tupãssi/PR, 12 de abril de 2016.

Jose Carlos Mariassi

Prefeito Municipal de Tupãssi.

30462/2016

Ventania**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia vinte e sete dias de abril de 2016 às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pedra políedra, colocada nos locais das obras/serviços, para uso em obras de pavimentação polidétrica nas ruas e logradouros do Município, sendo: Rua Riachuelo - 173,75m²; Rua Rui Barbosa - 368,33m²; Rua Eneides C. de Melo - 438,75m²; Rua C - 189,33m²; Rua D - 206,67m²; Avenida do Cerne - 613,33m²; num total geral de 1.590,16m², conforme discriminados no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Anacleto Bueno de Cantuiga, 823, Centro, Ventania/PR, no site www.ventania.pr.gov.br. Entrega das propostas até às 14:00 horas do dia 27/04/2016. Informações pelo telefone (xx42) 3274-1144 das 08h30 às 11h00 e 13h30 às 17h00hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos doze dias de abril de 2016.

José Luiz Bitencourt

Prefeito Municipal

30500/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando no dia vinte e sete dias de abril de 2016 às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de pessoa(s) jurídica(s), devidamente constituída(s), para fornecimento de gêneros alimentícios, visando ao atendimento da solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social e Assuntos da Família, para desenvolvimento de ações e projetos de grupos desenvolvidos pela mesma, os quais serão adquiridos paulatinamente conforme forem sendo necessários, de acordo com o discriminado no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Anacleto Bueno de Cantuiga, 823, Centro, Ventania/PR, no site www.ventania.pr.gov.br. Entrega das propostas até às 09:00 horas do dia 27/04/2016. Informações pelo telefone (xx42) 3274-1144 das 08h30 às 11h00 e 13h30 às 17h00hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos doze dias de abril de 2016.

José Luiz Bitencourt

Prefeito Municipal

30305/2016



CEBRADE

CENTRAL BRASILEIRA DE EMPREGO E ESTAGIO

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Processo Administrativo nº 001/2016

Tomada de Preços nº 027/2016

Abertura: 29/04/16 às 09h00min.

ENVELOPE 01 HABILITAÇÃO

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME

CNPJ/MF sob nº 10.347.576/0001-83

Rua Saldanha Marinho, 1465 - Centro, na cidade de Guarapuava estado do Paraná, fone: (42) 3622 – 4425 – (42) 3035 – 3624

000000

(42) 3622-4425 | 3035-3624 | 3035-3625

Rua Saldanha Marinho, 1465 - Centro - Guarapuava - PR
estagios@tecnicadotrabalho.com.br



ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

Através do presente, autorizo (amos) o Sra. **ANDREIA SOARES**, portador da carteira de identidade sob o nº 7.713.123-0 SSP/PR e CPF/MF 008.595.909-09, a participar da Licitação conforme a Tomada de Preços suprarreferenciada, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo (amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, inclusive para renúncia do direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou (amos) ciente(s) de que responderei (emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

Guarapuava, 29 de abril de 2016.

CEBRADE- CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA- ME

NELSON DA SILVA VIRMOND

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF/MF 47150491987

C.I RG. Nº 3.237.234 -1 – SSP/PR

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME**CNPJ 10.347.576/0001-83****QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, administrador de empresa, residente e domiciliado na Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, Apto nº 102, Centro, CEP: 85010-120, Guarapuava - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.237.234-1 expedida pela SESP-PR, e do CPF/MF 471.504.919-87 e a Sra. **SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, Apto nº 102, Centro, CEP: 85010-120, Guarapuava - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 3.104.745-5 expedida pela SESP/PR, e do CPF/MF 437.013.029-87, sócios da empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME** com sede e foro nesta cidade de Guarapuava – PR, à Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Sala 02, Centro, CEP 85010-290, inscrita no CNPJ 10.347.576/0001-83, registrada na JUCEPAR sob o nº 41206298203 em 16/09/2008 e última alteração em 15/07/2015, registrada sob o nº 20152668276 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar o seu Contrato Social primitivo e alterações e consolidações posteriores conforme as cláusulas seguintes.

Cláusula Primeira: - O capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), passa a ser de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) representado por 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros e da conta lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2014 e registrado na Junta Comercial do PR sob o nº 15/124938-5, em 06/10/2015.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:27 SOB Nº 20160598974,
PROTOCOLO: 160598974 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160598974. NIRE: 41206298203,
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME

2

CNPJ 10.347.576/0001-83

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Segunda: - Fica alterada a cláusula terceira, da terceira alteração de contrato social e consolidação que passa a ter a seguinte redação. - O capital social no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) divididos em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos Sócios

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON DA SILVA VIRMOND.....	144.000	R\$ 144.000,00
SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND.....	16.000.....	R\$ 16.000,00
TOTAL	160.000.....	R\$ 160.000,00

Cláusula Terceira: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social primitivo e alterações posteriores, no que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração

Cláusula Quarta: - Da consolidação do Contrato: A vista da modificação ora ajustados e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social e Alterações tomando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social Primitivo e Alterações que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:27 SOB Nº 20160598974.
 PROTOCOLO: 160598974 DE 29/02/2016 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160598974 - NIRE: 41206298203.
 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME

3

CNPJ 10.347.576/0001-83

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME

CONTRATO CONSOLIDADO

CNPJ: 10.347.576/0001-83

NELSON DA SILVA VIRMOND brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, administrador de empresa, residente e domiciliado na Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, Apto nº 102, Centro, CEP: 85010-120, Guarapuava - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.237.234-1 expedida pela SESP-PR, e do CPF/MF 471.504.919-87 e a Sra. SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, Apto nº 102, Centro, CEP: 85010-120, Guarapuava - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 3.104.745-5 expedida pela SESP/PR, e do CPF/MF 437.013.029-87, sócios da empresa CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME com sede e foro nesta cidade de Guarapuava – PR, à Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Sala 02, Centro, CEP 85010-290, inscrita no CNPJ 10.347.576/0001-83, registrada na JUCEPAR sob o nº 41206298203 em 16/09/2008 e última alteração em 15/07/2015, registrada sob o nº 20152668276 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar o seu Contrato Social primitivo e alterações e consolidações posteriores conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: - A sociedade gira sob o nome empresarial de "CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME "

Cláusula Segunda: - Sede e domicílio da empresa na Rua Saldanha Marinho, nº 1465, sala 02, Centro, CEP 85010-290, em Guarapuava – PR.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:27 SOB Nº 20160598974.
PROTOCOLO: 160598974 DE 29/02/2016, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160598974, NIRE: 41206298203.
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME

4

CNPJ 10.347.576/0001-83

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Terceira: - O capital social no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) divididos em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos Sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON DA SILVA VIRMOND.....	144.000.....	R\$ 144.000,00
SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND.....	16.000.....	R\$ 16.000,00
TOTAL	160.000.....	R\$ 160.000,00

Cláusula Quarta: - O objeto é Agente de integração empresa e escola para programas de estágios; Assessoria administrativa à Prefeituras e Órgãos Públicos na elaboração e realização de concursos públicos, Consultoria técnica para elaboração de projetos na área de educação, Serviços de Paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins e poda e plantio de árvores na área urbana e Serviços específicos de limpeza e conservação de imóveis.

Cláusula Quinta: - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Junho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:27 SOB Nº 20160598974.
 PROTOCOLO: 160598974 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160598974. NIRE: 41206298203
 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME

5

CNPJ 10.347.576/0001-83

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Sexta: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Oitava: - A administração da sociedade caberá ao sócio **NELSON DA SILVA VIRMOND**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, alterar endereço, razão social, objeto social, entrada e saída de sócios mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:27 SOB Nº 20160598974.
PROTOCOLO: 160598974 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160598974. NIRE: 41206298203.
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME

CNPJ 10.347.576/0001-83

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Décima Segunda: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: - O ADMINISTRADOR declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar da prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de concorrências, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: - As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por esses assinado, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:27 SOB N° 20160598974.
PROTOCOLO: 160598974 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160598974. NIRE: 41206298203.
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME

7

CNPJ 10.347.576/0001-83

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Décima Sexta: - Esta sociedade está registrada por este contrato social pelo art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicada às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Cláusula Décima Sétima: - Fica eleito o foro de Guarapuava – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava - Paraná, 18 de Janeiro de 2016.



NELSON DA SILVA VIRMOND



SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:27 SOB Nº 20160598974.
PROTOCOLO: 160598974 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160598974. NIRE: 41206298203.
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



0000053

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

O Departamento de Administração tendo julgado o pedido de cadastro, certifica para os devidos fins, que a empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º **10.347.576/0001-83**, com sede na cidade de GUARAPUAVA – PR, encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

Siqueira Campos, 29 de Abril de 2016.


Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração





**REPONSABILIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS
APRESENTADOS, SUJEIÇÃO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E
CUMPRIMENTO AO DISPOSTO XXXIII ART 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL.**

Dados da Licitante:

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME

CNPJ/MF sob nº 10.347.576/0001-83

Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, na cidade de Guarapuava estado do Paraná, fone: (42) 3622 – 4425 – (42) 3035 – 3624

Processo Administrativo nº 027/2016

Tomada de Preços nº 001/2016

DECLARAÇÃO

A empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.347.576/0001-83, sediada na Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, na cidade de Guarapuava estado do Paraná, fone: (42) 3622 – 4425 – (42) 3035 – 3624, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG sob Nº RG. Nº 3.237.234 -1 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 471.504.919-87, DECLARA que:

Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados.

Se sujeita a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS e seus Anexos, bem como, sob as penas cabíveis, declara a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação.

Cumprido o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, relativamente ao trabalho do menor.

Guarapuava, 29 de abril de 2016.


CEBRADE- CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA- ME

NELSON DA SILVA VIRMOND

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF/MF 47150491987

C.I RG. Nº 3.237.234 -1 -- SSP/PR

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA
DE ESTÁGIO LTDA - ME
CNPJ: 10.347.576/0001-83



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 001/2016

Objeto - Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Siqueira Campos - PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio. O preenchimento das vagas de estagiários será efetuado de acordo com as especificações descritas no ANEXO I.

O signatário da presente, o Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG sob Nº RG. Nº 3.237.234 -1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 471.504.919-87, representante legalmente constituído da proponente a empresa **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.347.576/0001-83, sediada na Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, na cidade de Guarapuava estado do Paraná, fone: (42) 3622 - 4425 - (42) 3035 - 3624, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Guarapuava, 29 de abril de 2016.

CEBRADE- CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA- ME

NELSON DA SILVA VIRMOND

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF/MF 47150491987

C.I RG. Nº 3.237.234 -1 - SSP/PR

CEBRADE- CENTRAL BRASILEIRA
DE ESTAGIO LTDA- ME
CNPJ: 10.347.576/0001-83

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.347.576/0001-83 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/09/2008	
NOME EMPRESARIAL CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R SALDANHA MARINHO		NÚMERO 1465	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.010-290	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO fborazo@uol.com.br		TELEFONE (42) 3035-3625 / (42) 3035-3625	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/04/2016 às 16:28:48 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME

1

CNPJ 10.347.576/0001-83

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, administrador de empresa, residente e domiciliado na Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, Apto nº 102, Centro, CEP: 85010-120, Guarapuava - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.237.234-1 expedida pela SESP-PR, e do CPF/MF 471.504.919-87 e a Sra. SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, Apto nº 102, Centro, CEP: 85010-120, Guarapuava - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 3.104.745-5 expedida pela SESP/PR, e do CPF/MF 437.013.029-87, sócios da empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME** com sede e foro nesta cidade de Guarapuava – PR, à Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Sala 02, Centro, CEP 85010-290, inscrita no CNPJ 10.347.576/0001-83, registrada na JUCEPAR sob o nº 41206298203 em 16/09/2008 e última alteração em 15/07/2015, registrada sob o nº 20152668276 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar o seu Contrato Social primitivo e alterações e consolidações posteriores conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: - O capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), passa a ser de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) representado por 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros e da conta lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2014 e registrado na Junta Comercial do PR sob o nº 15/124938-5, em 06/10/2015.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:27 SOB Nº 20160598974/
 PROTOCOLO: 160598974 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160598974 - NIRE: 41206298203.
 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME

2

CNPJ 10.347.576/0001-83

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Segunda: - Fica alterada a cláusula terceira, da terceira alteração de contrato social e consolidação que passa a ter a seguinte redação: - O capital social no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) divididos em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos Sócios.

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON DA SILVA VIRMOND.....	144.000	R\$ 144.000,00
SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND.....	16.000.....	R\$ 16.000,00
TOTAL	160.000.....	R\$ 160.000,00

Cláusula Terceira: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social primitivo e alterações posteriores, no que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração.

Cláusula Quarta: - Da consolidação do Contrato: A vista da modificação ora ajustados e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social e Alterações tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato Social Primitivo e Alterações que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:27 SOB Nº 20160598974.
 PROTOCOLO: 160598974 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160598974, NIRE: 41206298203,
 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME

3

CNPJ 10.347.576/0001-83

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME

CONTRATO CONSOLIDADO

CNPJ: 10.347.576/0001-83

NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, administrador de empresa, residente e domiciliado na Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, Apto nº 102, Centro, CEP: 85010-120, Guarapuava - PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.237.234-1 expedida pela SESP-PR, e do CPF/MF 471.504.919-87 e a Sra. SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Capitão Frederico Virmond, 2135, Apto nº 102, Centro, CEP: 85010-120, Guarapuava - PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG 3.104.745-5 expedida pela SESP/PR, e do CPF/MF 437.013.029-87, sócios da empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME** com sede e foro nesta cidade de Guarapuava – PR, a Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Sala 02, Centro, CEP 85010-290, inscrita no CNPJ 10.347.576/0001-83, registrada na JUCEPAR sob o nº 41206298203 em 16/09/2008 e última alteração em 15/07/2015, registrada sob o nº 20152668276 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar o seu Contrato Social primitivo e alterações e consolidações posteriores conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: - A sociedade gira sob o nome empresarial de “**CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME**”

Cláusula Segunda: - Sede e domicílio da empresa na Rua Saldanha Marinho, nº 1465, sala 02, Centro, CEP 85010-290, em Guarapuava – PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:27 SOB Nº 20160598974.
PROTOCOLO: 160598974 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160598974. NIRE: 41206298203.
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME

4

CNPJ 10.347.576/0001-83

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Terceira: - O capital social no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) divididos em 160.000 (Cento e Sessenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos Sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$
NELSON DA SILVA VIRMOND.....	144.000.....	R\$ 144.000,00
SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND.....	16.000.....	R\$ 16.000,00
TOTAL	160.000.....	R\$ 160.000,00

Cláusula Quarta: - O objeto é Agente de integração empresa e escola para programas de estágios; Assessoria administrativa à Prefeituras e Órgãos Públicos na elaboração e realização de concursos públicos; Consultoria técnica para elaboração de projetos na área de educação, Serviços de Paisagismo, limpeza, manutenção, plantio de jardins e poda e plantio de árvores na área urbana e Serviços específicos de limpeza e conservação de imóveis.

Cláusula Quinta: - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Junho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:27 SOB Nº 20160598974.
 PROTOCOLO: 160598974 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160598974. NIRE: 41206298203
 CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME

5

CNPJ 10.347.576/0001-83

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Sexta: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Oitava: - A administração da sociedade caberá ao sócio **NELSON DA SILVA VIRMOND**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer outro quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, alterar endereço, razão social, objeto social, entrada e saída de sócios mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:27 SOB Nº 20160598974.
PROTOCOLO: 160598974 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160598974. NIRE: 41206298203.
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME

6

CNPJ 10.347.576/0001-83

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Décima Segunda: - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta: - O ADMINISTRADOR declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar da prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de concorrências, contras as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: - As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por esses assinado, dispensada, nesse caso, a reunião dos sócios.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:27 SOB Nº 20160598974,
PROTOCOLO: 160598974 DE 29/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160598974. NIRE: 41206258203.
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA ME

7

CNPJ 10.347.576/0001-83

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Cláusula Décima Sexta: - Esta sociedade está registrada por este contrato social pelo art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicada as sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Cláusula Décima Sétima: - Fica eleito o foro de Guarapuava – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava - Paraná, 18 de Janeiro de 2016.



NELSON DA SILVA VIRMOND



SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:27 SOB Nº 20160598974.
PROTOCOLO: 160598974 DE 23/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160598974. NIRE: 41206298203.
CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000064

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME**
CNPJ: 10.347.576/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:54:41 do dia 18/04/2016 <hora e data de Brasília>

Válida até 15/10/2016.

Código de controle da certidão: **1C2A.39DE.25BE.8971**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014588707-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.347.576/0001-83**

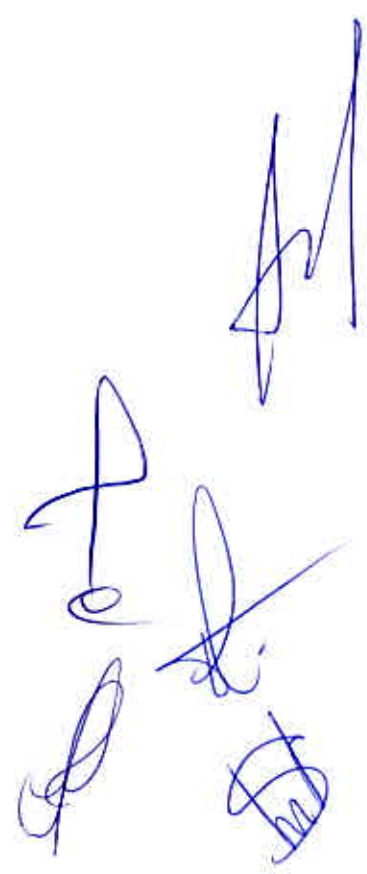
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **24/08/2016** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

000066

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 9536 /2016

CONTRIBUINTE: SILVA MUNHOZ & ANDRADE

CPF/CNPJ: 10.347.576/0001-83

ENDEREÇO:

Nº: 0

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 26/04/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 143119381143119

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10347576/0001-83
Razão Social: CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA
Endereço: R SALDANHA MARINHO 1465 SALA 02 / CENTRO / GUARAPUAVA /
PR / 85010-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2016 a 17/05/2016

Certificação Número: 2016041801473050205700

Informação obtida em 26/04/2016, às 16:30:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

000058

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.347.576/0001-83

Certidão nº: 41570637/2016

Expedição: 26/04/2016, às 16:30:46

Validade: 22/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.347.576/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas

nnnnn3

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 148/2012

LIVRO 2

PROTOCOLO Nº 19064/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA**

CNPJ/CIC 101.347.576/0001-83

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO) 1131-1159-1581- Agente de integração empresa e escola para programas de estágios e assessoria administrativa à prefeituras e órgãos públicos.

PARA LOCALIZAR-SE À

Rua Saldanha Marinho

Nº 1465 SALA

AIRRO

Centro

VILA

DISTRITO

Cidade

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 30007-1

DATA VALIDADE

OBSERVAÇÃO

09-09 GUARAPUAVA

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mal. Floriano Peixoto: 1573 - (42) 3523-2299

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia, apresentada neste Tabelionato em 12/02/2012, foi autenticada.

Guarapuava - Paraná 12 ACR 2012

SELO FUNARPEN

TABELIONATO

☐ TEREZINHA HELEN
☐ AFONSO MARCOS MARIANO
☒ SELSO PRATES DE ANDRADE
☐ CINTIA GRAZIELY LESHUN DE SOUZA

NOTAS

FI 96651

Antonio Leocádio Souza Pupo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Guarapuava, 07 de fevereiro de 2012.

David Almeida Santos

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECEITA

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

O **MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede e Prefeitura na Rua Brigadeiro Rocha nº 2.777, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.178.037/0001-76, por intermédio do Senhor João Cesar Loures, Diretor Departamento de Fiscalização, **ATESTA** para fins de direito, que **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA CNPJ- 10.347.576/0001-83, Inscrição Municipal nº 30007-1**, com ramo de atividade (Agente de Integração empresa e escola para programas de estágios e assessoria administrativa à prefeituras e órgãos Públicos) sediado à Rua Saldanha Marinho nº 1465 Bairro Centro é inscrito como contribuinte do Cadastro Econômico do Município, e encontra-se em efetivo funcionamento nesta cidade desde sua abertura em 21 de agosto de 2008. Informamos ainda que o Alvará de Localização é o documento oficial no Município, que autoriza o funcionamento e é renovado anualmente, através do pagamento de taxa, o prazo de validade para esta atividade é indeterminado.

Guarapuava, 31 março de 2016.


JOÃO CESAR LOURES
Diretor departamento Fiscalização





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

000071

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0629820-3

10.347.576/0001-83

16/09/2008

16/09/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RUA SALDANHA MARINHO, 1465-SALA 02, CENTRO, GUARAPUAVA, PR, 85.010-290

Objeto Social

AGENTE DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA PARA PROGRAMAS DE ESTÁGIOS; ASSESSORIA ADMINISTRATIVA A PREFEITURAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS NA ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS; CONSULTORIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS E PODA E PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA E SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS.

Capital: R\$ 160.000,00

(CENTO E SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 160.000,00

(CENTO E SESSENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

SONIA REGINA BOCHNIA VIRMOND
 437.013.029-87

0,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

NELSON DA SILVA VIRMOND
 471.504.919-87

0,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 02/03/2016

Número: 20160598974

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

GUARAPUAVA - PR, 30 de março de 2016

19/222370-8



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
 R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2222
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado nesse cartório nesta data. Do que dou fé.

Guarapuava
 Paraná

31 MAR. 2016

☐ TEREZINHA HELENA DE GOIS - TABELIA
☐ AFONSO MARCOS MANCZ - AUX. JURAMENTADO
☒ CELSO PRATES DE ANDRADE - AUX. JURAMENTADO
☐ CINTIA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA - AUX. JURAMENTADA



[Assinaturas manuscritas]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos, para os devidos fins, que a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda, inscrita no CNPJ 10.347.576/0001-83, e CRA 2730, a qual tem o Adm. Nelson da Silva Virmond, CPF 471.504.919-87, devidamente registrado como responsável técnico no CRA/PR sob o número 5252, prestou satisfatoriamente o serviço contratado, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Serviços Prestados

Contratação de agência de integração, para estágio supervisionado, na seleção, contratação e administração de estagiários desde o ano 2010 com média de 400 (quatrocentos) estagiários até a presente data.

CELSD PRATES DE ANDRADE-ES
SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
Fone/Fax: (042) 3623-2299/3035-2299
SELO H0B16.skuk0.zU3IL CTRL: E06ff.GmCD
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço como SEMELHANÇA a(s) firma(s)
NELSON DA SILVA VIRMOND, MARCELO.....
BAGATOLI.....
Guarapuava, 11 de novembro de 2015
Em Testemunho _____ da Verdade.

Outras informações julgadas necessárias.

Guarapuava, 10 de novembro de 2015.


Nelson da Silva Virmond
CEBRADE-Central Brasileira de Estágio Ltda
CRA 5252/PR


A. BAGATOLI e Cia Ltda
CNPJ: 77.735.488/0001-20

2ª TABELA

2ª TABELA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos, para os devidos fins, que a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda, inscrita no CNPJ 10.347.576/0001-83, e CRA 2730, a qual tem o Adm. Nelson da Silva Virmond, CPF 471.504.919-87, devidamente registrado como responsável técnico no CRA/PR sob o número 5252, prestou satisfatoriamente o serviço contratado, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Serviços Prestados

Contratação de agência de integração, para estágio supervisionado, na seleção, contratação e administração de estagiários desde o ano 2012 com média de 200 (duzentos) estagiários até a presente data.

CELSON PRATES DE ANDRADE-ES
SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
Fone/Fax: (042)3623-2299/3035-2299
SELO bDB16.8kvk8.1CyIL CTRL: Et04f.GmCD
Consulte o selo em <http://funarapen.com.br>
Reconheço como SEMELHANTE a(s) firma(s)
NELSON DA SILVA VIRMOND, DIVONISIR.....
FERREIRA DE ALMEIDA.....
Guarapuava, 11 de novembro de 2015
Em Testemunho..... da Verdade.

Outras informações julgadas necessárias.

Guarapuava, 10 de novembro de 2015.



Nelson da Silva Virmond

CEBRADE-Central Brasileira de Estágio Ltda
CRA 5252/PR



ASECC ASSES EMPRESARIAL DE COBRANÇAS COMERCIAIS LTDA-ME
CNPJ: 082.341.702/0001-01



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Com base no Art 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos, para os devidos fins, que a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda, inscrita no CNPJ 10.347.576/0001-83, e CRA 2730, a qual tem o Adm. Nelson da Silva Virmond, CPF 471.504.919-87, devidamente registrado como responsável técnico no CRA/PR sob o número 5252, prestou satisfatoriamente o serviço contratado, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Serviços Prestados

Contratação de agência de integração, para estágio supervisionado, sendo, 20(vinte) estagiários ensino superior, 10 (dez) estagiários técnico e 5 (cinco) ensino médio. Conforme contrato: 005/2012, referente ao pregão presencial 003/2012, vigendo de 15 de fevereiro de 2012 a 08 de fevereiro de 2014.

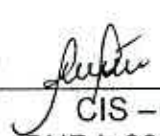
Outras informações julgadas necessárias.

Guarapuava, 10 de novembro de 2015.




Nelson da Silva Virmond
CEBRADE-Central Brasileira de Estágio Ltda
CRA 5252/PR




Solange Ap' Rosselin
Dir. Executiva
CIS – Centro de Integração de Serviços
CNPJ: 03.601.519/0001-13

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
Fone/Fax: (042) 3623-2299/3035-2299
SELO 00816.gdkk9.GBLIL CTRL: EnJ4f.GnCO
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço como SEMELHANTE a(s) firma(s)
NELSON DA SILVA VIRMOND, SOLANGE.....
APARECIA ROSSETIN.....
Guarapuava, 10 de novembro de 2015
da Verdade.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Trabalho

RA / PR Nº 5.252 15.12.86 14 VIA

NELSON DA SILVA VIRMOND

[Signature]

nnnn75

GOIS - TABELIONATO DE NOTAS
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data. Do qual não se desdobra de 15/07/2001

Guarapuava Paraná 31 MAR. 2016

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FIC 8607

☐ TEREZINHA HELENA DE GOIS - AUX. JURAMENTADA
☐ AFONSO MARCOS MANCASH - AUX. JURAMENTADA
☐ CELSO PRATES DE ANDRADE - AUX. JURAMENTADA
☐ CINTIA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA - AUX. JURAMENTADA

Brasileira	Guarapuava-Pr	
3.237.234-1	471.504.919-87	22.09.62
Nelson Bastos Virmond e Maria E. S. Virmond		
Fund. Fac. Fil. Cienc. Letras de Guarapuava		
63761	UFPR	19.08.87
Curitiba, 05.09.94		

[Signature]

EM BRANCO

[Handwritten signatures and marks]

60000000

EXCERPT FROM LISTAV 11/10/01

EXCERPT FROM LISTAV 11/10/01

EXCERPT FROM LISTAV 11/10/01

EXCERPT FROM LISTAV 11/10/01

EXCERPT FROM LISTAV 11/10/01

EM BRANCO

EXCERPT FROM LISTAV 11/10/01

EXCERPT FROM LISTAV 11/10/01

EXCERPT FROM LISTAV 11/10/01

EXCERPT FROM LISTAV 11/10/01

EXCERPT FROM LISTAV 11/10/01

EXCERPT FROM LISTAV 11/10/01

EM BRANCO

EM BRANCO



000076

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

CERTIDÃO Nº 080/2016

Certificamos a quem interessar possa que a empresa **CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA – ME**, CNPJ nº. 10.347.576/0001-83, com sede na **R SALDANHA MARINHO, 1465 – SALA 01 – CENTRO – GUARAPUAVA**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **2.730**, tendo como Responsável Técnico o Adm. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, registrado neste CRA-PR sob o nº **5.252**, estando **ambos** em dia para com suas obrigações perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/03/2017.

Curitiba, 29 de março de 2016.



Adm. Solange Nieboa Miranda
Supervisora Geral
CRA-PR nº 21.300

Lei 13.228 de 15/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FIF96717

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mai. Floniano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fe

12 ABR. 2016

HELENA DE GOIS - TABELIÁ
☐ AFONSO MARCOS MANCASH - AUX. JURAMENTADO
☐ FELSO PHATES DE ANDRADE - AUX. JURAMENTADO
☐ CINTHIA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA - AUX. JURAMENTADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

000077

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição AÇÕES de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA ME

CNPJ 10.347.576/0001-83, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 18 de Março de 2016, 12:50:30

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR



GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fe.

18 ABR. 2016

☐ TEREZINHA HELENA DE GOIS - TABELIA
☐ LAERSON MARCOS MANCASH - AUX. JURAMENTADO
☒ CELSO PRATES DE ANDRADE - AUX. JURAMENTADO
☐ CINTIA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA - AUX. JURAMENTADA

Custas = R\$ 3,43

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão.

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 007 (Sete), 00021 (Vinte e Um) páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00021 e se destina a escrituração abaixo identificado.

Razão Social: CEBRADE Central Brás de Estágios Ltda ME
 Endereço: Rua Saldanha Marinho, 1465
 Bairro: Centro
 Cidade: Guarapuava
 Estado: PR
 CEP: 85.010-290
 Registro na Junta Comercial do Paraná: 41206298203
 Data do Registro: 16/09/2008
 Inscrição Estadual: Isento
 C.N.P.J/C.P.F: 1103.347.576/0001-83



Guarapuava, 01 de Janeiro de 2014.


 Nelson da Silva Virmond
 Administrador
 CPF: 471.504.919-87


 Rúbia Lima
 Contador
 CRC: 043562/O-4 UF:Pr

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ



Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2014

ATIVO
CIRCULANTE
DISPONIBILIDADE
CAIXA E BANCOS
Caixa
TOTAL DO ATIVO

12/2014	12/2013
191.230,46	185.659,45
191.230,46	185.659,45
191.230,46	185.659,45
191.230,46	185.659,45
191.230,46	185.659,45
191.230,46	185.659,45



Handwritten signatures in blue ink.

000080

EBRADE - Central Bras de Estágios Ltda
Cordilheira Sistema Contábil

Balço Patrimonial

Página: 15
Data: 31/12/2014
Hora: 10:26
Encerrado em: 31/12/2014

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	12/2014	12/2013
PASSIVO		
CIRCULANTE	191.230,46	185.659,45
OBRIGAÇÕES	15.116,89	15.116,89
CONTAS A PAGAR	15.116,89	15.116,89
Pis a Recolher	15.116,89	15.116,89
Cofins a Recolher	694,36	694,36
IRPJ a Recolher	3.494,36	3.494,36
CSLL a Recolher	6.069,50	6.069,50
ISS a Recolher	3.641,69	3.641,69
	1.216,98	1.216,98
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL	176.113,57	170.542,56
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
Capital Subscrito	20.000,00	20.000,00
RESERVAS		
RESERVAS DE LUCROS	86.396,48	86.396,48
Reserva de Lucros a Realizar	86.396,48	86.396,48
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUÍZOS	69.717,09	64.146,08
Lucros ou Prejuízos Acumulados	69.717,09	64.146,08
TOTAL DO PASSIVO	191.230,46	185.659,45

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2014, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 191.230,46 (cento e noventa e um mil, duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), e em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 185.659,45 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).


Nelson da Silva Virmond
Sócio
CPF 471.504.919-87


Nelson da Silva Virmond
Rubia Lima
CRC 043562

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mar. Floriano Peixoto, 1523 - (42) 3023-2266 - Guarapuava - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

Guarapuava
Paraná

20 JAN. 2016

TEREZINHA HELENA DE GOIS - Tabelã
ANA REGINA DE GOIS SANCHEZ - Aux. Juramentado
AFONSO MARCOS MANCINI - Aux. Juramentado
CELSON PRATES DE ANDRADE - Aux. Juramentado
CINTHYA GRAZIELY LESCCHUK DE SOUZA - Aux. Juramentado

Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2014	2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	11.191,01	40.274,68
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.191,01	40.274,68
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11.191,01	40.274,68
Prestação de serviços de intermediação	11.191,01	40.274,68
RECEITA LÍQUIDA	11.191,01	40.274,68
LUCRO BRUTO	11.191,01	40.274,68
DESPESAS OPERACIONAIS	5.620,00	2.250,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	5.620,00	2.250,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.620,00	2.250,00
Honorários	3.220,00	2.250,00
Ajuda de Custos	2.400,00	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	5.571,01	38.024,68
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5.571,01	38.024,68
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	5.571,01	38.024,68
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	5.571,01	38.024,68

Nelson da Silva Virmond
Sócio
CPF 471.504.919-87

Nelson da Silva Virmond
Rubia Lima
CRC 043582



Handwritten signatures in blue ink.

DEBRADE - Central Bras de Estágios Ltda

CNPJ: 10.347.576/0001-83

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Cordilheira Sistema Contábil

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Página: 17

Data: 31/12/2014

Hora: 10:38

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2014

Saldo inicial de lucros acumulados	64.146,08
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	64.146,08
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	5.571,01
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	69.717,09
Dividendos por ação do capital social	0,00


 Nelson da Silva Virmond

Sócio

CPF 471.504.919-87


 Nelson da Silva Virmond

Rubia Lima

CRC 043562



000083

Consolidação: Estabelecimento

Método: Direto

Conta	Descrição	12/2014	12/2013
1	OPERACIONAIS	0,00	0,00
1.001	Recebimento de clientes	0,00	0,00
1.005	Juros recebidos	0,00	0,00
1.010	Outros recebimentos	0,00	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	0,00	0,00
1.205	Pagamento a empregados	0,00	0,00
1.210	Pagamento de tributos	0,00	0,00
1.215	Juros pagos	0,00	0,00
1.220	Despesas gerais	0,00	0,00
1.225	Outros Pagamentos	0,00	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00	0,00
2.001	Ativo Imobilizado	0,00	0,00
2.005	Investimentos	0,00	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
3.001	Empréstimos	0,00	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Disponibilidades			
No início do Período		0,00	0,00
No final do Período		0,00	0,00
Variação		0,00	0,00


Nelson da Silva Virmond
Sócio
CPF 471.504.919-87


Nelson da Silva Virmond
Rubia Lima
CRC 043562



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Página: 19
Data: 31/12/2014
Hora: 10:39

Mês/Ano: 12/2014

	Total do Patrimônio Líquido	
aldos Iniciais		0,00
mpl		0,00
ransações de Capital com os Sócios		0,00
utras Transações de Capital		0,00
utros Resultados Abrangentes		0,00
aldos Finais		0,00

Mês/Ano: 12/2013

	Total do Patrimônio Líquido	
aldos Iniciais		0,00
mpl		0,00
ransações de Capital com os Sócios		0,00
utras Transações de Capital		0,00
utros Resultados Abrangentes		0,00
aldos Finais		0,00

Nelson da Silva Virmond
Sócio
CPF 471.504.919-87

Nelson da Silva Virmond
Rubia Lima
CRC 043562



nnnnn

CEBRADE - Central Bras de Estágios Ltda
Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

Página: 20
Data: 31/12/2014
Hora: 10:43

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2014

Estabelecimento: 01 - CEBRADE - Central Bras de Estágios Ltda - 10.347.576/0001-83

Notas Explicativas Gerais

0001 - Notas Explicativas

I- As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade especialmente a MBCT 19.41 "Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas" Aprovada pela Resolução CFC nº 1.255/2009 e legislação aplicável

II - Principais Práticas Contábeis:

a) O ativo e o passivo estão em conformidade com a realidade da empresa

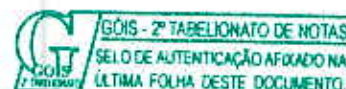
b) A escrituração contábil adota para apropriação de itens no ativo, no passivo, no patrimônio líquido, nas receitas e despesas o regime de competência, cujo reflexo traduz-se nas demonstrações contábeis, exceto no fluxo de caixa.

III - As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial

IV - Balanço Comparativo:


Nelson da Silva Virmond
Sócio
CPF 471.504.919-87


Nelson da Silva Virmond
Rubia Lima
CRC 043562





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 007 (Sete), 00021 (Vinte e Um) páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00021 e se destina a escrituração abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Razão Social: CEBRADE Central Brás de Estágios Ltda ME
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 1465
Bairro: Centro
Cidade: Guarapuava
Estado: PR
CEP: 85.010-290
Registro na Junta Comercial do Paraná: 41206298203
Data do Registro: 16/09/2008
Inscrição Estadual: Isento
C.N.P.J/C.P.F: 1103.347.576/0001-83

Guarapuava, 31 de Dezembro de 2014.


Nelson da Silva Virmond
Administrador
CPF: 471.504.919-87


Rúbia Lima
Contador
CRC: 043562/O-4 UF:Pr



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ





ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 001/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)	$\frac{191.230,46}{1.216,98}$	15,71%
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC)	$\frac{191.230,46}{1.216,98}$	15,71%
$LC = AC / PC$		
Endividamento (E)	0	0%
$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.;

AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.

PC - passivo circulante;

Guarapuava, 29 de abril de 2016.


CEBRADE- CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA- ME
NELSON DA SILVA VIRMOND
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF 47150491987
C.I.RG. Nº 3.237.234 -1 – SSP/PR

Rúbia de Carlo B. M. Lima


CRC/PR-043562/O-4

RUBIA LIMA

Contadora

CRC PR 043562/O-4



ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 001/2016

O signatário da presente, em nome da proponente A empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.347.576/0001-83, sediada na Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, na cidade de Guarapuava estado do Paraná, fone: (42) 3622 – 4425 – (42) 3035 – 3624, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG sob Nº RG. Nº 3.237.234 -1 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 471.504.919-87, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarapuava, 29 de abril de 2016.

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA
DE ESTAGIO LTDA - ME
CNPJ: 10.347.576/0001-83

CEBRADE- CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA- ME

NELSON DA SILVA VIRMOND

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF/MF 47150491987

C.I RG. Nº 3.237.234 -1 – SSP/PR



ANEXO V

Dados da Licitante:

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME

CNPJ/MF sob nº 10.347.576/0001-83

Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, na cidade de Guarapuava estado do Paraná, fone: (42) 3622 – 4425 – (42) 3035 – 3624

Processo Administrativo nº 027/2016

Tomada de Preços nº 001/2016

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº. 001/2016, instaurado por esse Município de Siqueira Campos, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, era o que tínhamos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Guarapuava, 29 de abril de 2016.

CEBRADE- CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA- ME

NELSON DA SILVA VIRMOND

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF/MF 47150491987

C.I.RG. Nº 3.237.234 -1 – SSP/PR

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA
DE ESTAGIO LTDA - ME
CNPJ: 10.347.576/0001-83



ANEXO VI

Dados da Licitante:

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME

CNPJ/MF sob nº 10.347.576/0001-83

Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, na cidade de Guarapuava estado do Paraná, fone: (42) 3622 – 4425 – (42) 3035 – 3624

Processo Administrativo nº 027/2016

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

A Licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da fase habilitatória e julgamento da proposta de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

Guarapuava, 29 de abril de 2016.

CEBRADE- CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA- ME

NELSON DA SILVA VIRMOND

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF/MF 47150491987

C I RG. Nº 3.237.234 -1 – SSP/PR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE NÚMERO 01- HABILITAÇÃO

ABERTURA DIA 29/04/2016, ÀS 09:00 HORAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR

CNPJ 76.610.591/0001-80

160000

nnnn92

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME WESLEY VENANCIO PINTO		
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 10824301-5 SESP PR		
CPF 075.146.609-33		
DATA NASCIMENTO 03/09/1992		
FILIAÇÃO ADILSON PINTO MARISA VENANCIO RIBEIRO		
PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB		
Nº REGISTRO 05244527726		
VALIDADE 02/02/2021		
1ª HABILITAÇÃO 07/07/2011		

OBSERVAÇÕES		
A		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL JACAREZINHO, PR		
DATA EMISSÃO 03/02/2016		
ASSINATURA DO EMISOR		
38660486854 PR910415307		
DETRAN, PR (PARANÁ)		

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1247590392

PROIBIDO PLASTIFICAR
1247590392

Curitiba, 19 de abril de 2016.

CARTA DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO
(Anexo II)

À
Comissão Permanente de Licitações
Município de Siqueira Campos
Rua Marechal Deodoro, nº 1837
Siqueira Campos/Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2016. Processo Licitatório nº 027/2016.

Objeto: "Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Siqueira Campos - PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio. O preenchimento das vagas de estagiários será efetuado de acordo com as especificações descritas no ANEXO I".

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, pela presente, credencia o Sr. **WESLEY VENANCIO PINTO**, portador da CI/RG nº 10.824.301-5, inscrito no CPF sob nº 075.146.609-33, a participar deste procedimento licitatório.

Na qualidade de representante legal do CIEE/PR, outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar o CIEE/PR, pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, acordar, discordar, transigir, assinar, receber devolução de documentos pertencentes a empresa, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os atos inerentes ao certame, ciente de que o CIEE/PR responderá em juízo ou fora dele, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.


ANTÔNIO BASÍLIO BUDAL DA COSTA
Superintendente-Executivo
CPF: 005.214.939-00
RG: 365.260-2



76.610.591/0001-80
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
RUA IVO LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180
CURITIBA - PR

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º. O Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, abreviadamente CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, fundado em 14 de agosto de 1967, com foro e sede em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ivo Leão nº 42, Alto da Glória, é uma associação de âmbito estadual, de fins não econômicos e não lucrativos, beneficente de assistência social e de utilidade pública, regida pela legislação pertinente e por este Estatuto.

§1º. A constituição do CIEE/PR deu-se por Assembleia Geral e encontra-se registrada, desde 22 de setembro de 1967, sob nº 1.005 no livro A-I do Registro de Pessoa Jurídicas do 2º Ofício de Registro de Títulos e documentos da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

§2º. O CIEE/PR adotará os princípios da Governança Corporativa visando a qualidade de gestão e a ética no trabalho.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS

SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O CIEE/PR tem por objetivo a promoção da integração ao mercado de trabalho, seja do estudante, do aprendiz ou da comunidade em geral e em especial do adolescente carente. (art. 203, inciso III, da Constituição Federal).

§1º. Como entidade de assistência social, o CIEE/PR atuará de forma gratuita, continuada, permanente e planejada voltada para a consecução dos seus objetivos estatutários, prioritariamente para a defesa e garantia de direitos socioassistenciais, promoção da cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais, desenvolvendo atividades culturais, educacionais

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR Nº 1017023
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

MICROFILME

2º R T D - CURITIBA/PR



de agente de integração entre a educação e o trabalho, programas de estágio, aprendizagem, capacitação e aperfeiçoamento;

§2º. O CIEE/PR, para a consecução dos seus objetivos dará divulgação ampla dos benefícios, programas e projetos assistenciais oferecidos ou propostos à comunidade.

SEÇÃO II

DAS CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS

Art. 3º. O CIEE/PR caracteriza-se por:

I - Atuar junto aos estudantes, instituições de ensino, empresas, órgãos públicos, profissionais liberais, outras entidades legalmente constituídas e demais segmentos sociais, visando sempre o cumprimento de sua função social e obrigações estatutárias.

II - Aplicar suas receitas, subvenções e doações recebidas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos estatutários;

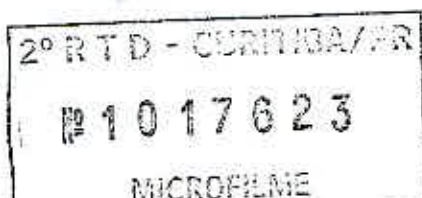
III - Não distribuir dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto;

IV - Não pagar ou distribuir aos Membros do Quadro Associativo, definidos no Artigo 4º, bem como a seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos ou por deliberação de seus órgãos institucionais;

V - Abster-se de qualquer atividade discriminatória, em respeito à dignidade do cidadão e sua autonomia;

VI - Destinar, em caso de dissolução ou extinção, seu eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas;

VII - Ter a sua escrituração contábil e as demais obrigações previstas em lei ou estabelecidas pela sua Administração, efetuadas de forma atualizada e com rigorosa exatidão e mantidas em arquivos eletrônicos, livros e documentos próprios que registrem seus ativos e passivos, suas receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidades, de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e de sua condição de entidade de utilidade pública;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 340 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3005 - Curitiba - PR



VIII - Apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por Auditor Independente legalmente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná;

IX - Conservar em boa ordem, pelo prazo previsto na legislação específica, contado a partir do primeiro dia do ano do calendário subsequente ao de sua emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que impliquem em modificação da situação patrimonial.

CAPITULO III

DO QUADRO ASSOCIATIVO

SEÇÃO I

DOS ASSOCIADOS

Art. 4º. O Quadro Associativo da entidade é constituído pelas seguintes categorias de Membros:

I - Membros Titulares;

II - Membros Beneméritos ou Honorários;

III - Membros Cooperadores.

§1º. Membros Titulares são as pessoas físicas que integram o quadro social efetivo na forma deste Estatuto;

§2º. Membros Beneméritos ou Honorários serão aqueles que prestarem ou proporcionarem valiosa contribuição ao CIEE/PR, quer por meio de relevantes serviços, quer por meio de cooperação científica, técnica, informativa, cultural e social, e que, por deliberação da Assembleia Geral, forem agraciados com este Título;

§3º. Também serão incluídos na categoria de Membros Beneméritos ou Honorários:

a) Os Membros Fundadores que manterão este título em caráter pessoal;

b) Os ex-Presidentes que, também, receberão o título de Presidente Emérito, em caráter pessoal;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



nnnn97



c) Os atuais Membros Beneméritos ou Honorários, inclusive os que se constituírem em pessoas jurídicas, respeitadas suas características institucionais.

§4º. Os Membros do Quadro Associativo não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais do CIEE/PR;

§5º. Membros Cooperadores são aqueles que proporcionam ao CIEE/PR receita institucional para a consecução de seus objetivos sociais, destinando-lhe subvenções ou contribuições; concedendo oportunidades de estágio ou de aprendizado; colaborando em parceria científica, técnica, cultural, social, educacional e de cidadania, podendo ser, tanto pessoas físicas, quanto pessoas jurídicas, sendo a única categoria que não possui direito a voto.

SEÇÃO II

DA ADMISSÃO, RENÚNCIA E EXCLUSÃO DE MEMBROS TITULARES

Art. 5º. Os procedimentos para admissão, renúncia e exclusão de associado são:

I - Admissão: Ser apresentado à Diretoria, por proposição de pelo menos cinco Membros Titulares, que a analisará e a encaminhará ao Conselho Deliberativo, devendo o indicado reunir qualidades, características pessoais e profissionais que ensejem contribuição positiva ao atendimento dos objetivos do CIEE/PR;

II - Renúncia: O pedido de renúncia deve ser feito por escrito à Diretoria;

III - Exclusão: Serão excluídos do Quadro Associativo os Membros Titulares que apresentarem conduta incompatível com o meio social ou com os princípios do CIEE/PR.

§ 1º. A decisão de exclusão é de responsabilidade do Conselho Deliberativo, por proposição assinada por, no mínimo, vinte associados;

§ 2º. É assegurado o direito de defesa, junto ao Conselho Deliberativo, bem como recurso à Assembleia Geral.

§ 3º. O Membro Titular que deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Conselho Deliberativo, a três Assembleias Gerais consecutivas, estará automaticamente eliminado do Quadro Associativo.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mar. Deodoro, 326 - Sala 504
 Fone: (41) 3225-3905 Curitiba - PR



SEÇÃO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. Todos os associados têm iguais direitos e deveres e podem participar das atividades da instituição.

§1º. São direitos dos associados:

- a) Participar das Assembleias Gerais, tomar parte nos debates, votar e ser votado para cargos eletivos, salvo disposições estatutárias;
- b) Sugerir à Diretoria ou ao Conselho Deliberativo, estudo de temas e abordagens de interesse do CIEE/PR;
- c) Receber informações a respeito das atividades desenvolvidas pela Entidade;
- d) Recorrer ao Conselho Deliberativo quando entender violados seus direitos.

§2º. Constituem deveres dos associados:

- a) Comprometer-se com os princípios éticos do CIEE/PR;
- b) Comparecer às Assembleias e reuniões para as quais for convocado;
- c) Desempenhar, de acordo com as normas legais e regulamentares, o cargo que lhe for conferido;
- d) Manter atitude e conduta compatíveis com o meio social e com os princípios do CIEE/PR;
- e) Acatar as disposições do presente Estatuto, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- f) Manter atualizados os seus dados cadastrais.

CAPÍTULO IV

DOS PODERES SOCIAIS E ÓRGÃOS INSTITUCIONAIS

Art. 7º. Constituem Poderes Sociais e são Órgãos Institucionais de Deliberação, de Fiscalização e de Execução Administrativa do CIEE/PR:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Diretoria.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar Decodoro, 220 - Sala 504
Fone: (41) 3226-3903 - Curitiba - PR



nnnnn99



Parágrafo Único: É vedada a participação do mesmo associado, simultaneamente, em mais de um dos órgãos mencionados nos itens II, III e IV deste Artigo.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º. A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação do CIEE/PR, sendo composta pelos Membros com direito a voto.

§1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou por Resolução do Conselho Deliberativo com antecedência mínima de dez dias da sua realização, por intermédio de Edital publicado em jornal de Curitiba, de grande circulação, bem como por comunicação individual ao quadro associativo, acompanhada da pauta de trabalho e de documentação necessária à tomada de decisões nos itens da pauta que a requererem;

§2º. Se a Assembleia Geral tiver como uma de suas finalidades a eleição e posse dos Membros do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria, o prazo descrito no parágrafo anterior será de vinte e cinco dias, no mínimo;

§3º. A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de pelo menos um terço dos seus componentes ou, em segunda convocação, meia hora depois da primeira, com qualquer número de componentes presentes;

§4º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Deliberativo e, na sua ausência, pelo Presidente da Diretoria ou seu substituto;

§5º. O Presidente da Assembleia Geral designará os integrantes da mesa dos trabalhos, incluindo o secretário *ad hoc*, que será responsável pelo apontamento das deliberações ocorridas, em ata, devendo esta ser registrada em Cartório de Títulos e Documentos de Curitiba;

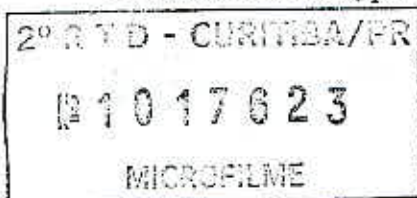
§6º. Além das matérias constantes da pauta, nenhuma outra poderá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral;

§7º. É vedado o uso de procuração para participar da Assembleia Geral;

§8º. A Assembleia Geral será de caráter Ordinário ou Extraordinário.

Art. 9. As Assembleias Gerais deliberarão:

I- Sendo Ordinária, pela maioria dos associados que a ela estiverem presentes;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



II- Sendo Extraordinária, pela maioria simples dos associados que a ela estiverem presentes.

§1º. A cada componente da Assembleia Geral corresponde um voto;

§2º. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral o voto de desempate.

SUBSEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 10. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á:

I - Anualmente, no mês de março, para analisar o Relatório, o Balanço e as demais contas do exercício findo, acompanhados de Parecer da Auditoria Externa independente e do Conselho Fiscal, e deliberará sobre a destinação de eventual superávit apurado no exercício anterior;

II - Bienalmente, no último dia útil do mês de março, para eleger e dar posse aos Membros do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria, para mandato de dois anos.

§1º. Por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, a Diretoria encaminhará ao Quadro Associativo, com antecedência mínima de cinco dias, os documentos constantes do Inciso I deste Artigo;

§2º. As eleições para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria obedecerão ao previsto no Capítulo VIII deste Estatuto e o Regulamento do Processo Eleitoral;

SUBSEÇÃO II DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

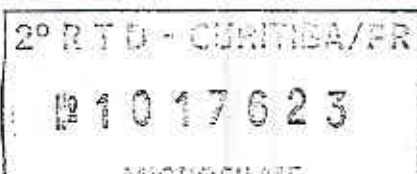
Art. 11. A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á para:

I – Aprovar a reforma do Estatuto;

II - Destituir, a qualquer tempo, Conselheiros e Membros da Diretoria;

III - Aprovar a aquisição, oneração, alienação de bens imóveis, após análise e decisão do Conselho Deliberativo;

IV - Aprovar a extinção do CIEE/PR;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar Odeiro, 30, Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



V - Julgar recurso à decisão que decretar a exclusão de associado do quadro social ou contra ato ou deliberação dos Conselhos ou da Diretoria;

VI - Aprovar questões de interesse da entidade a ela submetidas;

VII - Aprovar a alteração do endereço da Sede Social;

VIII - Aprovar outros assuntos que não sejam da competência específica da Assembléia Geral Ordinária.

§1º. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessária ou conveniente, podendo ser convocada, com indicação da pauta, pela Diretoria, pelo Conselho Deliberativo, pelo Conselho Fiscal ou mediante requerimento de pelo menos 20 Membros Titulares e Beneméritos ou Honorários, que será obrigatoriamente deferido pelo Presidente da Diretoria ou do Conselho Deliberativo;

§2º. A Assembleia Geral Extraordinária será instalada em primeira convocação com a presença de pelo menos um terço dos seus componentes ou, em segunda convocação, meia hora depois da primeira, com qualquer número de componentes presentes, exceto quando se tratar de dissolução ou extinção da entidade, que exige *quorum* previsto no Art. 44;

§3º. Para deliberação sobre mudanças de objetivos institucionais será exigido o voto concorde de dois terços dos associados presentes à Assembleia convocada especialmente para este fim, não podendo a mesma deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com, pelo menos, um terço nas convocações seguintes.

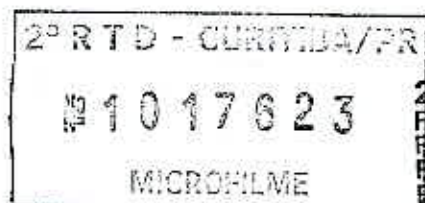
SEÇÃO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 12. O Conselho Deliberativo é um órgão colegiado instituído para acompanhar a execução administrativa e operacional, zelar pela observância dos valores, filosofia, princípios, propósitos do CIEE/PR e pela observância da legislação aplicável à Entidade.

Art. 13. O Conselho Deliberativo será composto por sete Membros eleitos na forma prevista no Inciso II do Art. 10 e terá, ainda, como Membros natos, os ex-Presidentes do CIEE/PR.

Parágrafo Único: O Presidente do Conselho Deliberativo, em cada mandato, será eleito pelos seus Membros na primeira reunião do órgão, permanecendo na função até o término da gestão, sendo substituído, nas ausências ou impedimentos, pelo Conselheiro mais idoso.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Osório, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3006 - Curitiba - PR



Art. 14. O mandato do Conselho Deliberativo será de dois anos e coincide com o da Diretoria eleita.

Parágrafo Único: Em caso de vacância de cargos do próprio Conselho, do Conselho Fiscal, ou da Diretoria, o Conselho Deliberativo, por indicação da Diretoria ou de pelo menos 20 associados com direito a voto, elegerá novo Membro para preencher o cargo, o qual cumprirá o restante do mandato.

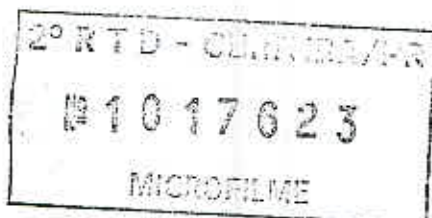
Art. 15. O Conselho Deliberativo decidirá por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade nas decisões em que ocorrer empate.

Art. 16. Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - Aprovar a Previsão Orçamentária anual, o Plano de Ação e o Planejamento Estratégico;
- II - Aprovar a movimentação e as formas de aplicação dos fundos e valores do CIEE/PR;
- III - Aprovar o Regimento Interno do CIEE/PR revisto na forma prevista no item II do Art. 22, acompanhar a sua observância e o desenvolvimento das atividades previstas, bem como aprovar o plano de cargos e salários;
- IV - Aprovar a contratação ou substituição de auditoria externa;
- V - Analisar e decidir sobre a aquisição, oneração e alienação de bens imóveis, propostos pela Diretoria;
- VI - Deliberar sobre atos praticados *ad referendum* pela Diretoria;
- VII - Criar Comissões Técnicas com o objetivo específico de analisar e emitir parecer sobre matérias de interesse da Entidade;
- VIII - Aprovar o Código de Ética e suas possíveis modificações;
- IX - Designar a Comissão Eleitoral;
- X - Decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do seu Presidente, pelo menos quatro vezes ao ano, ou, extraordinariamente, em caso de necessidade, podendo ser convocado por pelo menos três de seus Membros ou por solicitação da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

[Assinaturas manuscritas]



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Daodoro, 320 Sala 504
Fone: (41) 3225/3205 - Curitiba - PR



000103



SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 17. O Conselho Fiscal é órgão colegiado que tem por finalidade acompanhar, auditar e fiscalizar a execução financeira, contábil e patrimonial do CIEE/PR, em atendimento às normas fiscais e trabalhistas.

Art. 18. O Conselho Fiscal é composto de cinco Membros Titulares que elegerão, dentre eles, um Presidente.

§1º. A eleição do Conselho Fiscal ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária específica, nas condições dos demais órgãos, observado o Inciso II do Artigo 10;

§2º. O mandato do Conselho Fiscal será de dois anos;

§3º. Não se aplica aos Membros do Conselho Fiscal o impeditivo de mais de uma recondução consecutiva para os mesmos cargos.

Art. 19. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Dar parecer sobre o Relatório Anual, as Demonstrações Contábeis, Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados, que devem estar acompanhadas do Parecer da Auditoria Externa independente;

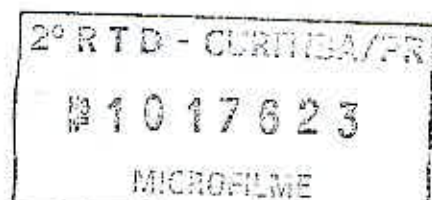
II - Examinar a escrituração contábil, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas;

III - Requisitar a apresentação de documentação adicional;

IV - Determinar diretamente à auditoria externa, ou interna, que efetue os exames e controles que julgar necessários.

Parágrafo Primeiro. Caberá ao Conselho Fiscal propor ao Conselho Deliberativo a contratação, renovação ou substituição do Auditor Independente, a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, duas vezes ao ano para examinar os Balancetes Contábeis, Balanço Semestral e o Anual, Demonstrações Analíticas de Aplicações Financeiras e outros documentos que julgar necessário, e, extraordinariamente, por convocação de três de seus membros, por solicitação do Conselho Deliberativo ou por solicitação da Diretoria.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 330 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



[illegible]

VI – Propor ao Conselho Fiscal a contratação, renovação ou substituição do Auditor Independente, a qualquer tempo;

VII – Autorizar a abertura ou fechamento de Filiais ou Unidades Operacionais, observando a viabilidade econômica, política e social, entre outros aspectos;

VIII - Estabelecer sistema contábil, financeiro e de recursos humanos, na forma da lei e deste Estatuto;

IX – Colocar à disposição dos interessados em compor chapas para o processo eleitoral, previsto no inciso II do Artigo 10, a relação dos Membros do Quadro Associativo;

§1º. O Plano de Ação de que trata o inciso I deste Artigo, deverá ser elaborado com base nos requisitos legais e conter: os projetos sociais, objetivos e metas de gestão operacional, administrativa, financeira, de informática, de divulgação e comunicação;

§2º. Mediante aprovação do Conselho Deliberativo a Diretoria poderá contratar consultorias, por prazo determinado e valor acima de 50 salários mínimos, para atender projetos específicos;

§3º. As deliberações da Diretoria serão tomadas sempre por maioria absoluta, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nas decisões em que ocorrer empate.

§4º. A admissão, demissão e promoção para cargos de Superintendente e demais cargos executivos deverá ser aprovada pela Diretoria plena;

§5º. Analisar e aprovar condições especiais que ocorram nas rescisões e acordos trabalhistas superiores a 50 salários mínimos.

Art. 23. Compete ao Diretor-Presidente:

I - Representar institucionalmente o CIEE/PR em juízo e fora dele, assinando todos os documentos que se fizerem necessários ao exercício da função, podendo delegar, com ou sem reservas, tais poderes a representantes legalmente habilitados;

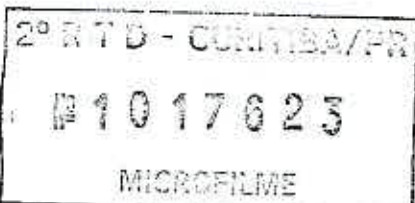
II - Presidir as delegações do CIEE/PR;

III - Convocar, presidir e dirigir as reuniões da Diretoria e convocar Assembleia Geral;

IV - Praticar, *ad referendum* da Diretoria, atos urgentes que excedam as suas atribuições ordinárias;

V - Designar representante do CIEE/PR para atos, reuniões, conferências e congressos;

Art. 24. Compete aos Diretores Vice-Presidentes substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos, e outras atribuições que lhe sejam cometidas.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Art. 25. Na ausência ou impedimento de um Diretor, as suas responsabilidades serão atribuídas pela Diretoria a outro Diretor que responderá interina e cumulativamente pelo cargo.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO EXECUTIVA

Art. 26. O CIEE/PR contará com uma gestão executiva responsável pela execução das atividades de caráter administrativo, operacional, financeiro, dentre outras, a qual disporá de organização composta de pessoal com vínculo empregatício.

§1º. A gestão executiva obedecerá ao Regimento Interno, previsto na alínea "a", Inciso I, do Artigo 22;

§2º. A gestão executiva é, por natureza, distinta dos órgãos institucionais previstos no Artigo 7º e suas funções não se confundem com as funções estatutárias daqueles órgãos;

§3º. A gestão executiva será conduzida por um Superintendente Executivo, subordinado ao Diretor Presidente, investido das funções especificadas no Regimento Interno, contratado ou designado conforme estabelecido no Inciso III do Artigo 22 deste Estatuto;

§4º. É vedada a contratação de Membro ativo do Quadro Associativo do CIEE/PR indicado nos incisos I e II do art. 4º, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, como colaborador, para compor a Gestão Executiva.

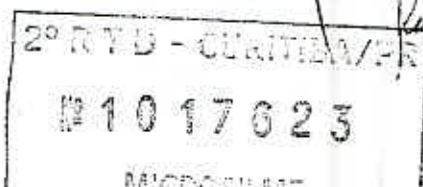
CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27. O exercício social do CIEE/PR coincidirá com o ano civil.

Art. 28. Os recursos do CIEE/PR consistirão, dentre outros, de:

I - Contribuições Institucionais destinadas à manutenção das atividades e aos programas da entidade;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mel. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR



000107
807000



II - Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais ou de órgãos públicos;

III - Receitas de aplicações financeiras.

Art. 29. Findo o exercício social serão elaboradas as Demonstrações Financeiras, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente.

§1º. Os documentos mencionados no "caput" deste Artigo, antes de serem encaminhados ao Conselho Fiscal, deverão ser submetidos ao Parecer de Auditoria Externa independente;

§2º. O Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal ou a Diretoria poderão determinar a execução de auditorias específicas que julgarem necessárias.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

Art. 30. O patrimônio do CIEE/PR é constituído de todos os seus bens e direitos.

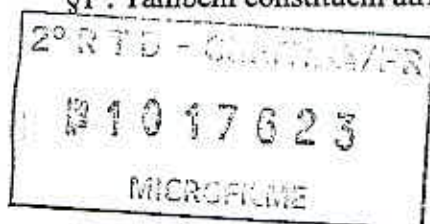
Art. 31. O CIEE/PR está autorizado, desde a sua fundação em 14.08.1967, a fazer uso da marca CIEE, com ou sem o acréscimo da sigla do Estado, PR, para identificação dos seus produtos e/ou serviços.

CAPÍTULO VIII DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 32. As eleições para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria do CIEE/PR serão realizadas durante Assembleia Geral, convocada nos termos dos §1º e §2º do art. 8º do Estatuto, que se reunirá no último dia útil do término do mandato da Diretoria a ser sucedida.

Art. 33. No prazo de até trinta dias antes da data da eleição, mas não antes de quarenta e cinco dias do pleito, o Conselho Deliberativo nomeará a Comissão Eleitoral composta de, no mínimo, cinco membros, sendo um como Presidente, para coordenar todos os trabalhos do processo eleitoral, desde o registro de chapas até a proclamação dos eleitos.

§1º. Também constituem atribuições da Comissão:



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Nial. Decodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



- Art. 39.** As chapas distinguir-se-ão, uma das outras, pelo nome que lhe for atribuído no ato do registro.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Dacosta, 320 - Sala 304
Fone: (41) 3226-3905 - Curitiba - PR



Art. 40. As cédulas referentes às chapas registradas deverão ser impressas em papel branco, apresentando com clareza os respectivos nomes por ordem de sorteio efetuado pela Comissão Eleitoral, na presença do(s) representante(s) oficial(is) da(s) chapa(s).

Art. 41. No caso de ter sido registrada apenas uma chapa e verificado o cumprimento das exigências prescritas no Estatuto do CIEE/PR, a chapa será eleita por aclamação em Assembleia Geral Ordinária específica.

Art. 42. Os membros eleitos serão proclamados como tais, no dia da eleição, pelo Presidente da Comissão Eleitoral e desde já tomarão posse, para mandato de dois anos, com início no primeiro dia útil do mês de abril do mesmo ano.

CAPÍTULO IX

DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO

Art. 43. A dissolução ou extinção do CIEE/PR só poderá ser deliberada por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, que decidirá inclusive sobre o destino do seu patrimônio, nos termos do Inciso IV do Art. 11.

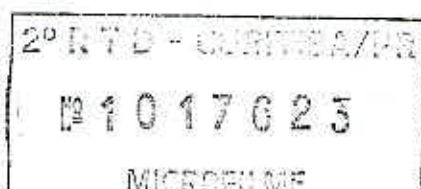
Art. 44. O *quorum* da Assembleia Geral Extraordinária que irá discutir a transformação essencial do CIEE/PR ou a sua dissolução ou extinção, com a conseqüente destinação de seu patrimônio, é elevado para metade mais um dos Membros com direito a voto.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. A presente revisão do Estatuto do CIEE/PR foi elaborada com base na legislação específica e pertinente e entrará em vigor após sua aprovação por Assembleia Geral Extraordinária, devendo ser legalmente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Deixa de vigor, em conseqüência, o Estatuto anterior do CIEE/PR.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 330 - Sala 604
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



Art. 46. O CIEE/PR integra, como Membro Fundador, o CIEE Nacional, sendo parte integrante e ativa do Sistema Nacional CIEE.

§1º. Fica autorizada a contribuição ao CIEE/Nacional na forma e valores acordados;

§2º. O CIEE/PR arcará com as despesas de deslocamento e hospedagem dos seus representantes nas reuniões e eventos relativos aos objetivos da Entidade e do CIEE/Nacional;

§3º. Solicitações de contribuições extras ao Sistema Nacional ou a um dos componentes do CIEE/Nacional deverão ser analisadas pelo Conselho Deliberativo;

§4º. Mediante instrumento específico, o CIEE/PR poderá cooperar com a execução local de programas e parcerias de outros integrantes do CIEE Nacional, bem como poderá autorizar que outro integrante do CIEE Nacional coopere com a execução local de seus programas e parcerias.

Art. 47. Na hipótese dos prazos definidos neste Estatuto vencer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 48. As alterações previstas nos Artigos 18 e 21 deste Estatuto entrarão em vigor a partir da eleição de 2012 e as demais, imediatamente, após a sua aprovação.

Art. 49. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, cabendo recursos dos membros do Quadro Associativo à Assembleia Geral.

Assembleia Geral Extraordinária, em 15/09/2011.

Francisco Fernando Fontana

Presidente do Conselho Deliberativo

Arwed Baldur Kirchgassner

Diretor Vice-Presidente

Romano Oresten

Secretário ad hoc

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Cândido Lopes, 230/cj. 02 - F.: 3224-2444

Apresentado hoje, 20 SET. 2011 para registro.

APONTADO-MICROFILME nº 1017623
PROTOCOLADO A Registro sob nº 1003

Pessoas jurídicas, Curitiba, 20

Amis Salata
Juramentado
CPF 307.179.659-53

2º OFÍCIO REGISTRADOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 339 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3005 - Curitiba - PR

MARLUS EDUARDO FARIAS LOSSO
Advogado - OAB/PR 38.508

Curitiba/PR 29 FEV. 2016

Visto:

A presente cópia autêntica e reprodução fiel desta face do documento apresentado. DONTE
Diana Carla de Silva - Escrevente Autêntica
Rua Carlos Gomes, 130 - Centro
Tel. (41) 3014-2721 - Fax: 3014-2720

ANEXO AO ESTATUTO

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

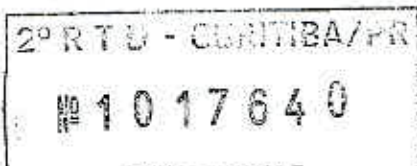
I. FINALIDADE

Estabelecer, em atendimento ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 10 do Estatuto, procedimentos para a Comissão Eleitoral, designada conforme o Artigo 33, conduzir o processo das eleições do Conselho de Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria.

II. PROCEDIMENTOS

1. DA MESA ELEITORAL

- 1.1. Após o encerramento do prazo do registro de chapas, a Comissão Eleitoral constituirá a mesa eleitoral e indicará o local onde será instalada a seção de votação.
- 1.1.1. As eleições poderão ser realizadas na sede do CIEE/PR ou em outro local definido pela Comissão Eleitoral.
- 1.2. A mesa eleitoral será composta por 1 (um) presidente e 2 (dois) mesários, todos escolhidos pela Comissão Eleitoral dentre os associados com direito de voto.
- 1.2.1. Será escolhido também um número suficiente de suplentes, sem vinculação com a mesa eleitoral, para suprir os elementos da mesa que expressamente renunciarem ou não se apresentarem na hora da sua instalação;
- 1.2.2. Na falta do Presidente designado, assumirá a Presidência o mesário mais idoso, convocando-se um suplente para completar a mesa;
- 1.2.3. Na hipótese do não comparecimento dos mesários, o Presidente, querendo dar início imediato aos trabalhos, completará a mesa com a escolha de 2 (dois) eleitores presentes, até que cheguem os suplentes convocados;
- 1.2.4. A mesa eleitoral poderá funcionar com 2 (dois) membros, 1 (um) dos quais será necessariamente o Presidente, com poderes para resolver qualquer dúvida.
- 1.2.5. Cada chapa poderá designar dois membros associados, junto à mesa eleitoral, para funcionarem como seus fiscais, quer na fase de votação, como na de apuração de votos.
- 1.3. A mesa eleitoral resolverá, por seu Presidente, as questões de ordem e as impugnações dos fiscais.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
R. Mar Odeodoro, 300 - Sala 504
Fone: (41) 3224-3812 Curitiba - PR



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – 31/03/2016

Atendendo a convocação do Edital publicado no jornal Gazeta do Povo de 4 de março de 2016, também previamente enviado por correspondência aos Membros Titulares e Beneméritos, realizou-se no dia 31 (trinta e um) de março de 2016, às 10h00m, em primeira convocação, no auditório do CIEE/PR, situado na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, em Curitiba-PR, a **Assembleia Geral Ordinária**, com a presença de 29 (vinte e nove) Membros Titulares e Beneméritos (de acordo com Lista de Presença, fls. 29-v e 30 do livro próprio), conforme segue.

Registradas as justificativas de ausência dos seguintes Conselheiros: Romano Oresten, Armindo Vilson Anderer e Estefano Ulandowski.

No horário marcado, ou seja, às 10h00m, o Sr. Francisco Fernando Fontana, Presidente do Conselho Deliberativo e desta Assemblêia, declarou-a aberta, em primeira convocação, e convidou, como secretário *ad hoc*, o Coordenador da Assessoria Jurídica, Marlus Eduardo Faria Losso.

Em sequência, o secretário *ad hoc*, procedeu a leitura do Edital de Convocação, nos seguintes termos: "O Diretor Presidente do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, de acordo com o Artigo 8º, Parágrafos 1º, 2º e 3º, e Artigo 10, incisos I e II do Estatuto, convoca os Senhores Membros Titulares e Beneméritos para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 2016 na sede do CIEE/PR, à Rua Ivo Leão, 42, em Curitiba-PR, às 10h em primeira convocação ou às 10h30min em segunda convocação, com qualquer número de presentes e término para as 12h com a seguinte ordem do dia: 1 Analisar o Relatório, o Balanço e demais contas do exercício de 2015, acompanhados dos Pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal; 2 Deliberar sobre a destinação de eventual superávit apurado no exercício de 2015; 3 Eleição e posse dos Membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o biênio 2016/2018, atendida a forma e condições previstas no Capítulo VIII do Estatuto. Curitiba, 4 de março de 2016. Arwed Baldur Kirchgässner, Diretor-Presidente".

Passou-se, então, à deliberação em relação aos itens "1" e "2" da pauta, que tratam do Relatório, Balanço e demais contas do exercício de 2015, acompanhados dos Pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal, bem como da destinação de eventual superávit apurado no mesmo exercício.

Inicialmente o Sr. Arwed Kirchgässner fez a apresentação do Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 2015, oportunidade em que relatou os resultados Programa de Estágio, Programa Aprendiz e Programa de Capacitação e Cidadania.

Em continuidade, o Sr. Leonel Vergílio de Melo Noga, Contador, fez detalhada apresentação do Relatório e do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2015, esclarecendo as dúvidas dos Conselheiros presentes, sendo sucedido pela leitura do Parecer da Auditoria Externa Independente realizada pela Sr. Irineu Homan, representando a Consult - Auditores Independentes, nos seguintes termos: "Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras. A Diretoria do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, Curitiba/PR. Examinamos as demonstrações financeiras do Centro de Integração

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA"
Rua Ivo Leão, 42 - Fone: 41 3313-4307 - Fax: 41 3313-4225 - CEP 80030-180 - Curitiba - PR
Site: www.ciepr.org.br - e-mail: diretoria@ciepr.org.br

Pac. 16

... Sr. Irineu Homan,
... os seguintes termos:
... Tratções Financeiras. A
... Paraná - CIEE/PR
... Centro de Integração

nnn113

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEPR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CABEN/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Arregra da Criança.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
Desde 1967

Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e a respectiva demonstração do superávit do exercício, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras - A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro. Responsabilidade dos Auditores Independentes - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores, e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião - Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000). Curitiba, 22 de março de 2016. Jacó Moacir Schreiner Maran Contador CRC/PR Nº 017.214/O-8. Ana Paula de Moraes Contadora CRC/PR Nº 050.999/O-6. CONSULT – AUDITORES INDEPENDENTES CRC/PR Nº 002.906/O-5.

Ato contínuo, o Conselheiro Nivaldo Bolonhez, membro do Conselho Fiscal, apresentou o relatório do Conselho Fiscal, elaborado e aprovado com base no Relatório da Auditoria, nos seguintes termos: "Parecer do Conselho Fiscal do CIEE/PR. Os membros do Conselho Fiscal do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, no desempenho das atribuições estatutárias previstas no Art. 19 do Estatuto da Instituição, examinaram as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2015, constituídas de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (Superávit) do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Social Líquido e o Relatório (Parecer) da Consult – Auditores Independentes, e recomendam: Que a Assembleia Geral, em sessão ordinária,

ÓRGÃO DISTRIBUIDOR
Escritório de Contas e Documentos
Rua Manoel de Barros, 120 - Sala 504
Curitiba - Paraná
Fone: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

A presente cópia fotostática é reprodução fiel do original. O original encontra-se em poder do CIEPR. Curitiba, 22 de março de 2016. Nivaldo Bolonhez, Conselheiro Fiscal. Assinatura Autorizada

convocada para esta finalidade, aprove, sem restrições: 1 As contas apresentadas pela Diretoria do CIEE/PR, referente ao exercício de 2015; 2 Que o Superávit do Exercício no valor de R\$ 8.055.184,04 (oito milhões, cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos), e o saldo da conta de Superávit acumulado, decorrente da Realização da Avaliação Patrimonial (Depreciação), no valor de R\$ 59.267,64 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) sejam incorporados ao Patrimônio Social da Entidade. Curitiba, 18 de março de 2016. Armindo Vilson Angerer, Nivaldo Bolonhez, Eugenio Libreloto Stefanelo e Wilson Portes".

Aberta a palavra, foram esclarecidas algumas dúvidas dos conselheiros presentes. Após, colocou-se em discussão o Parecer do Conselho Fiscal, sendo deliberado a sua aprovação, sem ressalvas, pela Assembleia Geral Ordinária.

Considerando que os dois pontos iniciais da pauta foram superados, passou-se ao item relativo à eleição e posse dos Membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o biênio 2016/2018. A seguir, o Conselheiro Luiz Nicolau Mäder Sunyé fez a leitura do Parecer da Comissão Eleitoral, nos seguintes termos: "Parecer Da Comissão Eleitoral. Os abaixo assinados, integrantes da Comissão Eleitoral designada pela RESOLUÇÃO/CD Nº 01- 2014/2016, aprovam como única concorrente ao pleito do próximo dia 31, a Chapa "CIEE/PR 50 ANOS". Tal aprovação, tem como fundamento a informação prestada pela Diretoria, no sentido de que todos os integrantes são associados do CIEE/PR há mais de um ano e da inexistência de impugnação. Nos termos do Art. 41 do Estatuto Social, a Chapa "CIEE/PR 50 ANOS" deverá ser eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária do dia 31 de março do corrente ano, conforme edital de convocação. Curitiba, 18 de março de 2016. Alcino Miguel de Amorim, Edson José Ramon, James Rui Palazzo, Luiz Nicolau Mäder Sunyé, Odone Fortes Martins e Sinval Zaidan Lobato Machado".

Diante do exposto, foi declarada eleita, por aclamação, e empossada para o mandato de 01/04/2016 a 31/03/2018 a chapa "CIEE/PR 50 ANOS", composta dos seguintes Conselheiros que passam a ocupar os novos cargos: **Diretor Presidente:** Arwed Baldur Kirchgässner (CI/RG nº 196.225-6 e CPF/MF nº 010.261.869-00); **Diretores:** Domingos Tarço Murta Ramalho (CI/RG nº 678.516 e CPF/MF nº 005.916.379-87) e Antônio Barbosa Lemes Júnior (CI/RG nº 682.483-8 e CPF/MF nº 094.617.609-49); **Diretores:** Antoninho Caron, Ivo Klug, José Eduardo Moraes Sarmiento e Lillian Deisy Merlin Camargo Franzoni. **Conselho Deliberativo:** Membros Natos (Ex-Presidentes: José Ribamar Brasil dos Reis, Luiz Nicolau Mäder Sunyé, Francisco Fernando Fontana, Alcino Miguel de Amorim, Ocyron Cunha, Sinval Zaidan Lobato Machado, Werner Egon Schrappe e Ítalo Fernando Trombini) e Membros Eleitos: Arnaldo Luiz Miró Rebello, Estefano Ulandowski, Eugenio Libreloto Stefanelo, Gabriel Veiga Ribeiro, Guido Albano Guérios, Odebal Bond Carneiro e Vicente Pacheco. **Conselho Fiscal:** Armindo Vilson Angerer, Juarez Miguel Rossetim, Nivaldo Bolonhez, Sila Mary Rodrigues Ferreira e Wilson Portes.

Após, o Sr. Arwed Kirchgässner agradeceu aos Diretores, Conselheiros e colaboradores da entidade pelo trabalho realizado.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



RECIBO - CURITIBA/PR
Nº 1079408#
MICROFILME

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEEPR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASEM" Associação Comercial do Paraná como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Ordinária às 11h00min, e eu, Marlus Eduardo Faria Losso, Coordenador da Assessoria Jurídica do CIEE/PR, lavrei a presente que assino juntamente com os Srs. Francisco Fernando Fontana e Arwed Baldur Kirchgässner.

Curitiba, 31 de março de 2016.

Francisco Fernando Fontana
Presidente do Conselho Deliberativo

Arwed Baldur Kirchgässner
Diretor Presidente

Marlus Eduardo Faria Losso
Coordenador da Assessoria Jurídica

[ESTA ATA CONTÉM QUATRO PÁGINAS]

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
R. Mel. Dondoro 320, Sala 504
Fone: (41) 3225-3935 - Curitiba - PR

DISTRIBUIÇÃO SOB Nº 83-11970 AO 2º OFÍCIO

Selo Digital: b00T4 . ZGwd0 . 3K0jn - jJTRD . hDMS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CUSTAS

Lei Estadual nº 11962/87, Tabela XVI-Distribuição, II, IV e nota 2;
Cobrança pelo cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,102

(1) DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs)	R\$14,00
(1) JAVERBAÇÃO (26 VRCs)	R\$ 5,20
(1) SELO	R\$ 2,20

Curitiba, 04/04/2016



2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua Mons. Celso, 211/Cj 804 - F.: (41) 3224-2444
SELO Nº Xcnfd.odzIb.Vhngt-HtWmw.sIZS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.079.408
REGISTRADO Nº 1.005
Curitiba-PR, 08 de abril de 2016.

☐ Francisco César Cecilio - Oficial Designado
☐ Aramis Salete de Oliveira Zuan Gonçalves Antunes
☐ Regina Célia de Souza Barracapi - Juramentados
Registro: R\$10,20 (106,88 VRCs), Fim de At.: R\$1,35, Selo: R\$1,10, Microfilme: R\$0,54, ISS: R\$0,64





1º Tabelionato de Notas de Curitiba

Tabelião: Bel. Luiz Simeão Giovannetti

Rua Paulo Gomes, 115 - Cep. 80610-000 - Curitiba - PR

E-mail: giovannetti@tabelionato.com.br - www.tabelionato.com.br

Fone: 41 3014-2727 - Fax 41 3014-2720

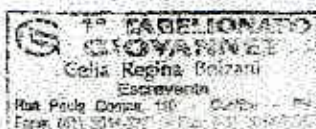
LIVRO
0838-PFOLHA
115

SINALETA

DATA DE REGISTRO

080736

001/002



Procuração bastante que faz: **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná**, em favor de: **Antonio Basilio Budal da Costa**, como abaixo se declara:

S/A/B/A/M quantos este público instrumento de procuração

bastante virem que, **aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (30/04/2014)** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião, que esta subscreve, compareceu como outorgante **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná**, entidade beneficente de assistência social e de utilidade pública, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Curitiba - Estado do Paraná, à Rua Ivo Leão nº 42, inscrito no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80, fundado aos dezessete dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e sessenta e sete (14/08/1967), com Estatuto registrado sob nº 1.005, no Livro "A-I", e posterior modificação registrada aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (em 20/09/2011), sob nº 1017640, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, neste ato devidamente representado por seu Diretor Presidente: **Sr. Arwed Baldur Kirchgässner**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido aos 19/05/1939, portador da carteira de identidade RG nº 196.225-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 010.261.869-00, residente e domiciliado à rua Fiorano Essensfelder, 115 Ap 501, Alto da Glória, na cidade de Curitiba - PR, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31/03/2014, devidamente protocolada e microfilmada sob nº 1.052.641, registrada em 17/04/2014, sob nº 1.005, do 2º Ofício de Títulos e Documentos desta Capital. O presente é reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **Antonio Basilio Budal da Costa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CRA/PR sob nº 1.809 e inscrito no CPF/MF sob o nº 905.214.939-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, a quem confere os seguintes poderes específicos, na qualidade de Superintendente Executivo, de acordo com o art. 22, inciso II, e art. 23, inciso I, do Estatuto Social da outorgante para: **isoladamente**, na qualidade de procurador: a) receber valores devidos ao CIEE/PR, emitir recibos, cujos valores deverão ser depositados na conta corrente do outorgante; b) emitir e assinar documentos a estagiários e empresas conveniadas, com base em dados registrados em nosso sistema de informática; c) solicitar extratos bancários, retirar cheques devolvidos e endossar cheques para depósito na conta corrente do outorgante junto ao Banco do Brasil (conta nº 25.748-6/agência 3184-4 - Curitiba; conta nº 59.425-3/agência 3184-4; conta nº 338.449-7/agência 3184-4; e conta nº 222.092-X/agência 3184-4), Banco Itau (contas nº 24.838-2 e 24.839-0/agência 3833 - Curitiba; conta nº 37.122-1/agência 4018 - Londrina; conta nº 19.860-0/agência 3810 - Cascavel; e conta nº 11.374-4/agência 3857 - Guarapuava), Banco Santander (conta nº 13.000811-7/agência 2027 - Curitiba; conta nº 130008926/agência 3587 - Cascavel; e conta nº 13000965-3/agência 3600 - Guarapuava), HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo (conta 09767-14, agência 0125) e Caixa Econômica Federal (conta 10-2, agência 0824); d) representar o outorgante perante pessoas jurídicas de direito público e privado, bem como perante profissionais liberais, visando a formalização de convênios e/ou contratos para concessão de estágio a estudantes (Lei nº 11.788/08) ou perante pessoas jurídicas de direito público e privado para a formalização de convênios referentes aos Programas de Aprendizagem da Entidade (art. 428 e seguintes da CLT), sendo que em ambos os casos o outorgado poderá assinar seus documentos correlatos; e) representar o outorgante perante pessoas jurídicas de direito público e privado visando obter informações necessárias para o desenvolvimento dos objetivos da entidade; f) representar o outorgante em procedimentos licitatórios com todos os poderes inerentes, inclusive o de oferecer lances, negociar condições, renunciar e interpor recursos, dentre outros, sendo autorizado a nomear procuradores/prepostos/credenciados para tal finalidade; g) assinar fichas registro de empregados, registros e anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CPTS, avisos, recibos e solicitações de abonos de férias, comunicação de acidente de trabalho, guias de benefícios do INSS, guias com as relações dos salários de contribuições, guias com as discriminações das parcelas dos salários de contribuições, acordos de alterações de horas de trabalho, assinar contratos de trabalho e/ou rescisões de contrato, aviso prévio, e/ou demissão de funcionários mediante autorização prévia da Diretoria, bem como recibos de rescisões de contrato de trabalho, formulários de requerimento de seguro desemprego e guias de recolhimento rescisórios do FGTS; h) assinar termos de homologação de rescisão de contrato de trabalho na qualidade de preposto do outorgante perante o Ministério do Trabalho e Emprego ou em órgãos/entidade que faça as vezes, bem como substabelecer,

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUAQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

**1º TABELIONATO
GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO**

Curitiba / PR

05-ABR-2016

A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FÉ

Osiane de Cassia Azevedo - Escrevente Autorizada

Rua Beão do Sero Azul, 384
Tel. (41) 3014-2727 - Fax 3014-2720

1º TABELIONATO GIOVANNETTI

1º Tabelionato de Notas de Curitiba
atuação do Juiz Marcelo Giovannetti
Rua Teófilo Otonari, 111 - Cx. 80510-070 - Curitiba - PR
f: (41) 3014-2727 - fax: (41) 3014-2720
f: (41) 3014-2727 - fax: (41) 3014-2720



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

INSCRIÇÃO: 0838-P
CATEGORIA: 116
PROFESSOR: 080735
DATA: 002/2002

exclusivamente, os poderes deste item, nomeando ou designando preposto para realizar tal atribuição: i) representar os interesses do outorgante perante o Poder Judiciário, Ministério Público, Ministério Público do Trabalho, Ministério do Trabalho e Emprego, e demais autoridades competentes, inclusive nomeando preposto; ii) assinar correspondências externas, observando as normas e regulamentos do outorgante. **Em conjunto com membro da diretoria ou outro procurador especialmente designado para tal fim**, na qualidade de procurador, e nas contas correntes de titularidade do outorgante e acima indicadas, outorga-se os seguintes poderes: cadastrar senhas para movimentação bancária via sistema disponibilizado na Internet, efetuar pagamento de bolsa-auxílio aos estagiários por meio de arquivos e/ou transferência entre contas, pagar tributos e fornecedores (seja por títulos ou transferências bancárias), transferir valores entre contas do CIEE/PR, realizar aplicações e resgate de aplicações financeiras, solicitar e retirar talões de cheques e emitir e assinar cheques. A presente procuração é válida para o período compreendido entre **01 de maio de 2014 até 31 de maio de 2016**, sendo vedado o seu subestabelecimento, salvo se houver referência em contrário nos poderes acima, podendo ser revogada a qualquer tempo, por motivo da rescisão de contrato de trabalho, perda de função ou por decisão do Diretor Presidente do CIEE/PR. Ato lavrado sob número de ordem 02127/2014. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim. Renato Jeferson Bolzani, Escrevente Autorizado, que o escrevi. E eu, Bel. Luiz Marcelo Giovannetti, 1º Tabelião, o subscrevi. Nada mais. C - 884,62 VRC - R\$ 60,39. (a a) Arwed Baldur Kirchgässner

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

Renato Jeferson Bolzani

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº DqXor, DeDXr, KJzGf, Controle: OgkCm, zqSF

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Escritório do Tabelião
Luiz Marcelo Giovannetti
Rua Paulo Gomes, 111 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

7º TABELIÃO - DR. ANGELO VOLPI NETO
R. Marcondes, 230 - Centro Fone: 3094-7700
CURITIBA - PARANÁ

Este documento é autêntico por SELO DIGITAL
SINAL PÚBLICO Super-assinado(s) de:
FIMBROU - DELIA REGINA BOLZANI
Ass: KJzGf, ezLUF, AgzB, R5Q62, 2015
SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR

Em testemunho _____ da verdade
Curitiba, 18 de Janeiro de 2016

182 DANIELE BERNARDI SILVA
ESCREVENTE
SINAL PÚBLICO EM WWW.CONSEC.ORG.BR

1º TABELIONATO
GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO
Curitiba/PR 05 ABR. 2016
A presente cópia fotostática é válida para uso interno
Osiame da Cassia Azevedo - Escrevente Autorizada

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
FH244019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

O Departamento de Administração tendo julgado o pedido de cadastro, certifica para os devidos fins, que a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ –CIEE/PR**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º **76.610.591/0001-80**, com sede na cidade de Curitiba – PR, encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

Siqueira Campos, 27 de Abril de 2016.


Silvio Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração



Curitiba, 19 de abril de 2016.

**RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SUJEIÇÃO AS
EXIGÊNCIAS DO EDITAL E CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(Anexo IV)**

À
Comissão Permanente de Licitações
Município de Siqueira Campos
Rua Marechal Deodoro, nº 1837
Siqueira Campos/Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2016. Processo Licitatório nº 027/2016.

Objeto: "Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Siqueira Campos - PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio. O preenchimento das vagas de estagiários será efetuado de acordo com as especificações descritas no ANEXO I".

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEEP/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, e de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, PR, na qualidade de proponente do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 011/2014, instaurado por esse Município, **declara**, para os fins de direito, que:

- Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados.
- Se sujeita a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS e seus Anexos, bem como, sob as penas cabíveis, declara a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação.
- Não mantém em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em cumprimento à Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, que acrescentou o inciso V ao art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.


ANTÔNIO BASÍLIO BUDAL DA COSTA
Superintendente-Executivo
CPF: 005.214.939-00
RG: 365.260-2



76.610.591/0001-80
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEEP/PR
RUA IVO LEÃO, Nº 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180
CURITIBA - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.610.591/0001-80 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/10/1967	
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIEE PR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R IVO LEAO		NÚMERO 42	COMPLEMENTO CASA
CEP 80.030-180	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA GLORIA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO cieepr@cieepr.org.br		TELEFONE (41) 3134-300	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/02/2016** às **14:59:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1º. O Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, abreviadamente CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, fundado em 14 de agosto de 1967, com foro e sede em Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ivo Leão nº 42, Alto da Glória, é uma associação de âmbito estadual, de fins não econômicos e não lucrativos, beneficente de assistência social e de utilidade pública, regida pela legislação pertinente e por este Estatuto.

§1º. A constituição do CIEE/PR deu-se por Assembleia Geral e encontra-se registrada, desde 22 de setembro de 1967, sob nº 1.005 no livro A-1 do Registro de Pessoa Jurídicas do 2º Ofício de Registro de Títulos e documentos da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

§2º. O CIEE/PR adotará os princípios da Governança Corporativa visando a qualidade de gestão e a ética no trabalho.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS

SEÇÃO I - DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O CIEE/PR tem por objetivo a promoção da integração ao mercado de trabalho, seja do estudante, do aprendiz ou da comunidade em geral e em especial do adolescente carente. (art. 203, inciso III, da Constituição Federal).

§1º. Como entidade de assistência social, o CIEE/PR atuará de forma gratuita, continuada, permanente e planejada voltada para a consecução dos seus objetivos estatutários, prioritariamente para a defesa e garantia de direitos socioassistenciais, promoção da cidadania e enfrentamento das desigualdades sociais, desenvolvendo atividades culturais, educacionais,

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR

2º RTD - CURITIBA/PR

1017623

MICROFILM





de agente de integração entre a educação e o trabalho, programas de estágio, aprendizagem, capacitação e aperfeiçoamento;

§2º. O CIEE/PR, para a consecução dos seus objetivos dará divulgação ampla dos benefícios, programas e projetos assistenciais oferecidos ou propostos à comunidade.

SEÇÃO II

DAS CARACTERÍSTICAS INSTITUCIONAIS

Art. 3º. O CIEE/PR caracteriza-se por:

I - Atuar junto aos estudantes, instituições de ensino, empresas, órgãos públicos, profissionais liberais, outras entidades legalmente constituídas e demais segmentos sociais, visando sempre o cumprimento de sua função social e obrigações estatutárias.

II - Aplicar suas receitas, subvenções e doações recebidas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos estatutários;

III - Não distribuir dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto;

IV - Não pagar ou distribuir aos Membros do Quadro Associativo, definidos no Artigo 4º, bem como a seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos ou por deliberação de seus órgãos institucionais;

V - Abster-se de qualquer atividade discriminatória, em respeito à dignidade do cidadão e sua autonomia;

VI - Destinar, em caso de dissolução ou extinção, seu eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas;

VII - Ter a sua escrituração contábil e as demais obrigações previstas em lei ou estabelecidas pela sua Administração, efetuadas de forma atualizada e com rigorosa exatidão e mantidas em arquivos eletrônicos, livros e documentos próprios que registrem seus ativos e passivos, suas receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidades, de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e de sua condição de entidade de utilidade pública.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mai. Deodoro, 320 Sala 504
 Fone: (41) 3225-3905 Curitiba - PR



1017623

VIII - Apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por Auditor Independente legalmente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná;

IX - Conservar em boa ordem, pelo prazo previsto na legislação específica, contado a partir do primeiro dia do ano do calendário subsequente ao de sua emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que impliquem em modificação da situação patrimonial.

CAPITULO III

DO QUADRO ASSOCIATIVO

SEÇÃO I

DOS ASSOCIADOS

Art. 4º. O Quadro Associativo da entidade é constituído pelas seguintes categorias de Membros:

I - Membros Titulares;

II - Membros Beneméritos ou Honorários;

III - Membros Cooperadores.

§1º. Membros Titulares são as pessoas físicas que integram o quadro social efetivo na forma deste Estatuto;

§2º. Membros Beneméritos ou Honorários serão aqueles que prestarem ou proporcionarem valiosa contribuição ao CIEE/PR, quer por meio de relevantes serviços, quer por meio de cooperação científica, técnica, informativa, cultural e social, e que, por deliberação da Assembleia Geral, forem agraciados com este Título;

§3º. Também serão incluídos na categoria de Membros Beneméritos ou Honorários:

a) Os Membros Fundadores que manterão este título em caráter pessoal;

b) Os ex-Presidentes que, também, receberão o título de Presidente Emérito, em caráter pessoal;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 802
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR





c) Os atuais Membros Beneméritos ou Honorários, inclusive os que se constituírem em pessoas jurídicas, respeitadas suas características institucionais.

§4º. Os Membros do Quadro Associativo não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais do CIEE/PR;

§5º. Membros Cooperadores são aqueles que proporcionam ao CIEE/PR receita institucional para a consecução de seus objetivos sociais, destinando-lhe subvenções ou contribuições; concedendo oportunidades de estágio ou de aprendizado; colaborando em parceria científica, técnica, cultural, social, educacional e de cidadania, podendo ser, tanto pessoas físicas, quanto pessoas jurídicas, sendo a única categoria que não possui direito a voto.

SEÇÃO II

DA ADMISSÃO, RENÚNCIA E EXCLUSÃO DE MEMBROS TITULARES

Art. 5º. Os procedimentos para admissão, renúncia e exclusão de associado são:

I - Admissão: Ser apresentado à Diretoria, por proposição de pelo menos cinco Membros Titulares, que a analisará e a encaminhará ao Conselho Deliberativo, devendo o indicado reunir qualidades, características pessoais e profissionais que ensejem contribuição positiva ao atendimento dos objetivos do CIEE/PR;

II - Renúncia: O pedido de renúncia deve ser feito por escrito à Diretoria;

III - Exclusão: Serão excluídos do Quadro Associativo os Membros Titulares que apresentarem conduta incompatível com o meio social ou com os princípios do CIEE/PR.

§ 1º. A decisão de exclusão é de responsabilidade do Conselho Deliberativo, por proposição assinada por, no mínimo, vinte associados;

§ 2º. É assegurado o direito de defesa, junto ao Conselho Deliberativo, bem como recurso à Assembleia Geral.

§ 3º. O Membro Titular que deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Conselho Deliberativo, a três Assembleias Gerais consecutivas, estará automaticamente eliminado do Quadro Associativo.

[Handwritten signatures]

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Duodécimo, 320 - Sala 804
Fone: (41) 3291-3908 - Curitiba - PR



SEÇÃO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. Todos os associados têm iguais direitos e deveres e podem participar das atividades da instituição.

§1º. São direitos dos associados:

- a) Participar das Assembleias Gerais, tomar parte nos debates, votar e ser votado para cargos eletivos, salvo disposições estatutárias;
- b) Sugerir à Diretoria ou ao Conselho Deliberativo, estudo de temas e abordagens de interesse do CIEE/PR;
- c) Receber informações a respeito das atividades desenvolvidas pela Entidade;
- d) Recorrer ao Conselho Deliberativo quando entender violados seus direitos.

§2º. Constituem deveres dos associados:

- a) Comprometer-se com os princípios éticos do CIEE/PR;
- b) Comparecer às Assembleias e reuniões para as quais for convocado;
- c) Desempenhar, de acordo com as normas legais e regulamentares, o cargo que lhe for conferido;
- d) Manter atitude e conduta compatíveis com o meio social e com os princípios do CIEE/PR;
- e) Acatar as disposições do presente Estatuto, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- f) Manter atualizados os seus dados cadastrais.

CAPÍTULO IV

DOS PODERES SOCIAIS E ÓRGÃOS INSTITUCIONAIS

Art. 7º. Constituem Poderes Sociais e são Órgãos Institucionais de Deliberação, de Fiscalização e de Execução Administrativa do CIEE/PR:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Deliberativo;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Diretoria.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



MICROFILME



Parágrafo Único: É vedada a participação do mesmo associado, simultaneamente, em mais de um dos órgãos mencionados nos itens II, III e IV deste Artigo.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8º. A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação do CIEE/PR, sendo composta pelos Membros com direito a voto.

§1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente ou por Resolução do Conselho Deliberativo com antecedência mínima de dez dias da sua realização, por intermédio de Edital publicado em jornal de Curitiba, de grande circulação, bem como por comunicação individual ao quadro associativo, acompanhada da pauta de trabalho e de documentação necessária à tomada de decisões nos itens da pauta que a requererem;

§2º. Se a Assembleia Geral tiver como uma de suas finalidades a eleição e posse dos Membros do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria, o prazo descrito no parágrafo anterior será de vinte e cinco dias, no mínimo;

§3º. A Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de pelo menos um terço dos seus componentes ou, em segunda convocação, meia hora depois da primeira, com qualquer número de componentes presentes;

§4º. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Deliberativo e, na sua ausência, pelo Presidente da Diretoria ou seu substituto;

§5º. O Presidente da Assembleia Geral designará os integrantes da mesa dos trabalhos, incluindo o secretário *ad hoc*, que será responsável pelo apontamento das deliberações ocorridas, em ata, devendo esta ser registrada em Cartório de Títulos e Documentos de Curitiba;

§6º. Além das matérias constantes da pauta, nenhuma outra poderá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral;

§7º. É vedado o uso de procuração para participar da Assembleia Geral;

§8º. A Assembleia Geral será de caráter Ordinário ou Extraordinário.

Art. 9. As Assembleias Gerais deliberarão:

I- Sendo Ordinária, pela maioria dos associados que a ela estiverem presentes;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 320 - Sala 304
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



1017623

MICROFILME

II- Sendo Extraordinária, pela maioria simples dos associados que a ela estiverem presentes.

§1º. A cada componente da Assembleia Geral corresponde um voto;

§2º. Caberá ao Presidente da Assembleia Geral o voto de desempate.

SUBSEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 10. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á:

I - Anualmente, no mês de março, para analisar o Relatório, o Balanço e as demais contas do exercício findo, acompanhados de Parecer da Auditoria Externa independente e do Conselho Fiscal, e deliberará sobre a destinação de eventual superávit apurado no exercício anterior;

II - Bienalmente, no último dia útil do mês de março, para eleger e dar posse aos Membros do Conselho Deliberativo, Fiscal e Diretoria, para mandato de dois anos.

§1º. Por ocasião da Assembleia Geral Ordinária, a Diretoria encaminhará ao Quadro Associativo, com antecedência mínima de cinco dias, os documentos constantes do Inciso I deste Artigo;

§2º. As eleições para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria obedecerão ao previsto no Capítulo VIII deste Estatuto e o Regulamento do Processo Eleitoral;

SUBSEÇÃO II DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 11. A Assembleia Geral Extraordinária reunir-se-á para:

I - Aprovar a reforma do Estatuto;

II - Destituir, a qualquer tempo, Conselheiros e Membros da Diretoria;

III - Aprovar a aquisição, oneração, alienação de bens imóveis, após análise e decisão do Conselho Deliberativo;

IV - Aprovar a extinção do CIEE/PR;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Setor 604
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR





- V - Julgar recurso à decisão que decretar a exclusão de associado do quadro social ou contra ato ou deliberação dos Conselhos ou da Diretoria;
- VI - Aprovar questões de interesse da entidade a ela submetidas;
- VII - Aprovar a alteração do endereço da Sede Social;
- VIII - Aprovar outros assuntos que não sejam da competência específica da Assembléia Geral Ordinária.

§1º. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessária ou conveniente, podendo ser convocada, com indicação da pauta, pela Diretoria, pelo Conselho Deliberativo, pelo Conselho Fiscal ou mediante requerimento de pelo menos 20 Membros Titulares e Beneméritos ou Honorários, que será obrigatoriamente deferido pelo Presidente da Diretoria ou do Conselho Deliberativo;

§2º. A Assembleia Geral Extraordinária será instalada em primeira convocação com a presença de pelo menos um terço dos seus componentes ou, em segunda convocação, meia hora depois da primeira, com qualquer número de componentes presentes, exceto quando se tratar de dissolução ou extinção da entidade, que exige *quorum* previsto no Art. 44;

§3º. Para deliberação sobre mudanças de objetivos institucionais será exigido o voto concorde de dois terços dos associados presentes à Assembleia convocada especialmente para este fim, não podendo a mesma deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com, pelo menos, um terço nas convocações seguintes.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 12. O Conselho Deliberativo é um órgão colegiado instituído para acompanhar a execução administrativa e operacional, zelar pela observância dos valores, filosofia, princípios, propósitos do CIEE/PR e pela observância da legislação aplicável à Entidade.

Art. 13. O Conselho Deliberativo será composto por sete Membros eleitos na forma prevista no Inciso II do Art. 10 e terá, ainda, como Membros natos, os ex-Presidentes do CIEE/PR.

Parágrafo Único: O Presidente do Conselho Deliberativo, em cada mandato, será eleito pelos seus Membros na primeira reunião do órgão, permanecendo na função até o término da gestão, sendo substituído, nas ausências ou impedimentos, pelo Conselheiro mais idoso.



Art. 14. O mandato do Conselho Deliberativo será de dois anos e coincide com o da Diretoria eleita.

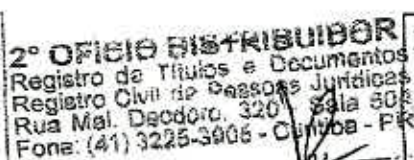
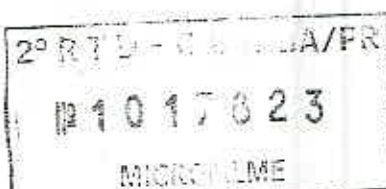
Parágrafo Único: Em caso de vacância de cargos do próprio Conselho, do Conselho Fiscal, ou da Diretoria, o Conselho Deliberativo, por indicação da Diretoria ou de pelo menos 20 associados com direito a voto, elegerá novo Membro para preencher o cargo, o qual cumprirá o restante do mandato.

Art. 15. O Conselho Deliberativo decidirá por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade nas decisões em que ocorrer empate.

Art. 16. Compete ao Conselho Deliberativo:

- I - Aprovar a Previsão Orçamentária anual, o Plano de Ação e o Planejamento Estratégico;
- II - Aprovar a movimentação e as formas de aplicação dos fundos e valores do CIEE/PR;
- III - Aprovar o Regimento Interno do CIEE/PR revisto na forma prevista no item II do Art. 22, acompanhar a sua observância e o desenvolvimento das atividades previstas, bem como aprovar o plano de cargos e salários;
- IV - Aprovar a contratação ou substituição de auditoria externa;
- V - Analisar e decidir sobre a aquisição, oneração e alienação de bens imóveis, propostos pela Diretoria;
- VI - Deliberar sobre atos praticados *ad referendum* pela Diretoria;
- VII - Criar Comissões Técnicas com o objetivo específico de analisar e emitir parecer sobre matérias de interesse da Entidade;
- VIII - Aprovar o Código de Ética e suas possíveis modificações;
- IX - Designar a Comissão Eleitoral;
- X - Decidir sobre os casos omissos neste Estatuto, que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral.

Parágrafo Único: O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do seu Presidente, pelo menos quatro vezes ao ano, ou, extraordinariamente, em caso de necessidade, podendo ser convocado por pelo menos três de seus Membros ou por solicitação da Diretoria ou do Conselho Fiscal;





SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 17. O Conselho Fiscal é órgão colegiado que tem por finalidade acompanhar, auditar e fiscalizar a execução financeira, contábil e patrimonial do CIEE/PR, em atendimento às normas fiscais e trabalhistas.

Art. 18. O Conselho Fiscal é composto de cinco Membros Titulares que elegerão, dentre eles, um Presidente.

§1º. A eleição do Conselho Fiscal ocorrerá em Assembleia Geral Ordinária específica, nas condições dos demais órgãos, observado o Inciso II do Artigo 10;

§2º. O mandato do Conselho Fiscal será de dois anos;

§3º. Não se aplica aos Membros do Conselho Fiscal o impeditivo de mais de uma recondução consecutiva para os mesmos cargos.

Art. 19. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Dar parecer sobre o Relatório Anual, as Demonstrações Contábeis, Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados, que devem estar acompanhadas do Parecer da Auditoria Externa independente;

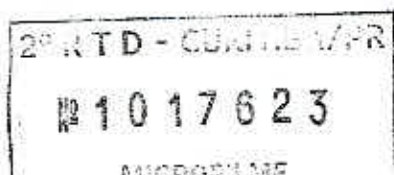
II - Examinar a escrituração contábil, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas;

III - Requisitar a apresentação de documentação adicional;

IV - Determinar diretamente à auditoria externa, ou interna, que efetue os exames e controles que julgar necessários.

Parágrafo Primeiro. Caberá ao Conselho Fiscal propor ao Conselho Deliberativo a contratação, renovação ou substituição do Auditor Independente, a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo: O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, duas vezes ao ano para examinar os Balancetes Contábeis, Balanço Semestral e o Anual, Demonstrações Analíticas de Aplicações Financeiras e outros documentos que julgar necessário, e, extraordinariamente, por convocação de três de seus membros, por solicitação do Conselho Deliberativo ou por solicitação da Diretoria.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro 360 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3600 - Curitiba - PR



SEÇÃO IV
DA DIRETORIA

Art. 20. A Diretoria é órgão colegiado, administrativo, de execução e implementação de atos e ações necessárias, adequadas e eficazes à consecução dos objetivos do CIEE/PR, agindo, sobretudo, na orientação e controle das atividades da Gestão Executiva.

Art. 21. A Diretoria, eleita para mandato de dois anos, será constituída de sete Membros: Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidentes e quatro Diretores cujas atribuições serão aquelas definidas no Regimento Interno.

§1º. Poderá haver eleição e recondução consecutiva, para os mesmos cargos da Diretoria, apenas uma vez, desde que respeitados os princípios e critérios definidos neste Estatuto;

§2º. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, mediante convocação do Presidente ou de acordo com planejamento previamente aprovado no início de cada gestão e, extraordinariamente, quando necessário e convocado por três de seus membros.

Art. 22. Compete à Diretoria, além das suas atribuições específicas:

I – Elaborar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo:

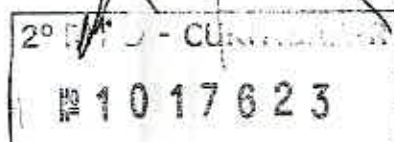
- a) a Previsão Orçamentária anual, bem como informar, trimestralmente, sobre a sua execução e as despesas não previstas na Proposta Orçamentária;
- b) o Plano de Ação Anual;
- c) o Planejamento Estratégico, definindo metas e objetivos;
- d) o Código de Ética;
- e) a revisão do Regimento Interno que deverá conter, obrigatoriamente, Organograma, Delegação de Poderes e Alçadas;
- f) o Plano de Cargos e Salários;

II - Autorizar o Diretor Presidente a constituir Procuradores, devendo os respectivos poderes serem específicos e definidos caso a caso;

III - Autorizar a contratação do pessoal necessário ao preenchimento dos cargos previstos na estrutura organizacional;

IV - Propor homenagens e títulos honoríficos, com respectivos atributos, a pessoas físicas ou jurídicas;

V – Propor ao Conselho Deliberativo, a aquisição, oneração, alienação e construção de bens imóveis;



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 330 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3225-3905



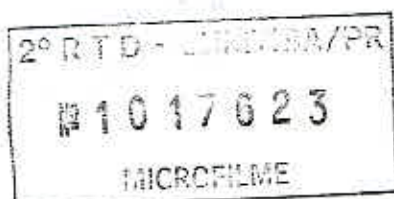


- VI – Propor ao Conselho Fiscal a contratação, renovação ou substituição do Auditor Independente, a qualquer tempo;
- VII – Autorizar a abertura ou fechamento de Filiais ou Unidades Operacionais, observando a viabilidade econômica, política e social, entre outros aspectos;
- VIII - Estabelecer sistema contábil, financeiro e de recursos humanos, na forma da lei e deste Estatuto;
- IX – Colocar à disposição dos interessados em compor chapas para o processo eleitoral, previsto no inciso II do Artigo 10, a relação dos Membros do Quadro Associativo;
- §1º. O Plano de Ação de que trata o inciso I deste Artigo, deverá ser elaborado com base nos requisitos legais e conter: os projetos sociais, objetivos e metas de gestão operacional, administrativa, financeira, de informática, de divulgação e comunicação;
- §2º. Mediante aprovação do Conselho Deliberativo a Diretoria poderá contratar consultorias, por prazo determinado e valor acima de 50 salários mínimos, para atender projetos específicos;
- §3º. As deliberações da Diretoria serão tomadas sempre por maioria absoluta, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nas decisões em que ocorrer empate.
- §4º. A admissão, demissão e promoção para cargos de Superintendente e demais cargos executivos deverá ser aprovada pela Diretoria plena;
- §5º. Analisar e aprovar condições especiais que ocorram nas rescisões e acordos trabalhistas superiores a 50 salários mínimos.

Art. 23. Compete ao Diretor-Presidente:

- I - Representar institucionalmente o CIEE/PR em juízo e fora dele, assinando todos os documentos que se fizerem necessários ao exercício da função, podendo delegar, com ou sem reservas, tais poderes a representantes legalmente habilitados;
- II - Presidir as delegações do CIEE/PR;
- III - Convocar, presidir e dirigir as reuniões da Diretoria e convocar Assembleia Geral;
- IV - Praticar, *ad referendum* da Diretoria, atos urgentes que excedam as suas atribuições ordinárias;
- V - Designar representante do CIEE/PR para atos, reuniões, conferências e congressos;

Art. 24. Compete aos Diretores Vice-Presidentes substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos, e outras atribuições que lhe sejam cometidas.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3900 - Curitiba - PR



Art. 25. Na ausência ou impedimento de um Diretor, as suas responsabilidades serão atribuídas pela Diretoria a outro Diretor que responderá interina e cumulativamente pelo cargo.

CAPÍTULO V

DA GESTÃO EXECUTIVA

Art. 26. O CIEE/PR contará com uma gestão executiva responsável pela execução das atividades de caráter administrativo, operacional, financeiro, dentre outras, a qual disporá de organização composta de pessoal com vínculo empregatício.

§1º. A gestão executiva obedecerá ao Regimento Interno, previsto na alínea "a", Inciso I, do Artigo 22;

§2º. A gestão executiva é, por natureza, distinta dos órgãos institucionais previstos no Artigo 7º e suas funções não se confundem com as funções estatutárias daqueles órgãos;

§3º. A gestão executiva será conduzida por um Superintendente Executivo, subordinado ao Diretor Presidente, investido das funções especificadas no Regimento Interno, contratado ou designado conforme estabelecido no Inciso III do Artigo 22 deste Estatuto;

§4º. É vedada a contratação de Membro ativo do Quadro Associativo do CIEE/PR indicado nos incisos I e II do art. 4º, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, como colaborador, para compor a Gestão Executiva.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS RECURSOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27. O exercício social do CIEE/PR coincidirá com o ano civil.

Art. 28. Os recursos do CIEE/PR consistirão, dentre outros, de:

I - Contribuições Institucionais destinadas à manutenção das atividades e aos programas da entidade;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3906 - Curitiba - PR





II - Doações, heranças, legados e outras contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais ou de órgãos públicos;

III - Receitas de aplicações financeiras.

Art. 29. Findo o exercício social serão elaboradas as Demonstrações Financeiras, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente.

§1º. Os documentos mencionados no "caput" deste Artigo, antes de serem encaminhados ao Conselho Fiscal, deverão ser submetidos ao Parecer de Auditoria Externa independente;

§2º. O Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal ou a Diretoria poderão determinar a execução de auditorias específicas que julgarem necessárias.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO

Art. 30. O patrimônio do CIEE/PR é constituído de todos os seus bens e direitos.

Art. 31. O CIEE/PR está autorizado, desde a sua fundação em 14.08.1967, a fazer uso da marca CIEE, com ou sem o acréscimo da sigla do Estado, PR, para identificação dos seus produtos e/ou serviços.

CAPÍTULO VIII DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 32. As eleições para o Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria do CIEE/PR serão realizadas durante Assembleia Geral, convocada nos termos dos §1º e §2º do art. 8º do Estatuto, que se reunirá no último dia útil do término do mandato da Diretoria a ser sucedida.

Art. 33. No prazo de até trinta dias antes da data da eleição, mas não antes de quarenta e cinco dias do pleito, o Conselho Deliberativo nomeará a Comissão Eleitoral composta de no mínimo, cinco membros, sendo um como Presidente, para coordenar todos os trabalhos do processo eleitoral, desde o registro de chapas até a proclamação dos eleitos.

§1º. Também constituem atribuições da Comissão:

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Quodero, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 Curitiba - PR

1017623

MICROFILME



- a) Fazer cumprir o Regulamento do Processo Eleitoral, anexo a este Estatuto;
- b) Analisar as chapas inscritas sob os aspectos de idoneidade e condutas pessoal, profissional ou empresarial, dos candidatos a cargos eletivos, na forma do art. 34.

Art. 34. As chapas completas deverão ser inscritas, em local a ser definido no Edital, na forma dos §1º e §2º do art. 8º, até vinte dias antes do pleito com a indicação dos nomes dos candidatos ao Conselho Deliberativo, Fiscal e à Diretoria.

§1º. O pedido de inscrição da chapa deverá ser protocolado na Secretaria do CIEE/PR, no horário de expediente indicado em Edital, subscrito por, no mínimo, vinte Membros associados há, no mínimo, um ano.

§2º. Para ser integrante da chapa, o interessado deverá compor o Quadro Associativo há, no mínimo, um ano e ter ilibada e comprovada reputação;

§3º. Fotocópia do(s) pedido(s) de inscrição da(s) chapa(s) ficará(ão) à disposição de todos os associados junto à Secretaria do CIEE/PR;

§4º. O pedido de impugnação da(s) chapa(s) poderá ser feito por vinte associados, no gozo de seus direitos sociais, em até cinco dias após o prazo definido no *caput*.

Art. 35. Caso haja impugnação da inscrição de chapa(s), em até dois dias após o término do prazo do artigo anterior, e antes de analisar seu mérito, a Comissão Eleitoral dará conhecimento à pessoa do candidato a Diretor Presidente, que terá o prazo de três dias para apresentar defesa e/ou manifestação regularizando eventuais pendências.

Art. 36. A Comissão Eleitoral deverá decidir fundamentadamente, após a análise de eventuais impugnações e/ou manifestações/defesas, a respeito do deferimento ou não do pedido de inscrição de chapa, tendo para tanto o prazo de dois dias;

Art. 37. No caso de impugnação de todas as chapas apresentadas e esgotada a possibilidade de recurso, os mandatos do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria do CIEE/PR serão prorrogados, em caráter de excepcionalidade, até sessenta dias para que se proceda à nova convocação nos termos dos §1º e §2º do art. 8º do Estatuto.

Art. 38. Aprovadas pela Comissão Eleitoral, as chapas serão registradas e afixadas em edital na sede do CIEE/PR e seus titulares terão o prazo remanescente até o dia da eleição para promover suas campanhas eleitorais.

Art. 39. As chapas distinguir-se-ão, uma das outras, pelo nome que lhe for atribuído no ato do registro.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 326 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

2º RTD - CURITIBA/PR

1017623

MICROFILME





Art. 40. As cédulas referentes às chapas registradas deverão ser impressas em papel branco, apresentando com clareza os respectivos nomes por ordem de sorteio efetuado pela Comissão Eleitoral, na presença do(s) representante(s) oficial(is) da(s) chapa(s).

Art. 41. No caso de ter sido registrada apenas uma chapa e verificado o cumprimento das exigências prescritas no Estatuto do CIEE/PR, a chapa será eleita por aclamação em Assembleia Geral Ordinária específica.

Art. 42. Os membros eleitos serão proclamados como tais, no dia da eleição, pelo Presidente da Comissão Eleitoral e desde já tomarão posse, para mandato de dois anos, com início no primeiro dia útil do mês de abril do mesmo ano.

CAPÍTULO IX DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO

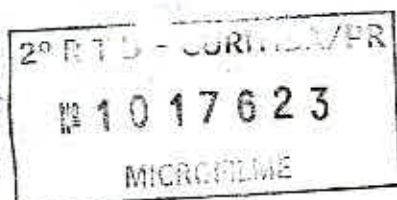
Art. 43. A dissolução ou extinção do CIEE/PR só poderá ser deliberada por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, que decidirá inclusive sobre o destino do seu patrimônio, nos termos do Inciso IV do Art. 11.

Art. 44. O *quorum* da Assembleia Geral Extraordinária que irá discutir a transformação essencial do CIEE/PR ou a sua dissolução ou extinção, com a conseqüente destinação de seu patrimônio, é elevado para metade mais um dos Membros com direito a voto.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. A presente revisão do Estatuto do CIEE/PR foi elaborada com base na legislação específica e pertinente e entrará em vigor após sua aprovação por Assembleia Geral Extraordinária, devendo ser legalmente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: Deixa de vigor, em conseqüência, o Estatuto anterior do CIEE/PR.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Daódo, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3000 - Curitiba - PR



Art. 46. O CIEE/PR integra, como Membro Fundador, o CIEE Nacional, sendo parte integrante e ativa do Sistema Nacional CIEE.

§1º. Fica autorizada a contribuição ao CIEE/Nacional na forma e valores acordados;

§2º. O CIEE/PR arcará com as despesas de deslocamento e hospedagem dos seus representantes nas reuniões e eventos relativos aos objetivos da Entidade e do CIEE/Nacional;

§3º. Solicitações de contribuições extras ao Sistema Nacional ou a um dos componentes do CIEE/Nacional deverão ser analisadas pelo Conselho Deliberativo;

§4º. Mediante instrumento específico, o CIEE/PR poderá cooperar com a execução local de programas e parcerias de outros integrantes do CIEE Nacional, bem como poderá autorizar que outro integrante do CIEE Nacional coopere com a execução local de seus programas e parcerias.

Art. 47. Na hipótese dos prazos definidos neste Estatuto vencer em final de semana ou feriado, ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 48. As alterações previstas nos Artigos 18 e 21 deste Estatuto entrarão em vigor a partir da eleição de 2012 e as demais, imediatamente, após a sua aprovação.

Art. 49. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, cabendo recursos dos membros do Quadro Associativo à Assembleia Geral.

Assamblea Geral Extraordinária, em 15/09/2011.

Francisco Fernando Fontana

Presidente do Conselho Deliberativo

Arwed Baldur Kirchgassner

Diretor Vice-Presidente

Romano Oresten

Secretário ad hoc

Visto:

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Cândido Lopes, 230/cj. 02 - F: 3224-2444
Apresentado hoje: 20 SET. 2011 para registro.
APONTADO: MICRONLIME 1017623
PROTÓCOLO A Registro sob nº 1035
no livro "A" nº 2 do Registro Civil das
Pessoas Jurídicas, Curitiba, 2011

Aramis Salata
Juramentado
CPF 307.179.659-53

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3908 Curitiba - PR

MARLUS EDUARDO VÁRIA LOSSO
Advogado - OAB/PR 38.508

17
1º TABELEIRO
GIOVANNI
AUTENTICAÇÃO
05 ABR 2011
NOTAS
FONE: (41) 3225-3908
Rua 8 - Curitiba - PR

ANEXO AO ESTATUTO

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

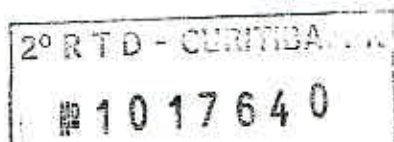
I. FINALIDADE

Estabelecer, em atendimento ao disposto no Parágrafo 2º do Artigo 10 do Estatuto, procedimentos para a Comissão Eleitoral, designada conforme o Artigo 33, conduzir o processo das eleições do Conselho de Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria.

II. PROCEDIMENTOS

1. DA MESA ELEITORAL

- 1.1. Após o encerramento do prazo do registro de chapas, a Comissão Eleitoral constituirá a mesa eleitoral e indicará o local onde será instalada a seção de votação.
- 1.1.1. As eleições poderão ser realizadas na sede do CIEE/PR ou em outro local definido pela Comissão Eleitoral.
- 1.2. A mesa eleitoral será composta por 1 (um) presidente e 2 (dois) mesários, todos escolhidos pela Comissão Eleitoral dentre os associados com direito de voto.
- 1.2.1. Será escolhido também um número suficiente de suplentes, sem vinculação com a mesa eleitoral, para suprir os elementos da mesa que expressamente renunciarem ou não se apresentarem na hora da sua instalação;
- 1.2.2. Na falta do Presidente designado, assumirá a Presidência o mesário mais idoso, convocando-se um suplente para completar a mesa;
- 1.2.3. Na hipótese do não comparecimento dos mesários, o Presidente, querendo dar início imediato aos trabalhos, completará a mesa com a escolha de 2 (dois) eleitores presentes, até que cheguem os suplentes convocados;
- 1.2.4. A mesa eleitoral poderá funcionar com 2 (dois) membros, 1 (um) dos quais será necessariamente o Presidente, com poderes para resolver qualquer dúvida.
- 1.2.5. Cada chapa poderá designar dois membros associados, junto à mesa eleitoral, para funcionarem como seus fiscais, quer na fase de votação, como na de apuração de votos.
- 1.3. A mesa eleitoral resolverá, por seu Presidente, as questões de ordem e as impugnações dos fiscais.



2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mar. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3045 - Curitiba - PR



2. DA VOTAÇÃO

- 2.1. A seção eleitoral será instalada em local e horário a ser previamente designado pela Comissão Eleitoral.
- 2.2. Poderão votar e serem votados os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos, desde que admitidos no quadro social há mais de um ano.
- 2.3. A mesa eleitoral verificará a identidade dos votantes e receberá suas assinaturas em livro próprio ou em folhas especiais, rubricadas pelos componentes da mesa.
- 2.4. As empresas associadas exercerão o direito de voto por intermédio de seu respectivo representante legal.
- 2.4.1. Considera-se equiparado ao representante legal o procurador investido de poder específico, cujo instrumento deverá ser exibido no ato.
- 2.5. Não é permitido o voto por procuração, exceto na condição prevista no item 2.4.
- 2.6. A eleição se processará pelo sistema de voto secreto e, para isso, cada associado ao se apresentar para votar, receberá a cédula única rubricada pelo Presidente da mesa eleitoral.
- 2.7. Ao se esgotar o período destinado à votação, o Presidente da mesa declarará encerrado os trabalhos.

3. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 3.1. A apuração dos votos será feita pela própria mesa eleitoral, imediatamente após o encerramento do pleito.
- 3.2. Para os trabalhos de apuração, que serão públicos, a mesa eleitoral poderá convidar associados para servirem de escrutinadores.
- 3.3. Encerrados os trabalhos, o Presidente da mesa eleitoral determinará lavratura de ata sucinta, em que fique consignado o resultado da apuração.
- 3.4. Terminada a apuração geral pela forma estabelecida no artigo anterior, o Presidente da mesa fará a leitura dos resultados constantes da ata e proclamará eleito o mais votado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Fica a Comissão Eleitoral autorizada a adotar procedimentos complementares que se fizerem necessários, não previstos neste Regulamento, para melhor conduzir o Processo Eleitoral, cientificando o Conselho Deliberativo.

Curitiba, 15 de setembro de 2011.

2º RTD - CURITIBA/PR

1017640

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mai. Decóro, 220 - Sala 504
Fone: (41) 3226-3636 Curitiba - PR

1º TABELIONATO
GIOVANNETTI
ATENTICAÇÃO
05 ABR. 2016
Esta é a cópia fotostática e reprodução fiel
desta face do documento apresentado. DOU FE.
Ostiana de Cassia Azevedo - Escrevente Autorizada
Rua Barros do Santo, 384
Tel: (41) 3014-2721 - Fax: 3014-2720

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – 31/03/2016

Atendendo a convocação do Edital publicado no jornal Gazeta do Povo de 4 de março de 2016, também previamente enviado por correspondência aos Membros Titulares e Beneméritos, realizou-se no dia 31 (trinta e um) de março de 2016, às 10h00m, em primeira convocação, no auditório do CIEE/PR, situado na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, em Curitiba-PR, a **Assembleia Geral Ordinária**, com a presença de 29 (vinte e nove) Membros Titulares e Beneméritos (de acordo com Lista de Presença, fls. 29-v e 30 do livro próprio), conforme segue.

Registradas as justificativas de ausência dos seguintes Conselheiros: Romano Oresten, Armindo Vilson Angerer e Estefano Ulandowski.

No horário marcado, ou seja, às 10h00m, o Sr. Francisco Fernando Fontana, Presidente do Conselho Deliberativo e desta Assembléia, declarou-a aberta, em primeira convocação, e convidou, como secretário *ad hoc*, o Coordenador da Assessoria Jurídica, Marlus Eduardo Faria Losso.

Em sequência, o secretário *ad hoc*, procedeu a leitura do Edital de Convocação, nos seguintes termos: "O Diretor Presidente do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, de acordo com o Artigo 8º, Parágrafos 1º, 2º e 3º, e Artigo 10, incisos I e II do Estatuto, convoca os Senhores Membros Titulares e Beneméritos para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 31 de março de 2016 na sede do CIEE/PR, à Rua Ivo Leão, 42, em Curitiba-PR, às 10h em primeira convocação ou às 10h30min em segunda convocação, com qualquer número de presentes e término para as 12h com a seguinte ordem do dia: 1 Analisar o Relatório, o Balanço e demais contas do exercício de 2015, acompanhados dos Pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal; 2 Deliberar sobre a destinação de eventual superávit apurado no exercício de 2015; 3 Eleição e posse dos Membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para o biênio 2016/2018, atendida a forma e condições previstas no Capítulo VIII do Estatuto. Curitiba, 4 de março de 2016. Arwed Baldur Kirchgässner, Diretor-Presidente".

Passou-se, então, à deliberação em relação aos itens "1" e "2" da pauta, que tratam do Relatório, Balanço e demais contas do exercício de 2015, acompanhados dos Pareceres da Auditoria Externa Independente e do Conselho Fiscal, bem como da destinação de eventual superávit apurado no mesmo exercício.

Inicialmente o Sr. Arwed Kirchgässner fez a apresentação do Relatório da Diretoria relativo ao exercício de 2015, oportunidade em que relatou os resultados Programa de Estágio, Programa Aprendiz e Programa de Capacitação e Cidadania.

Em continuidade, o Sr. Leonel Vergílio de Melo Noga, Contador, fez detalhada apresentação do Relatório e do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2015, esclarecendo as dúvidas dos Conselheiros presentes, sendo sucedido pela leitura do Parecer da Auditoria Externa Independente realizada pela Sr. Irineu Homan, representando a Consult - Auditores Independentes, nos seguintes termos: "Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras: A Diretoria do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, Curitiba/PR. Examinamos as demonstrações financeiras do Centro de Integração

"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA"

Rua Ivo Leão, 42 - Fone: 41 3313-4307 - Fax: 41 3313-4225 - CEP 80030-180 - Curitiba - PR
Site: www.cleer.org.br - e-mail: diretoria@cleer.org.br

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905
E-mail: of2@pr.jus.br

pela Sr. Irineu Homan,
nos seguintes termos:
Instruções Financeiras: A
do Paraná - GEE/PR
do Centro de Integração

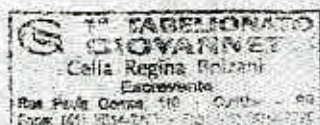


000124

1º Tabelionato de Notas de Curitiba
Tabelião Dr. Luiz Marcelo Giovannetti
Rua Hilda Gomes, 110 - Casa 80130-000 - Curitiba - PR
tabelaionatogiovannetti@curitiba.pr.gov.br
Fone: 41 3014-2727 - Fax 41 3014-2720



0838-P 115
000 590 PROTOCOLO
080735 001/002



Procuração bastante que faz: **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná** em favor de: **Antonio Basilio Budal da Costa**, como abaixo se declara

S/A/M/B/A/M quantos este público instrumento de procuração

bastante virem que, **aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (30/04/2014)**, nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante **Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná**, entidade beneficente de assistência social e de utilidade pública, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Curitiba - Estado do Paraná, à Rua Ivo Leão nº 42, inscrito no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80, fundado aos dezessete dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e sessenta e sete (14/08/1967), com Estatuto registrado sob nº 1.005, no Livro "A-I", e posterior modificação registrada aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (em 20/09/2011), sob nº 1017640, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, neste ato devidamente representado por seu Diretor Presidente: **Sr. Arwed Baldur Kirchgässner**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, nascido aos 19/05/1939, portador da carteira de identidade RG nº 196.225-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 010.261.869-00, residente e domiciliado à rua Floriano Esserfelder, 115 Ap 501, Alto da Glória, na cidade de Curitiba, PR, conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31/03/2014, devidamente protocolada e microfilmada sob nº 1.052.641, registrada em 17/04/2014, sob nº 1.005, do 2º Ofício de Títulos e Documentos desta Capital. O presente é reconhecido pelos documentos apresentados, do que dou fé. E, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **Antonio Basilio Budal da Costa**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CRA/PR sob nº 1.809 e inscrito no CPF/MF sob nº 005.214.939-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - Estado do Paraná, a quem confere os seguintes poderes específicos, na qualidade de Superintendente Executivo, de acordo com o art. 22, inciso II, e art. 23, inciso I, do Estatuto Social da outorgante para: **isoladamente**, na qualidade de procurador: a) receber valores devidos ao CIEE/PR, emitir recibos, cujos valores deverão ser depositados na conta corrente do outorgante; b) emitir e assinar documentos a estagiários e empresas conveniadas, com base em dados registrados em nosso sistema de informática; c) solicitar extratos bancários, retirar cheques devolvidos e endossar cheques para depósito na conta corrente do outorgante junto ao Banco do Brasil (conta nº 25.748-6/agência 3184-4 - Curitiba, conta nº 59.425-3/agência 3184-4, conta nº 338.449-7/agência 3184-4, e conta nº 222.092-X/agência 3184-4), Banco Itau (contas nº 24.838-2 e 24.839-0/agência 3833 - Curitiba, conta nº 37.122-1/agência 4018 - Londrina, conta nº 19.860-0/agência 3810 - Cascavel, e conta nº 11.374-4/agência 3857 - Guarapuava), Banco Santander (conta nº 13.000811-7/agência 2027 - Curitiba, conta nº 130008926/agência 3587 - Cascavel, e conta nº 13000965-3/agência 3600 - Guarapuava), HSBC Bank Brasil S.A. Banco Múltiplo (conta 09707-14, agência 0125) e Caixa Econômica Federal (conta 10-2, agência 0824); d) representar o outorgante perante pessoas jurídicas de direito público e privado, bem como perante profissionais liberais, visando a formalização de convênios e/ou contratos para concessão de estágio a estudantes (Lei nº 11.788/08) ou perante pessoas jurídicas de direito público e privado para a formalização de convênios referentes aos Programas de Aprendizagem da Entidade (art. 428 e seguintes da CLT), sendo que em ambos os casos o outorgado poderá assinar seus documentos correlatos; e) representar o outorgante perante pessoas jurídicas de direito público e privado visando obter informações necessárias para o desenvolvimento dos objetivos da entidade; f) representar o outorgante em procedimentos licitatórios com todos os poderes inerentes, inclusive o de oferecer lances, negociar condições, renunciar e interpor recursos, dentre outros sendo autorizado a nomear procuradores/prepostos/credenciados para tal finalidade; g) assinar fichas registro de empregados, registros e anotações nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social - CPTS, avisos recibos e solicitações de abonos de férias, comunicação de acidente de trabalho, guias de benefícios do INSS, guias com as relações dos salários de contribuições, guias com as discriminações das parcelas dos salários de contribuições, acordos de alterações de horas de trabalho, assinar contratos de trabalho e/ou rescisões de contrato, aviso prévio e/ou demissão de funcionários mediante autorização prévia da Diretoria, bem como recibos de rescisões de contrato de trabalho, formulários de requerimento de seguro desemprego e guias de recolhimento rescisórios do FGTS; h) assinar termos de homologação de rescisão de contrato de trabalho na qualidade de preposto do outorgante perante o Ministério do Trabalho e Emprego ou em órgãos/entidade que faça as vezes, bem como substabelecer

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER APLICAÇÃO OU ASSINATURA ALIADA DOCUMENTO

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO

Curitiba / PR 05 ABR. 2016

A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. DOU FE.

Osiane de Cassia Azevedo - Escrevente Autorizada

Rua Badur, 364 - Curitiba - PR
Tel: 41 3014-2727 - Fax: 3014-2720

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76610591/0001-80
Razão Social: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA NO PARANÁ CIEE PR
Nome Fantasia: CIEE PR
Endereço: R. IVO LEAO 42 CASA / ALTO DA GLÓRIA / CURITIBA / PR / 80030-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2016 a 10/05/2016

Certificação Número: 2016041105152227652710

Informação obtida em 25/04/2016, às 15:44:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42/50, em Curitiba-PR, o qual tem como Administrador o Sr. Antonio Basilio Budal da Costa, inscrito no CPF sob nº 005.214.939-00 e registrado como Responsável Técnico perante o CRA/PR sob nº 1.809, é entidade com a qual a **GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 03.420.926/0001-24, estabelecido à Rua Lourenço Pinto, 299, Centro, em Curitiba, PR, mantém **Convênio nº 10133450**, ininterruptamente desde 04/01/2000, com a finalidade de integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório, na forma da Lei nº 6.494/77, revogada pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

O número de estagiários que contratamos por meio do CIEE/PR, desde agosto de 2009 até o presente momento, foi o seguinte:

Ano/mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2009	X	X	X	X	X	X	X	160	159	169	163	158
2010	153	147	144	145	137	128	128	168	167	163	158	157
2011	156	157	152	151	157	157	147	147	139	150	160	151
2012	149	147	140	163	173	166	159	162	166	154	181	177
2013	169	176	171	158	150	187	177	180	173	170	166	180
2014	181	172	173	162	157	154	145	134	131	53	52	52
2015	48	51	48	49	56	54	52	51	48	45	X	X

Atestamos, ainda, que os serviços sempre foram prestados com qualidade, dentro dos padrões e prazos estabelecidos por esta Instituição, e de acordo com a legislação de estágio, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Na execução desses serviços, o CIEE/PR conta com mais de 250 empregados qualificados, utilizando-se de seus Escritórios Regionais e Postos de Atendimento instalados em diversos municípios paranaenses, equipados com computadores de última geração e sistema de informática próprio.

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 04 de novembro de 2015.


Walter Ramos da Luz
Gerente de RH

WALTER RAMOS DA LUZ COSTA
Gerente de Recursos Humanos
Global Village Telecom Ltda
Telefone para contato: (41) 3025-2735


ANTONIO BASILIO BUDAL DA COSTA
Administrador do CIEE/PR – CRA/PR nº 1.809
Telefone para contato: (41) 3313-4307



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, em Curitiba-PR, o qual tem como Administrador o Sr. Antonio Basílio Budal da Costa, inscrito no CPF sob nº 005.214.939-00 e registrado como Responsável Técnico perante o CRA/PR sob nº 1.809, é entidade com a qual a **FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.350.188/0001-95, estabelecido à Rua João Negrão, 280, Centro, em Curitiba-PR, mantém o **Convênio nº 10130100**, ininterruptamente desde 02/01/1997, com a finalidade de integração de estudantes em estágio curricular obrigatório e não obrigatório, na forma da Lei nº 5.494/77, revogada pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

O número de estagiários admitidos por meio do CIEE/PR, mês a mês, desde janeiro de 2008 até o presente momento, foi o seguinte:

Ano/mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2008	312	340	358	363	367	357	359	351	337	297	288	213
2009	188	211	238	272	292	296	278	297	267	274	300	268
2010	253	239	245	232	250	252	248	271	270	283	296	272
2011	230	246	254	276	276	286	264	270	271	261	277	291
2012	190	223	222	229	254	260	256	256	254	237	223	201
2013	184	206	202	2013	221	229	222	224	234	228	220	189
2014	121	110	110	119	119	110	96	88	85	84	80	75
2015	54	53	63	72	76	71	71	76	767	76	X	X

Atestamos, ainda, que os serviços sempre foram prestados com qualidade, dentro dos padrões e prazos estabelecidos por esta Fundação, e de acordo com a legislação de estágio, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

Na execução desses serviços, o CIEE/PR conta com empregados qualificados, utilizando-se de sua estrutura operacional equipados com computadores de última geração e sistema de informática próprio.

Curitiba, 06 de Novembro de 2015.

ADINE SIMÃO

Coord. Unidade Gestão de Pessoas - FUNPAR
Telefone para contato: (41) 3360-7422

ANTONIO BASILIO BUDAL DA COSTA

Administrador do CIEE/PR - CRA/PR nº 1.809
Telefone para contato: (41) 3313-4307



000157

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

CERTIDÃO Nº 017/2016

Certificamos a quem interessar possa que a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ-CIEE**, CNPJ nº **76.610.591/0001-80**, com sede na RUA IVO LEÃO, 42 – ALTO DA GLÓRIA – CURITIBA - PR, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **1.476**, tendo como Responsável Técnico o Adm. **ANTONIO BASÍLIO BUDAL DA COSTA**, registrado neste CRA-PR, sob o nº **1.809**, estando **ambos** em dia para com suas obrigações perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/03/2017.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2016.

Adm. **Solange Lisboa Miranda**
Supervisora Geral
CRA-PR nº 21300



ASSINADO
GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO

Rua Paulo Gomes, 110 - Centro
Tel (41) 3311-5555 / Fax (41) 3311-5566

/asds

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-033
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
ISAÍAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

- CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ CIEE PR -

CNPJ. 76.610.591/0001-80 -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 18 de abril de 2016.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivente Juramentado

[Assinatura]

CUSTAS: R\$ 28,20
EMITIDA POR: LUIZ



[Assinaturas adicionais]

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.



Curitiba, 19 de abril de 2016.

QUADRO RESUMO – EXERCÍCIO 2014
(Anexo VIII)

À
Comissão Permanente de Licitações
Município de Siqueira Campos
Rua Marechal Deodoro, nº 1837
Siqueira Campos/Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2016. Processo Licitatório nº 027/2016.

Objeto: "Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Siqueira Campos - PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio. O preenchimento das vagas de estagiários será efetuado de acordo com as especificações descritas no ANEXO I".

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, inscrição estadual isenta, **declara** que as demonstrações abaixo correspondem à situação real do proponente, cujos índices foram obtidos a partir do balanço do último exercício social.

Declara ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo órgão licitador, compromete-se a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LG = R\$ 50.237.697 + R\$ 0,00

R\$ 3.183.183 + R\$ 0,00

= 15,78 (quinze inteiros e setenta e oito centésimos)

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

LC = R\$ 50.237.697

R\$ 3.183.183

= 15,78 (quinze inteiros e setenta e oito centésimos)

$$E = \frac{\text{(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)}}{\text{(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo + Ativo Permanente)}}$$

$$E = \frac{3.183.183,00 + 0,00}{50.237.697,00 + 0,00 + 11.344.542,00} = 0,05 \text{ (cinco centésimos)}$$

Patrimônio Social Líquido = R\$ 58.399.056,00 (cinquenta e oito milhões trezentos noventa e nove mil e cinquenta e seis reais).

ANTONIO BASILIO BUDAL DA COSTA
Superintendente-Executivo
CPF: 005.214.939-00
RG: 365.260-2

LEONEL VERGÍLIO DE MELO NOGA
CRC/PR nº 041168/O-7

76.610.591/0001-80
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
RUA IVO LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180
CURITIBA - PR

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2730
Reconheço a(s) firma(s) de:
[C7U535wZ7J]-ANTONIO BASILIO BUDAL DA....
COSTA.....
[C7U535ae0J]-LEONEL VERGÍLIO DE MELO NOGA,
por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 25 de Abril de 2016
100-OSTIENE DE CASSIA AZEVEDO
ESCREVENTE AUTORIZADA
OJLA
SELO DIGITAL: 3018c . 9Ndb1 . LELKJ -
IGDIZd . 90mD
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR

LIVRO DIÁRIO Nº 164

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 294 (duzentas e noventa e quatro) folhas, numeradas de 1 a 294 (um a duzentos e noventa e quatro), que servirá de LIVRO DIÁRIO de nº 164 (cento e sessenta e quatro) do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, com sede e foro na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, inscrito no CNPJ/MF nº 76.610.591/0001-80 e, registro nº 1005 no livro "A-1" do Registro de Pessoas Jurídicas do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em 22/09/1967.

Curitiba, 01 de dezembro de 2014



Arwed Baldur Kirchgässner
Diretor Presidente



Leonel Vergilio de Melo Noga
Contador CRC/PR nº 041168/O-7
CPF nº 762.489.339-87

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Mons. Celso, 211/Cj 804 - F. - (41) 3224-2444
SELO Nº 17Shz.6nkn1.bqagt-aYbFw.s1bS
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.066.045
REGISTRADO Nº 767.726
CURITIBA - PR, 18 de março de 2015

☒ Francisco Cesar Cecilio - Oficial Designado
☒ Aramis Spilato - Damiane Távila Gonzalez Argente
☒ Regina Celia Ferreira Ferracini - Titularmentados
Registro: R\$50,10 (300.00VRC); Funrejus: R\$5,55; Selo: R\$0,50; Microfilme: R\$0,50; Diligência: Não incide 19% R\$12,00

2º Ofício Registrador de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Via Eletrônica de Selo Digital - TSE

DISTRIBUÍDO SOB Nº 79-2320 AO 2º OFÍCIO

Selo Digital: 4VJEX GniAp Enjin - Enjhd h08T
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CUSTAS

Protocolo nº 1968/97, Tabela XVI-Distribuição de Custas e Nota 2
em supressão ao Ofício de Funarpen VRCs 0,187
DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$12,81
INVERBAS (26 VRCs) R\$ 4,75
SELO R\$ 1,52 Curitiba 17/03/2015



000162

Livro Diário: 164 Folha: 285

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEEPX é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública,
 tem fins supratributivos, mantida por contribuições dos membros cooperacionistas.
 Reconhecida pelo CASSEM/Associação Comércio do Paraná, como organismo responsável
 Resolvido pela Fundação ABRINQ, como Entidade Atraz da Criança



CENTRO DE INTEGRAÇÃO
 EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
 Dobra 1267

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEEP/PR

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Em R\$ 1,00

ATIVO

	2014	2013
CIRCULANTE	50.237.697	45.042.705
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	48.210.731	43.387.718
Caixa e Bancos Contas Movimento (nota 4)	1.202.929	1.290.480
Aplicações de Liquidez Imediata (nota 5)	47.007.802	42.097.238
DIREITOS REALIZÁVEIS	2.026.966	1.654.987
Contribuições Institucionais a Receber (nota 6)	1.349.886	1.331.805
Estoques (nota 7)	51.679	43.109
Adiantamento a Fornecedores	-	16.634
Adiantamentos aos Colaboradores (nota 8)	12.405	21.671
Créditos em Garantia (nota 9)	6.909	6.909
Despesas Antecipadas (nota 10)	185.374	130.783
Depósitos Judiciais	356.417	40.474
Outras Contas a Receber	64.296	63.602
NÃO CIRCULANTE	11.344.542	10.036.443
IMOBILIZADO (nota 11)	11.199.159	9.867.670
INTANGÍVEL (nota 12)	145.383	168.773
TOTAL DO ATIVO	61.582.239	55.079.148

Obs.: As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras.

Arwed Baldur Kirchgässner
 Arwed Baldur Kirchgässner
 Diretor Presidente

Leonel Vergilio de Melo Noga
 Contador CRC/PR nº 041168/O-7
 CPE nº 162.489.239-87



*COMPROMETIMENTO C
 Rua Ivã Leão, 42 - Curitiba

Site: www.cieep.org.br e-mail: cieep@cieep.org.br

TRABALHO E CIDADANIA

Autenticada

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, fundada por contribuintes das maiores instituições. Reconhecido pelo CASSE/Associação Comercial do Paraná, como entidade responsável, reconhecida pela Fundação ABREVIQ como Entidade Amiga da Criança.



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**
Cidade 1907

000163

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

Em R\$ 1,00
PASSIVO

	2014	2013
CIRCULANTE	3.183.183	3.100.461
Fornecedores	283.866	269.958
Contas a Pagar (nota 13)	188.921	168.106
Obrigações com Bolsa Auxílio (nota 14)	846.728	998.840
Obrigações Sociais e Trabalhistas (nota 15)	1.287.207	1.167.695
Obrigações Tributárias (nota 16)	55.060	44.946
Provisão para Contingências (nota 17)	417.212	363.338
Outros Débitos	104.189	87.528
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	58.399.056	51.978.687
PATRIMÔNIO SOCIAL	45.762.499	40.666.445
AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	6.156.920	6.216.188
SUPERAVIT ACUMULADOS	6.479.637	5.096.054
TOTAL DO PASSIVO	61.582.239	55.079.148

Obs.: As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras.


Arwed Baldur Kirchgässner
Diretor Presidente


Leonel Vergilio de Melo Noga
Contador CRC/PR nº 041168/O-7
CPF nº 762.489.339-87



nnn164

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEEP-PR é uma entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Responsável pela "CASFMA Associação Cidadania do Paraná" como vocacionado responsável. Reconhecido pela "Unidade ABRINQ" da Fundação Amiga da Criança.



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**
Desde 1987

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEEP/PR
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT DOS EXERCÍCIOS
EM 31 DE DEZEMBRO
Em R\$ 1,00

	2014	2013
RECEITA OPERACIONAL	20.676.387	18.704.614
Contribuições Institucionais - Programa Estágio	18.005.317	16.677.976
Contribuições Institucionais - Programa Aprendiz	2.671.070	2.026.638
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	20.676.387	18.704.614
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS (nota 20)		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	(18.707.815)	(16.713.307)
Programa de Aprendizagem	(3.759.497)	(2.877.967)
Programa de Estágio	(13.975.976)	(12.807.068)
Programa de Capacitação e Cidadania	(972.342)	(1.028.272)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS		
Contribuições Sociais	(2.880.394)	(2.484.972)
Contribuições Sociais - Isenção Usufruída (nota 21)	2.880.394	2.484.972
RESULTADO ANTES DE OUTRAS RECEITAS (DESPESAS)	1.968.572	1.991.307
Despesas Financeiras	(777)	(1.290)
Receitas Financeiras	4.455.699	2.974.526
Baixa Bens Imobilizado	(3.125)	13.475
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	6.420.369	4.977.518

Obs.: As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras.


Arwed Baldur Kirchgässner
Diretor Presidente


Leonel Vergilio de Melo Noga
Contador CRC/PR nº 041168/O-7
CPF nº 762.489.439-87



"COMPROMETIMOS"
Rua Ivo Leão, 42
Belo Horizonte, MG

TRABALHO E A CIDADANIA
4300-0001-80
4300-0001-80
4300-0001-80

Site: www.cieep.org.br e-mail: cieep@cieep.org.br

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

CIEEP-PR é uma Fundação Beneficente de Assistência Social, com Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuintes das empresas cooperativas. Reconhecida pelo CASP/Associação Comercial do Paraná, como sujeitável responsável. Reconhecida pela Fundação ABREINQ, como Entidade Assistida da Criança.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
Desde 1957

000155

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEEP/PR
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL LÍQUIDO
PERÍODO DE 31/DEZ/12 a 31/DEZ/14
Em R\$ 1,00

	PATRIMÔNIO SOCIAL	AValiação PATRIMONIAL	SUPERÁVIT ACUMULADOS	TOTAL GERAL
SALDOS EM 31/DEZ/12	34.387.570	6.275.456	6.338.143	47.001.169
Aumento do Patrimônio Social conforme AGO 26/MAR/13:	6.276.675	-	6.276.871	-
Realização da Avaliação Patrimonial (depreciação):		(39.218)	39.265	-
Superávit da Exercício a ser destinado ao Patrimônio Social			4.577.518	4.977.518
SALDOS EM 31/DEZ/13	40.664.245	6.236.238	5.094.654	51.976.687
Aumento do Patrimônio Social conforme AGO 31/MAR/14:	5.096.054	-	5.096.054	-
Realização da Avaliação Patrimonial (depreciação):		(59.268)	59.268	-
Superávit da Exercício a ser destinado ao Patrimônio Social			6.422.189	6.422.189
SALDOS EM 31/DEZ/14	45.760.299	6.176.970	6.479.637	58.399.056

Obs.: As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras.

Arwed Baldur Kirchgastner
Arwed Baldur Kirchgastner
Diretor Presidente

Leonel Vergilio de Melo Noga
Leonel Vergilio de Melo Noga
Certificador CRC/PR nº 041168/O-7
CPF nº 162.489.339-87



000156

Livro Diário: 164 Folha: 269

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social de Utilidade Pública sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperados e associados, sendo o CIEE/PR a Associação Comercial do Paraná, sendo socialmente responsável. Reconhecida para a Fundação ABRINQ como Entidade Amiga da Criança.



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**
Desde 1967

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Em R\$ 1.00

	2014	2013
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superávit do Exercício	6.420.369	4.977.518
Ajustes por:	359.629	601.783
Depreciação e Amortização	302.630	311.455
Variação de Bens do Imobilizado	3.125	1.524
Provisão para Contingências	53.874	288.804
(Acréscimo) Decréscimo em Ativos Operacionais	(371.979)	(58.116)
Contribuições Institucionais a Receber	(18.081)	(124.175)
Estoque	(8.570)	56.938
Adiantamentos	25.900	89.708
Creditos em Garantia		3.836
Despesas Antecipadas	(54.591)	(27.649)
Depósitos Judiciais	(215.943)	(12.350)
Outros Contas a Receber	(694)	(41.446)
Acréscimo (Décrécimo) em Passivos Operacionais	28.848	(428.475)
Fornecedores	13.908	44.076
Contas a Pagar	20.815	36.178
Obrigações com Bóla Auxílio	(182.112)	(590.972)
Obrigações Sociais e Trabalhistas	119.513	77.101
Obrigações Tributárias	10.174	9.741
Outros Débitos	16.611	(4.552)
DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.436.867	5.092.707
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aplicações no Imobilizado e Intangível	(1.613.854)	(295.262)
DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.613.854)	(295.262)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES	4.823.013	4.797.445
Disponibilidades - no início do exercício	41.387.718	38.590.273
Disponibilidades - no fim do exercício	48.210.731	43.387.718

Obs.: As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras.

Azweid Baldur Kirchgässner
Azweid Baldur Kirchgässner
Diretor Presidente



"COMPROMETIMENTO COM
Rua Ivo Leão, 42 - Curitiba
Site: www.ciee.org.br"

Mega
Mega
Rua Ivo Leão, 42 - Curitiba
CEP: 81.110-000
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2727

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE-PR é uma entidade beneficente de Assistência Social de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, criada por cinco fundadores para promover, desenvolver, manter e apoiar a integração entre o mundo do trabalho e a educação pública, visando ao desenvolvimento pessoal e profissional dos cidadãos.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
Desde 1967

000167

NOTAS EXPLICATIVAS

1 CONTEXTO OPERACIONAL

O Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, abreviadamente denominado CIEE/PR, inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, registrado sob nº 1.005 no Livro "A-1", do registro de pessoas jurídicas, do 2º ofício de registro de títulos e documentos da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em 22/SET/67, e com última alteração registrada em 20/SET/11, é uma associação de âmbito estadual, de direito privado, de fins não econômicos ou não lucrativos, de utilidade pública e beneficente com atividade preponderante na assistência social, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, regido por seu estatuto social e legislação pertinente, tendo como características institucionais as seguintes:

Não distribuir dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob qualquer forma ou pretexto;

Não pagar ou distribuir aos membros do quadro associativo, bem como aos seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, sob qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos ou por deliberação de seus órgãos institucionais;

Abster-se de qualquer atividade discriminatória, em respeito à dignidade do cidadão e sua autonomia;

Destinar, em caso de dissolução ou extinção, seu eventual patrimônio remanescente a entidades sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas.

As atividades desenvolvidas pelo CIEE/PR enquadram-se no disposto do art. 203, inciso III da Constituição Federal, art. 2º, inciso III e art. 3º da Lei nº 8.742 de 1993 (LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social) e têm como objetivo a promoção da integração ao mundo do trabalho, em especial, dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade pessoal ou social. Tais atividades são gratuitas aos beneficiários e são realizadas de forma continuada, permanente e planejada, executando programas e projetos voltados para a defesa, conscientização e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos.



"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA"

Rua Ivo Leão, 42 - Curitiba - PR - Fone: 41 3311-4500 - CNPJ 76.610.591/0001-80 - Site: www.cieepr.org.br - e-mail: cieepr@cieepr.org.br

Produção fiel
Sentado DOU FE
Emp. Autorizada

Rua Paulo Gomes, 110 - Curitiba
Tel: (41) 3075-7271 - Fax: 3014-2172

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEPRE é uma entidade Beneficente de Assistência Social e de Unidade Educativa, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperativados. Reconhecido pelo "CAGEM" Associação Comercial do Paraná, como socialmente responsável. Reconhecido pela "Fundação ABEN" como Entidade Benigna da Educação.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
Desde 1967

2 ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

BASE DE PREPARAÇÃO

Expressas em reais (R\$ 1,00), as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade, notadamente a NBC T 10 – dos aspectos contábeis específicos em entidades diversas, item 10.19 e interpretação NBC ITG 2002 – Entidades sem finalidade de Lucros, promulgadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e na legislação societária (Lei nº 6.404/76) e suas alterações e, também, de acordo com a aplicação do Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas), aprovado pela Resolução CFC nº 1.255/09.

Dentre as práticas contábeis incluídas no pronunciamento técnico PME – contabilidade para pequenas e médias empresas, adotadas pela Entidade, destacam-se:

- redução do valor recuperável de ativos: a administração não identificou qualquer indicativo de que o valor contábil de seus ativos exceda ao valor recuperável;
- demonstração dos fluxos de caixa: a administração incorporou o fluxo de caixa às suas demonstrações financeiras;
- ativo intangível: a administração analisou os registros e saldos existentes no imobilizado, procedendo à segregação dos valores que se encontram no conceito de intangível.

3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

ATIVOS FINANCEIROS

A Entidade classifica seus ativos financeiros em uma das categorias descritas abaixo, dependendo da finalidade.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Incluem valores dos caixas e dos depósitos bancários em conta-movimento.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEEPH é uma entidade derivante do Poder Público, com fins não lucrativos, mantida por contribuições das empresas e pessoas físicas, inscrita no CNPJ nº 06.908.010/0001-90, com sede social na Rua da Cidadania, nº 42, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 06.908.010/0001-90, reconhecida pela "Fundação ABC" como entidade de utilidade pública.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
Desde 1961

000169

Aplicações de Liquidez Imediata

Estão representadas pelos valores de aplicação, avaliados ao custo mais rendimentos auferidos até a data do balanço patrimonial.

Contas a Receber

São ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis não cotados num mercado ativo. Surgem, principalmente, pela provisão de recebimento de recursos. São inicialmente reconhecidos ao valor presente, menos a provisão para *impairment*, se aplicável.

IMOBILIZADO

Em 2011, a administração, através de laudos emitidos por profissionais habilitados, aplicou o valor justo na forma de custo atribuído (*deemed cost*) para os principais grupos do ativo imobilizado: terrenos e edificações.

Os demais itens do imobilizado continuam sendo mensurados pelo custo de aquisição, menos depreciação acumulada, calculada pelo método linear, observando as seguintes taxas anuais: 10% para móveis e utensílios, máquinas e equipamentos e instalações diversas, e 20% para veículos, equipamentos de telefonia e equipamentos de informática.

INTANGÍVEL

Software

As licenças de software são registradas com base nos custos incorridos para adquiri-las. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimável de cinco anos.

Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos.

PROVISÕES

As provisões são reconhecidas para passivos de termo ou valor incerto, surgiram como resultado de transações passadas.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na NBC TG 25 e consideram premissas definidas pela administração da Entidade e seus assessores jurídicos. As contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores jurídicos e consideram a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As



Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da página.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como sociedade responsável. Reconhecido pela Fundação ABINQ, como Entidade Amiga do Gringo.



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**
Desde 1967

contingências são divulgadas como: prováveis, para as quais são obrigatoriamente constituídas provisões; possíveis, divulgadas sem que sejam obrigatoriamente provisionadas; e remotas, que não requerem provisão e divulgação. O total das contingências é quantificado utilizando modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e ao valor.

FONTES DE RECURSOS

Os recursos financeiros para manutenção e desenvolvimento do CIEE/PR são obtidos por meio de contribuições institucionais, recebidas de empresas privadas, profissionais liberais e órgãos públicos (membros cooperadores), decorrentes das atividades de integração entre Empresa-Escola, por meio do Programa de Estágio e contribuições decorrentes do Programa de Aprendizagem, nada recebendo a título de dotação ou subvenção de qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, tampouco, dos beneficiados.

APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício.

APLICAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos do CIEE/PR foram aplicados integralmente no território nacional, em suas finalidades institucionais, conforme o estatuto social e demonstrado pelas despesas e investimentos patrimoniais.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros são reconhecidos a partir da data em que a Entidade se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos financeiros. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo, acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações.

As estimativas contábeis são baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração, para determinação do valor a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos às estimativas incluem: a seleção de vida útil do ativo intangível e ativos intangíveis, a análise de recuperação dos valores dos ativos intangíveis e intangíveis, as taxas e prazos aplicados na determinação do custo e valor

"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA"

Rua do Leão, 42 - Curitiba - PR - Fone: 41 3313-4300 - CEP: 81.275-610

Site: www.cieepr.org.br - e-mail: cieepr@cieepr.org.br

é reprodução fiel

Paula Gomes de

41) 3014-2721 - fax

Emp. Autorizada

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEEP-PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social em regime de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada por contribuições dos membros cooperados. Reconhecido pelo CASM (Associação Comercial do Paraná) como socialmente responsável. Reconhecido pela Fundação ABRINOR como Entidade Amiga da Criança.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
Desde 1967

000000171

presente de certos ativos e passivos; a provisão para contingências. A liquidação das transações, envolvendo essas estimativas, poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras, devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Entidade revisa suas estimativas regularmente.

4 CAIXA E BANCOS CONTA MOVIMENTO

	2014	2013
Caixa	5.795	5.585
Banco Itaú S.A.	455.668	808.667
Banco do Brasil S.A.	702.716	456.286
Caixa Econômica Federal	1.458	777
Banco HSBC Bank Brasil S.A.	33.257	9.025
Santander do Brasil S.A.	4.035	10.140
	<u>1.202.929</u>	<u>1.290.480</u>

5 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

Instituição	Remuneração	2014	2013
Banco Itaú S.A.	Fundo Empresa VIP DI	7.946.428	6.668.431
Banco Itaú S.A.	CDB Compromissada DI	-	7.209.203
Banco do Brasil S.A.	Fundo DI LPCORP 600	22.185.947	12.126.684
Banco do Brasil S.A.	CDB DI	8.325.459	7.531.624
Banco do Brasil S.A.	Títulos Federais e Capitalização	3.828.657	2.894.854
Caixa Econômica Federal	FIC PERSONAL RF LP	2.408.402	2.118.306
Banco HSBC Bank Brasil S.A.	Fundo DI	2.243.270	3.410.220
Banco Santander do Brasil	CDB DI	69.539	1.270.000
		<u>47.007.802</u>	<u>42.929.238</u>

6 CONTRIBUIÇÕES INSTITUCIONAIS A RECEBER

	2014	2013
Contribuições Institucionais a Receber	1.636.358	1.514.779
PEGLD (Perda Estimada com Créditos de Bacia de Vidua)	(285.472)	(184.974)
	<u>1.349.886</u>	<u>1.331.805</u>

"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, TRABALHO E A CIDADANIA."

Rua Ivete, 42 - Curitiba - PR - Fone: 3313-4368 Fax: 3313-6105 E-mail: cieep@cieep.org.br

Site: www.cieep.org.br



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Lazer Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos seus cooperadores. Recomendado pelo "CAGEM Associação Comercial do Paraná" como instituição responsável. Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
Desde 1961

O montante registrado nesta rubrica refere-se às contribuições institucionais destinadas ao CIEE/PR, pelas organizações convenientes do programa de estágio e programa de aprendizagem.

7 ESTOQUES

	2014	2013
Material de Expediente	9.443	8.017
Impressos Gráficos	4.703	5.483
Material de Divulgação	19.358	13.436
Material de Copa, Cozinha e Limpeza	8.267	5.453
Material de Informática	7.028	7.564
Material Elétrica, Manutenção e Aparelhos	2.880	3.156
	<u>51.679</u>	<u>43.109</u>

8 ADIANTAMENTOS

	2014	2013
Adiantamentos aos Colaboradores	12.405	21.671
	<u>12.405</u>	<u>21.671</u>

O montante registrado nesta rubrica refere-se a adiantamento de férias aos colaboradores do CIEE/PR.

9 CRÉDITOS EM GARANTIA

	2014	2013
Caução - Contratos de Licitação	6.909	6.909
	<u>6.909</u>	<u>6.909</u>

10 DESPESAS ANTECIPADAS

	2014	2013
Prêmio de Seguro a Apropriar	1.661	1.367
Vale Transporte	6.213	7.101
Vale Refeição/Alimentação	177.500	122.315
	<u>185.374</u>	<u>130.783</u>

"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA."

Rua Ivo Leão 42 - Curitiba - PR - Fone: 41 3312-4300 - CNPJ 16.610.591/0001-09
Site: www.ciee.org.br - e-mail: ciee@ciee.org.br

Curitiba - PR - 07 JAN 2015

Emp. Autônoma

Rua Paulo Gomes 100 - Curitiba - PR - Fone: 41 3014-2727

Emp. Autônoma

nnn174

Livro Diário: 164 - Folha: 277

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEEP-PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores, filiados e pela CASSEM/Associação Comercial do Paraná, como sócio-patroeio responsável. Reconhecida pela "Fundação ABPN" como Entidade Acolga da Criança.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
Desde 1967

14 OBRIGAÇÕES COM BOLSAS AUXÍLIO

São registrados nesta rubrica os valores de bolsa-auxílio recebidos das organizações convenientes, os quais serão repassados integralmente aos estagiários contratados pelas mesmas.

	2014	2013
Bolsa Auxílio a Repassar - Curitiba	419.338	425.647
Bolsa Auxílio a Repassar - Guarapuava	92.889	176.795
Bolsa Auxílio a Repassar - Cascavel	113.408	136.188
Bolsa Auxílio a Repassar - Londrina	221.093	260.210
	<u>846.728</u>	<u>998.840</u>

15 OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

	2014	2013
FGTS a Pagar	83.696	77.480
PIS a Pagar	13.508	12.412
IRRF a Recolher	43.044	37.827
INSS a Recolher	57.538	58.177
Provisão de Férias e Encargos Sociais	1.089.212	981.683
Outros Valores	209	116
	<u>1.287.207</u>	<u>1.167.695</u>

16 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

	2014	2013
IRRF a Recolher (retido de terceiros)	43.657	34.946
INSS a Recolher (retido de terceiros)	8.062	6.994
PIS/COFINS e CSSL a Recolher (retido de terceiros)	1.548	1.710
ISS a Recolher (retido de terceiros)	1.793	1.294

55.060 44.940



"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA"

Rua Ivo Leão, 42 - Curitiba - PR - Fone: 41 3313 4300 - CNPJ 176.610.555/0001-80

Site: www.cieep.org.br - e-mail: cieep@cieep.org.br

A presente cópia foi
desta face do documento
apresentado, DOU FE
07 JAN. 2015

Rua Paula Gomes, 110 - Curitiba
Tel: (41) 3014-2721 - Fax: 3014-2721

17 PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

a) Provisões para contingências

	2014	2013
Contingências Cíveis	22.000	17.600
Contingências Trabalhistas	395.212	345.738
	417.212	363.338

Para as contingências consideradas como perda provável pelos assessores jurídicos, a administração procedeu à contabilização do valor, conforme determina a legislação vigente, registrando o valor integral no passivo.

b) Passivos contingentes classificados como perdas possíveis

Em 31/DEZ/14 os passivos contingentes classificados pelos assessores jurídicos da Entidade como perdas possíveis estão representados por processos de natureza trabalhistas e tributários, conforme demonstramos:

	2014	2013
Contingências Trabalhistas	8.028	5.000
Contingências Previdenciárias	1.568.893	1.277.918
Contingências Previdenciárias (MAR/06 a MAR/09)	6.000.000	6.000.000
	7.576.921	7.282.918

O saldo de R\$ 1.568.893 (R\$ 1.277.918 em 2013) refere-se à isenção usufruída nos últimos 180 dias dos valores de INSS (patronal, SAT, Terceiros, autônomos e cooperativas) e COFINS (receitas de contribuições institucionais).

Conforme determina o art. 9º da Lei nº 12.868/13, casos com decisão final desfavorável em processos de renovação de que trata o caput do art. 35 da Lei nº 12.101/09, cujos requerimentos tenham sido protocolados tempestivamente, os débitos tributários serão restritos ao período de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à decisão final, afastada a multa de mora.

O pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, foi indeferido em 15/JUN/12, conforme Portaria da Secretaria Nacional de Assistência Social nº 345 e encontra-se em recurso administrativo pendente de julgamento.

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores. Reconhecido pelo "CAGEM/Associação Comercial do Paraná" como documento responsável. Reconhecido pela "Fundação RBRPC" como Entidade Arcaica da Criança.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
Desde 1967

A contingência previdenciária do período de MAR/06 a MAR/09 refere-se ao processo da 6ª Vara Federal de Curitiba, que tem como objeto a anulação da decisão administrativa que deferiu o pedido de renovação do CEBAS, concedida à Entidade pelo CNAS, por meio da resolução nº 161, de 20/SET/07, e da condenação do CIEE/PR ao pagamento dos danos e perdas suportadas pela União Federal, em razão da Entidade ter usufruído do benefício da imunidade da contribuição para seguridade social no referido período.

18 PATRIMÔNIO SOCIAL

O CIEE/PR, por meio de aprovação em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 31/MAR/14, atendendo à recomendação do Conselho Fiscal, destinou o superávit acumulado do exercício de 2013, no valor de R\$ 5.096.054, para incorporação ao patrimônio social.

19 SEGUROS

A Entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para suas unidades, instaladas em imóveis próprios, contra incêndio e riscos diversos. As coberturas são contratadas pelos montantes considerados suficientes pela administração, com a orientação dos seus consultores de seguros, para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da atividade e os riscos envolvidos nas operações.

20 ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, é uma entidade sem fins lucrativos, com atuação preponderante na área de assistência social. O CIEE/PR presta atendimento gratuito aos seus beneficiários de forma continuada, permanente e planejada. Oferece oportunidades para a construção da autonomia pessoal e social de seus usuários pela promoção do protagonismo, garantindo a defesa e a efetivação dos direitos socioassistenciais. Ao mesmo tempo, atua no enfrentamento das desigualdades, ajudando-os a participar de forma ativa na sociedade, em sintonia com a Constituição Federal. Para isso, são ofertados os seguintes programas:

Programa de Aprendizagem: previsto pelo art. 433 e seguintes da CLT e reconhecido pela Lei nº 12.868/13 como um programa de assistência social, atende, prioritariamente, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social e sem experiência ou qualificação profissional, por meio de ações de proteção social que viabilizam a promoção do protagonismo e da autonomia dos usuários, além da mediação do acesso ao mundo do trabalho com acompanhamento e intervenções de apoio, visando à adaptação e permanência desse jovem.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma entidade Beneficente de Assistência Social e de Educação Profissional, sem fins lucrativos, mantida, sob o patrocínio das empresas cooperadoras, "Reconhecida pelo Conselho de Integração Empresas-Escolas do Paraná" como entidade responsável pela execução da "Fundação ABR 192" como Entidade Amiga da Criança.



**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ**
Desde 1987

000177

Os usuários participam de formação técnico-profissional metódica, que possibilita a convivência e o desenvolvimento de atitudes e habilidades para o mundo do trabalho. As atividades práticas são desenvolvidas nas dependências das unidades concedentes de aprendizagem, o que possibilita, simultaneamente, a integração do conhecimento teórico e prático. A capacitação teórica visa à formação técnica, na respectiva área profissional do curso, e também à preparação pessoal para o fortalecimento social e psicológico dos adolescentes e jovens, para criar mecanismos de enfrentamento e resolução das situações apresentadas na rotina diária do mundo do trabalho.

Programa de Estágio: atende adolescentes, jovens e adultos, nos termos da Lei nº 11.788/08. Promove a efetivação e consolidação de direitos e ampliação do acesso à proteção social, por meio da integração ao mundo do trabalho, contribuindo para o fortalecimento da cidadania.

Programa de Capacitação e Cidadania: atende, prioritariamente, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social em acordo com o público alvo da LOAS. O programa busca o fortalecimento, a conscientização e o protagonismo dos usuários. Disponibiliza conhecimentos técnicos, conceituais e atitudinais, sistematicamente organizados por meio de palestras, oficinas e cursos de capacitações, presencial e à distância, antes e durante sua inserção no mundo do trabalho.

As atividades desenvolvidas pelo CIEE/PR enquadram-se no disposto do art. 203, inciso III da Constituição Federal, art. 2º, inciso III e art. 3º da Lei nº 8.742 de 1993 (LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social) e têm como objetivo a promoção da integração ao mundo de trabalho, em especial, dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade pessoal ou social. Tais atividades são gratuitas aos beneficiários e são realizadas de forma continuada, permanente e planejada, executando programas e projetos voltados para a defesa, conscientização e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos.

BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS LOAS E RESOLUÇÕES

Quantidade de Atendimentos	2014	2013
Programa de Aprendizagem	2.366	1.903
Programa de Estágio	46.980	58.093
Programa de Capacitação e Cidadania	28.181	31.151
	77.527	91.147

"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA."

Rua do Leão, 42 - Curitiba - PR - Fone: 41 3333 3000 - CNPJ 76.610.851/0001-80
Site: www.ciee.org.br

**1º TABELIONATO
GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO**
Curitiba / PR
A presente
desta forma
07 JAN 2015
Bozani - Enc. Autentica

CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
Desde 1967

Exercício 2014

	Programa de Estatística	Programa de Aprendizagem	Programa de Capacitação e Cidadania	Total 31/DEZ/14
Salários e Encargos de Pessoal	8.566.411	1.244.011	292.061	10.102.483
Seguro, Ajuda Pessoal e Gastos Médicos - Estatísticos	149.282	-	-	149.282
Lanche-Programa de Aprendizagem	-	229.430	-	229.430
Materiais de Consumo	170.686	25.643	22.067	218.396
Água, Energia Elétrica e Correio	186.162	21.220	4.482	211.864
Comunicação (Telefone e Internet)	425.891	33.194	5.738	464.823
Locações e Condomínios	352.012	463.923	23.097	839.032
Instrutores e Palestrantes	-	530.114	264.275	794.389
Depreciação e Amortização	117.681	11.029	8.080	136.790
Tarifas Bancárias	262.076	-	-	262.076
Manutenção e Conserv. Patrimonial	321.910	141.122	15.286	478.318
Outras despesas com os Programas (1)	598.780	62.731	20.958	682.469
Gerais e Administrativas (2)	2.805.085	997.080	316.298	4.118.463
Total das Despesas	13.975.976	3.759.497	972.342	18.707.815

(2) O valor das despesas gerais e administrativas está segregado nos serviços sociais, pois os atendimentos prestados pela entidade aos seus beneficiários são totalmente gratuitos, ou seja, toda a ativa ou conjunto de ativos são destinados exclusivamente para execução dos serviços sociais.

Exercício 2013			
Programa de Estratégia	Programa de Aprendizagem	Programa de Capacitação e Cidadania	Total 31/DEZ/13
7.682.867	1.007.840	510.637	9.201.344
155.471	-	-	155.471
-	163.050	-	163.050
183.655	22.929	24.745	231.329
359.173	14.535	5.897	379.545
426.334	32.282	4.106	462.722
318.869	328.611	21.310	668.790
-	322.309	198.551	520.860
118.330	11.758	5.402	135.490
149.652	-	-	149.652
304.499	99.302	14.449	418.250
469.437	64.305	10.662	544.404
2.838.781	811.026	232.553	3.882.360
12.807.068	2.877.967	1.028.272	16.713.307

(2) O valor das despesas gerais e administrativas está segregado nos serviços sociais, pois os procedimentos prestados pela entidade aos seus beneficiários são totalmente gratuitos, ou seja, todo o atendimento e o custo de ativos são destinados exclusivamente para execução dos serviços sociais.

Rua Ivo Leão 42 – Curitiba – PR – Fone 41 3313-4300 – CNPJ 75.811.000/0001-00
Site: www.ciepr.org.br ; e-mail: ciepr@ciepr.org.br

alimentação, taxa, reembolso de
 os.
 serviços sociais, por meio de
 ou sendo todo o atendimento de
 Curitiba/PR
 A presente cópia fotostática e reprodução fiel
 desta folha do documento original
 87 JAN. 2015
 E A CIDADANIA
 010 59170091
 br
 Bolzani - Emp. Autônoma
 Rua Paula Gomes, 110
 Tel: (41) 3014-2721 Fax: 3014-2721

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Cidadania, fundada em 1962, com o objetivo de promover a integração entre as instituições educacionais e o mercado de trabalho, visando à formação profissional e ao desenvolvimento pessoal dos estudantes. O CIEE/PR é reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) como entidade responsável pela formação profissional dos estudantes do Ensino Médio e Técnico.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
Desde 1962

000179

21 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

	2014	2013
INSS (Patronal + SAT + Terceiros) - Isenções Usufruídas	2.143.542	1.823.452
INSS Autônomos - Isenções Usufruídas	74.399	62.812
INSS Cooperativas - Isenções Usufruídas	42.161	37.570
COFINS - Isenções Usufruídas	620.292	561.138
	<u>2.880.394</u>	<u>2.484.972</u>

22 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os valores de mercado estimados de ativos e passivos financeiros da Entidade foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações.

Composição de saldos

Em atendimento à instrução CVM nº 475/08, os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros incluídos no balanço patrimonial em 31/DEZ/14 estão identificados a seguir:

	Saldo contábil	Valor de Mercado (não auditado)
Caixas e Equivalentes de Caixa	1.202.929	1.202.929
Aplicações de Liquidez Imediata	47.007.802	47.007.802
Contribuições Institucionais	1.349.886	1.349.886
Adiantamentos Concedidos	12.405	12.405
Fornecedores	(283.866)	(283.866)
Contas a Pagar	(188.921)	(188.921)
	<u>49.100.235</u>	<u>49.100.235</u>

23 CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS)

O CIEE/PR possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, desde 26/MAR/03, e protocolou tempestivamente o pedido de renovação para o triênio de MAR/09 a MAR/12, o qual se encontra com recurso administrativo pendente de julgamento pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Além disso, mesmo não tendo decisão final, o CIEE/PR, por cautela, protocolou no prazo do §1º do art. 24 da Lei Federal nº 12.101/09, ou seja, em 21/SE/11, um novo pedido de renovação (referente ao triênio MAR/12 a MAR/15), conforme processo nº 71000.067.246/11.

COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA

Rua Juv. Leão, 42 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112 - E-mail: contato@ciecepr.org.br

Site: www.ciecepr.org.br

Assinado digitalmente por: Regina Bolzani - Emp. Autônoma

Assinado digitalmente por: Paulo Gomes - Emp. Autônoma

Assinado digitalmente por: Paulo Gomes - Emp. Autônoma

Assinado digitalmente por: Paulo Gomes - Emp. Autônoma

Assinado digitalmente por: Paulo Gomes - Emp. Autônoma

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ

O CIEEP-PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social, de Interesse Público, sem fins lucrativos, criada para proporcionar aos membros cooperacionistas benefícios do pelo CIEEP/Associação Comércio do Paraná, como entidade não governamental, reconhecida pela Fundação ABRINQ, como Entidade Amiga da Criança.



CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
Desde 1987

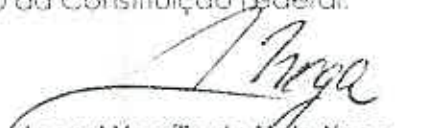
De acordo com o art. nº 35, §2º da Lei nº 12.101/09, o recurso em questão suspende a eficácia da decisão de indeferimento da Secretaria Nacional de Assistência Social até a decisão final em âmbito administrativo. Nesse contexto, a Entidade entende que mantém válida a isenção das contribuições previdenciárias até a decisão final do recurso pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

A administração, com base na opinião dos assessores jurídicos e na legislação vigente, entende que não é necessário constituir provisão para eventual contingência tributária.

24 IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A Entidade possui imunidade tributária em relação aos impostos federais, estaduais e municipais nos termos do art. 150 da Constituição Federal.


Arwed Baldur Kirchgässner
Diretor Presidente


Leonel Vergílio de Melo Noga
Contador CRC/PR nº 041.168/O-7
CPF nº 762.489.339-57





CONSULT AUDITORES

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

À
Diretoria do
Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR
Curitiba-PR

Examinamos as demonstrações financeiras do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e a respectiva demonstração do superávit do exercício, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Financeiras

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou por erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras, com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores, e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses

RAI-03/15 - DS Nº 3868
Formulário RAI-03





EMPRESA

CONSULT AUDITORES

controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR., em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000).

Curitiba, 11 de março de 2015.

Jacó Moacir Schreiner Maran
Contador CRC/PR Nº 022.632/O-9

Ana Paula de Moraes
Contadora CRC/PR Nº 050.999/O-6

CONSULT - AUDITORES INDEPENDENTES
CRC/PR Nº 002.906/O-5



O CIEEP/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Educação, fundada em 1974, com fins lucrativos, mantida por contribuições das instituições parceiras. Reconhecida pelo "CIEEP Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável. Reconhecida pela "Fundação ASBRN" como Entidade Beneficente de Assistência Social.

000183

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO CIEEP/PR

Os membros do Conselho Fiscal do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEEP/PR, no desempenho das atribuições estatutárias previstas no Art. 19 do Estatuto da Instituição, examinaram as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2014, constituídas de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (Superávit) do Exercício, Demonstração dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Social Líquido e o Relatório (Parecer) da CONSULT AUDITORES INDEPENDENTES, e recomendam:

Que a Assembleia Geral, em sessão ordinária, convocada para esta finalidade, aprove, sem restrições:

1. As contas apresentadas pela Diretoria do CIEEP/PR, referente ao exercício de 2014;
2. Que o Superávit do Exercício no valor de R\$ 6.420.369,35 (seis milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), e o saldo da conta de Superávit acumulado, decorrente da Realização da Avaliação Patrimonial (Depreciação), no valor de R\$ 59.267,64 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), sejam incorporados ao Patrimônio Social da Entidade.

Curitiba, 12 de março de 2015.

Armando Wilson Angerer

Nivaldo Bolonhez

Wilson Portes



1º TABELIONATO
GIOVANNETTI
AUTENTICAÇÃO

Rua Paula Gomes, 116
Tel: (41) 301-1237 - Fax: 301-1238
Polizani - Emp. Autorizada

nnn184

841000

Folha: 294

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR

LIVRO DIÁRIO Nº 164

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 294 (duzentas e noventa e quatro) folhas, numeradas de 1 a 294 (um a duzentos e noventa e quatro), que serviu de LIVRO DIÁRIO de nº 164 (cento e sessenta e quatro) do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, com sede e foro na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à rua Ivo Leão, 42, Alto da Glória, inscrito no CNPJ/MF nº 76.610.591/0001-80 e, registro nº 1005 no livro "A-1" do Registro de Pessoas Jurídicas do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, em 22/09/1967.

Curitiba, 31 de dezembro de 2014


Arwed Baldur Kirchgässner
Diretor Presidente


Leonel Vergilio de Melo Noga
Contador CRC/PR nº 041168/O-7
CPF nº 762.489.339-87

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Mons. Celso, 211/Cj. 804 - F. (41) 3204-1044

SELO NR W7Shz.6ngni.bsagt-azhGw.sIbS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.066.048

REGISTRADO Nº 767.727

Curitiba - PR, 18 de março de 2015

Francisco César Edilio - Oficial Registrador
Armed Seala: D. Danielle Tavian Gonçalves Antunes
Regina Cele Ferreira Estracini - Juizementista
Registro: R\$50,00 (300 DOVRC) Funrejus: R\$5,00, Selo: R\$50,00, Microfilme: R\$5,00, Diligência: Não Incide: ISB: R\$2,00

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Curitiba - PR
Rua Leão de Sá, 100 - Fone: (41) 3204-1044

DISTRIBUIÇÃO SOB Nº 79-2321 AO 2º OFÍCIO

Selo Digital: 4VJEX - Gniab - 739/n - 13nD - nDGO
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CUSTAS

Lei: 13.228 de 16/07/2001
L.º Distribuição: 10 VRCs - R\$12,81
L.º Averbação: 126 VRCs - R\$4,78
L.º Selo: R\$1,50 - Curitiba, 17/03/2015



Curitiba, 19 de abril de 2016.

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**
(Anexo IX)

À
Comissão Permanente de Licitações
Município de Siqueira Campos
Rua Marechal Deodoro, nº 1837
Siqueira Campos/Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2016. Processo Licitatório nº 027/2016.

Objeto: "Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Siqueira Campos - PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio. O preenchimento das vagas de estagiários será efetuado de acordo com as especificações descritas no ANEXO I".

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, PR, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, **declara** que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

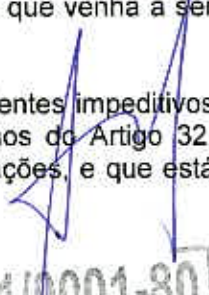
Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


ANTÔNIO BASÍLIO BUDAL DA COSTA

Superintendente-Executivo
CPF: 005.214.939-00
RG: 365.260-2




76.610.591/0001-80
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR
RUA IVO LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180
CURITIBA - PR


Curitiba, 19 de abril de 2016.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL
(Anexo V)

À
Comissão Permanente de Licitações
Município de Siqueira Campos
Rua Marechal Deodoro, nº 1837
Siqueira Campos/Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2016. Processo Licitatório nº 027/2016.

Objeto: "Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Siqueira Campos - PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio. O preenchimento das vagas de estagiários será efetuado de acordo com as especificações descritas no ANEXO I".

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba, PR, na qualidade de proponente do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2016, instaurado por esse Município, **declara**, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.


ANTÔNIO BASÍLIO BUDAL DA COSTA
Superintendente-Executivo
CPF: 005.214.939-00
RG: 365.260-2



76.610.591/0001-80

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

RUA IVO LEÃO, Nº 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180

CURITIBA - PR

ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 001/2016

Prefeitura do Município de Siqueira Campos

Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN

CNPJ: 03.233.240/0001-24

Rua Azevedo Portugal, 1.369 Guarapuava – PR

Telefone: (43) 3337-4400 - *Atendimento Londrina*

E-mail: londrina@estagioscin.org.br

Data: 29 de Abril de 2016.

Horário: 09:00 horas

000188

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.083.198-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.083.198-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/12/2014

NOME: ADIL MUSTAPHA KASSEM

FILIAÇÃO: ALI MUSTAPHA KASSEM
ALZIRA PAGLIARINI KASSEM

NATURALIDADE: BORRAZOPOLO, IS/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/12/1955

DOC. ORIGEM: COMARCA=APUCARANA/PR, DA SEDE
C.CAS=1992, LIVRO=76, FOLHA=192

CPF: 205.540.369-91

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Administração

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

O Departamento de Administração tendo julgado o pedido de cadastro, certifica para os devidos fins, que a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIO CIN**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º **03.233.240/0001-24**, com sede na Rua Azevedo Portugal, n.º 1369, Centro, na cidade de Guarapuava – PR, encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

Siqueira Campos, 29 de abril de 2016.


Silvio Carlos Nardelli
Diretor do Departamento de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753
cartorlogouvea@uai.com.br

nnn190

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Edson Eloy Dias
Escrivente

Mariza Christina G. Pereira
Escrivente

Elaine Aparecida de Matos Carvalho
Escrivente

Livro 232-P

TRASLADO

Protocolo 0000590

Folhas 096/097



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS - CIN A FAVOR DE ADIL MUSTAPHA KASSEM E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, (21/10/2015), nesta Cidade e Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS - CIN**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.233.240/0001-24, com sede na Rua Azevedo Portugal, 1.369, Centro em Guarapuava-PR; neste ato representado nos termos, por sua Diretora Superintendente no Estado do Paraná **JACQUELINE DOLORES ROCHA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.845.597-4/SSP/PR, expedida em 04/09/2008, inscrita no CPF/MF sob nº 566.606.189-53, residente e domiciliada na Rua dos Girassóis, 12, casa, Pérola D'Oeste, Guarapuava-PR; conforme cópia da ATA de Nomeação nº 29, de 09/02/2015, registrada sob nº 1216, protocolo nº 0105395, em 12/02/2015, no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Guarapuava-PR, arquivadas nestas notas na pasta nº 26, folhas 17; reconhecido como o próprio por mim Edson Eloy Dias, Escrivente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fê. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores:- **ADIL MUSTAPHA KASSEM**, brasileiro, viúvo, autônomo, portador da Cédula de Identidade nº 1.083.198-9-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 205.540.369-91, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1720, Aptº, centro, Londrina-PR, **RAJE MUSTAPHA KASSEM**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 7.727.133-3/SSP/PR, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 56.686/OAB/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 053.406.049-85, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, 800, apto. 1004, Londrina-PR e **JAMILE SUMAIA SEREA KASSEM**, brasileira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 7.727.118-0/SSP/PR, expedida em 24/07/2006, inscrita no CPF/MF sob nº 047.640.429-08, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 540, Centro, Londrina-PR; aos quais conferem: amplos e gerais poderes em conjunto ou separadamente para o fim de:- a)- assinar documentos necessários à abertura e movimentação de conta corrente bancária simples, sem limites de crédito, e sem emissão de cheques, em nome do Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, junto aos Banco Itaú S/A, Banco do Brasil S.A e Caixa Econômica Federal, em qualquer de suas agências, podendo emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar saques - conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e Op. Credito, emitir comprovantes, efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito; b)- fazer transferências interbancárias em conta corrente do Centro de Integração de

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**
4º Tabelionato - Londrina



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ • COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Md. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - 85.010-250 - Fone/Fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753
cartoriogouvea@uol.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Mariza Christina G. Pereira
Escrevente

Edson Eloy Dias
Escrevente

Elaine Aparecida de Matos Carvalho
Escrevente

000191

Livro 232-P

TRASLADO

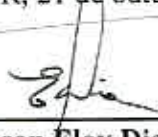
Protocolo 0000590

Folhas 096/097

Estudantes - Estágios Cin; e)- receber quantias referente a recebimento de Bolsa Auxílio devido ao Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, pelas unidades concedentes, emitindo recibos e dando quitação; d)- endossar, descontar e depositar cheques para efeito exclusivo dos pagamentos de bolsa auxílio à estagiários; e)- assinar convênios com instituições de ensino, com empresas ou órgãos públicos e privados, relacionados ao sistema de estágios de estudantes, participar de licitações, dar lance, bem como representar o Centro de Integração de Estudantes - Estágios Cin, no que couber junto aos convenientes e instituições em geral; f)- poderes para participar de licitações, bem como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar convênios e contratos com órgãos públicos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recursos, desistir de interpo-lo e praticar todos os atos inerentes a qualquer processo licitatório em qualquer cidade do Estado do Paraná. A presente **procuração terá validade até 30/06/2017, não podendo substabelecer.** Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Dispensada a presença de testemunhas instrumentárias a este ato por vontade expressa das partes, conforme determina o Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado sob nº 0000590. Eu, **Edson Eloy Dias**, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Custas: R\$67,57, (VRC 404,62), Funrejus: R\$16,89. Selo Digital Nº pTwWr.DhoT9.b0PfU, Controle: hlqZV.neUX. Guarapuava-PR, 21 de outubro de 2015. (aa.) CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS - CIN, JACQUELINE DOLORES ROCHA, Representante do Outorgante. Edson Eloy Dias, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, **Edson Eloy Dias**, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste 2 da Verdade

Guarapuava-PR, 21 de outubro de 2015


Edson Eloy Dias
Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
pTwWr.DhoT9.b0PfU
Controle:
hlqZV.neUX
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**
4º Tabelionato - Londrina

**RESPONSABILIDADE E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS,
SUJEIÇÃO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E CUMPRIMENTO AO DISPOSTO XXXIII ART
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ANEXO IV**

Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN
Rua Azevedo Portugal, 1.369 – Centro Guarapuava PR
CNPJ: 03.233.240/0001-24

Atendimento Londrina:

Rua Mato Grosso, 927 – Terreo – Centro Londrina PR

03.233.240/0001-24
CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369
CENTRO - CEP 85010-200
GUARAPUAVA-PR

À Comissão de Licitação

Referente à Tomada de Preços: 001/2016

Prezados Senhores,

A empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN** com sede na Rua AZEVEDO PORTUGAL, 1.369 - CENTRO, cidade de GUARAPUAVA - PR, CNPJ nº 03.233.240/0001-24 neste ato representada pelo Sr. ADIL MUSTAPHA KASSEM, DECLARA que:

- Assume inteira responsabilidade pela veracidade dos documentos apresentados.
- Se sujeita a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS e seus Anexos, bem como, sob as penas cabíveis, declara a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação.
- Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, relativamente ao trabalho do menor.

Guarapuava, 28 de Abril de 2016.


Adil Mustapha Kassem

RG: 1083198 – SSP/PR / CPF: 205.540.369-91

Procurador

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN

ATENDIMENTO LONDRINA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.233.240/0001-24 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/06/1999	
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R AZEVEDO PORTUGAL		NÚMERO 1369	COMPLEMENTO
CEP 85.010-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3622-6799	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/1999	
NÍVEL DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/04/2016 às 10:26:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

Consolidação aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de 09 de Junho de 2014.

DEVIDAMENTE REGISTRADO NO 1º CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CIDADE E COMARCA DE GUARAPUAVA - PR, SOB Nº 0064255.

CAPÍTULO I**DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA E SEDE.**

Artigo 1º - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, com sede, foro e domicílio na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, constituída por Assembléia de Fundação aos trinta dias de maio de um mil novecentos e noventa e nove (30.05.99), na mesma cidade de Guarapuava, é uma Associação de âmbito Nacional, de Direito Privado, sem fins lucrativos, de utilidade pública, com objetivos educacionais, filantrópico e de assistência social.

Artigo 2º - O ESTÁGIOS CIN tem por finalidades:

- I) Apoiar o processo de formação profissional e educação continuada, mediante mecanismos de integração entre estudantes, pessoas físicas e/ou fundações e/ou associações e/ou cooperativas e/ou pessoas jurídicas de direito público e/ou de direito privado e/ou interno e/ou externo de administração direta e/ou indireta e Instituições Educacionais.
- II) Incentivar o desenvolvimento sócio-educacional e sócio-econômico, mediante ações que promovam e sistematizem esforços capazes de atingir a articulação e a integração Trabalho - Educação – Comunidade em busca do desenvolvimento nacional e da cidadania.
- III) Integrar o desenvolvimento, a produção de pesquisas científica e tecnológicas, de modo a facilitar o intercâmbio entre estudantes, instituições de Ensino e de Pesquisa e os campos de exercício profissional e aplicação tecnológica.
- IV) Exercitar, permanentemente, o papel de Agente de Integração, com base na filosofia institucional de Educação pelo Trabalho, tendo em vista os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, como elemento de ligação, de intercâmbio, de identificação e de integração operacional entre estagiários, pessoas físicas e/ou jurídicas e a Instituição de Ensino, mediante:
 - a) Ações que proporcionem a realização de estágio obrigatório ou não-obrigatório com fulcro na legislação vigente e alterações, normativas correlatas e interpretações doutrinárias e/ou administrativas e/ou judiciais: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, identificando e interpretando as necessidades da Instituição de Ensino, dos currículos e dos estudantes, mediante adesão conjugada de Empresas e Órgãos Públicos ao sistema de parceria Educação Trabalho;

nnn195



Faísa Bianque Doretto
Escrevente Juramentada

2

b) Auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, identificando oportunidades de estágio, ajustando as condições de realização do estágio, fazendo o acompanhamento administrativo, cadastrando estudante e encaminhando negociação de seguros contra acidentes pessoais;

c) Apoio e participação em programas de intercâmbio e de cooperação técnica, cultural e científica de bolsas de estudo, ou de outras modalidades.

V) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de informação e de orientação profissional, voltado aos interesses dos adolescentes, jovens e adultos no processo decisório para escolha da profissão ou reorientação de carreira.

VI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, programas de Treinamento e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, aperfeiçoamento profissional e capacitação para o mercado de trabalho, visando toda a sociedade, prioritariamente os estudantes, professores e profissionais.

VII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, eventos sócios culturais e técnico educacionais dirigidos e ajustados às estruturas dos ensinos: de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais de ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para vida cidadã e para o trabalho.

VIII) Promover, patrocinar ou editar publicações técnicas e institucionais, diretamente ou em convênio, por qualquer meio, que visem ao desenvolvimento das finalidades e objetivos institucionais do ESTÁGIOS CIN.

IX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, consultoria e orientação técnica a Pessoas Físicas e/ou Jurídicas e Instituições de Ensino.

X) Desenvolver, diretamente ou em convênio, cursos, palestras, orientações, simpósios e estudos para capacitação profissional.

XI) Promover Franquia Social, diretamente ou em convênio, de modo a adotar um sistema de gestão com o objetivo multiplicar o conhecimento de metodologias, técnicas e experiências, cujo único resultado é o benefício social, através de contato privado ou público, no qual o ESTAGIO CIN cede direitos de marca associada à utilização metodológicas, sob condições de caráter técnico e ético.

XII) Promoção no atendimento ao Poder Público nas suas necessidades de pessoal, em programas, projetos, recrutamentos, concursos públicos, participando desses processos desde a sua elaboração até o seu desenvolvimento e conclusão final;

XIII) Promover, participar e/ou desenvolver projetos publicitários e de comunicação com pessoas de direito público e privado, diretamente ou mediante convênios, por qualquer meio de comunicação, publicação, divulgação pública, radiodifusão, internet e/ou televisão.

XIV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades sociais, desportivas e culturais.

[Handwritten signatures]

XV) Desenvolver, diretamente ou em convênio, serviços sócio assistenciais, políticas de prevenção à violência e inclusão digital.

XVI) Desenvolver, diretamente ou em convênio, atividades de acesso à cultura e de promoção da cidadania.

XVII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, oficinas técnicas e artísticas em artes visuais e artes de espetáculo.

XVIII) Desenvolver, diretamente ou em convênio, de modo não lucrativo, modelos sócios produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;

XIX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, estudos e pesquisas de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

XX) Desenvolver, diretamente ou em convênio, a interligação, discussão, debate e análise das atividades do ESTAGIOS CIN em todo território nacional, incentivando a criação de novas entidades em locais que não contam com atendimentos do ESTAGIOS CIN.

Artigo 3º - Para a consecução de suas finalidades o ESTAGIO CIN define como seus clientes: as pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos e de direito público (1º, 2º e 3º setor), inclusive os órgãos da administração pública direta e indireta, autárquica e fundações de qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização, como seus parceiros as instituições de ensino.

Parágrafo 1º. O ESTAGIO CIN define como seu público alvo, agentes de sua prática de integração, como Instituições de Ensino e os estudantes, mantendo com todos, em caráter permanente, convivência harmoniosa e intercâmbio eficazes na busca e consecução constante de seus objetivos.

Parágrafo 2º. No desenvolvimento de suas atividades, o ESTAGIO CIN observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, gênero ou religião.

Parágrafo 3º. O ESTAGIOS CIN se dedica as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Parágrafo 4º. O ESTAGIOS CIN adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo divisório.

Artigo 4º - O ESTAGIOS CIN deve constituir-se em referencial permanente de consultas e colaboração em matéria de estágio e formação de recursos humanos para Entidades de Classe, Empresas Públicas e Privadas.

1º AMPLIAMENTO DE PROFISSÃO DE TÍTULOS
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria da Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Viçorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalany - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1611 - Sta. 43
CEP 85.010-000



000197



Escritura Jumentada

CAPITULO II

DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA.

Artigo 5º - O patrimônio do ESTAGIOS CIN constitui-se de:

- I) Doações, heranças e legados;
- II) Bens móveis e imóveis;
- III) Acervo literário, técnico e científico.

Artigo 6º - As receitas do ESTAGIOS CIN nos termos de suas finalidades serão provenientes de:

- I) Contribuições das entidades concedentes de estágio;
- II) Resultados de eventos de treinamento, de desenvolvimento, de informação e de orientação técnica, bem como de outros produtos ou serviços que venham a ser oferecidos;
- III) Patrocínios diversos e resultados de convênios, de acordos e de contratos celebrados, dentro das finalidades da instituição;
- IV) Resultados de edições e de publicações;
- V) Resultados de contratos de licitações;
- VI) Alienações de bens e de seu patrimônio;
- VII) Subvenções públicas e doações financeiras diversas.

Artigo 7º - As contribuições referidas no Art.6º e sua gestão serão disciplinadas pela diretoria executiva.

Artigo 8º - Em caso de dissolução da entidade e/ou de perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o respectivo patrimônio líquido e acervo patrimonial serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social da extinta.

CAPITULO III

DO QUADRO SOCIAL

Artigo 9º - O quadro social do ESTAGIOS CIN compõe-se de:

- I) Membros Fundadores
- II) Membros Titulares.

Artigo 10º - Membros Fundadores são pessoas físicas que participam da Assembleia de Constituição do ESTAGIOS CIN, assinando à respectiva ATA, e aqueles que manifestaram, por escrito, intenção de integrar-se nessa categoria social, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a data de fundação.

Parágrafo único. Se um Membro Fundador vier a ser Membro Titular prevalece sempre àquela primeira condição.

Artigo 11º - Membros Titulares são pessoas físicas que vierem a assumir cargos nos Poderes Sociais aprovados por este Estatuto

Artigo 12º - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes direitos:

- I) Peticionar ao Conselho de Administração, propondo sugestões, críticas e solicitações que julgarem de direito, obtendo o devido retorno;
- II) Participar das atividades e promoções da Instituição, respeitadas as condições de cada uma.

Artigo 13º - Tem capacidade eleitoral unicamente os Membros Fundadores e Membros Titulares.

Artigo 14º - Os membros das categorias que compõem o Quadro Social do ESTAGIOS CIN têm os seguintes deveres:

- I) Acatar as normas estatutárias e regimentais da Instituição e denunciar atos praticados contra as mesmas;
- II) Manter conduta moral e ética à altura dos elevados princípios do ESTAGIOS CIN, interna e externamente;
- III) Desincumbir-se de atribuições e missões que lhes foram confiadas, dentro de suas possibilidades, e desempenhá-las com a necessária presteza e eficácia.

Artigo 15º - Poderá ser instituída remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Artigo 16º - Não haverá distribuição, entre os sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, de eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio do ESTAGIOS CIN, auferidos mediante o exercício das atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Artigo 17º - Pode perder a condição de Membro de Quadro Social, e, qualquer modalidade, e ter cessado seus direitos de prerrogativas, quem proceder de forma ofensiva aos deveres estatuidos nos incisos I, II e III do Art. 14º, Capítulo III, mediante proposta do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, garantido o direito de ampla defesa, em Assembléia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esta finalidade.

CAPITULO IV

DOS PODERES SOCIAIS

Artigo 18º - Constitui órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN.

- I) Assembléia Geral.
- II) Conselho de Administração.
- III) Conselho Fiscal.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Márcia da Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitoriani - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakatunsky - Escrevente
(42) 3693-1070



0000199

Taísa Bianque Doretto
Escrivente Juramentada



6

Artigo 19º - A Assembléia Geral é o órgão máximo do ESTAGIOS CIN e constitui-se dos Membros Fundadores e Membros Titulares, no pleno gozo de seus direitos e prerrogativas.

Artigo 20º - A Assembléia Geral Ordinária reúne-se:

a) Anualmente, em dia útil na 2ª quinzena do mês de junho, para:

I) Analisar e aprovar o Relatório Anual de Atividade e o Balanço Geral Patrimonial, sob parecer do Conselho Fiscal.

II) Analisar e deliberar sobre outros assuntos relacionados com os objetivos e fins da instituição, eventualmente propostos e incluídos na pauta pelo Conselho de Administração.

b) Extraordinariamente, a qualquer tempo para:

I) Modificar o Estatuto, por propostas do Conselho de Administração.

II) Decidir sobre alienação de bens imóveis, sob qualquer forma, mediante parecer do Conselho Fiscal.

III) Destituir Membros do Conselho de Administração, ou do Conselho Fiscal, de acordo com o estabelecimento no Art. 15º deste Estatuto.

IV) Apreçar e decidir sobre dissolução e extinção de Instituição, bem como fixar o destino de seus bens, nos termos do Art. 8º deste Estatuto.

Artigo 21º - A Assembléia Geral é sempre convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias e máxima de 20 (vinte) dias da data prevista para sua realização, por Edital publicado uma vez em jornal de circulação local.

Parágrafo 1º. A Assembléia Geral Ordinária delibera, em primeira convocação com metade mais 01 (um) dos Membros componentes ou, em Segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de membros componentes presentes.

Parágrafo 2º. A Assembléia Geral Extraordinária delibera nas mesmas condições previstas no parágrafo anterior, exceto quando convocada expressamente para dissolução e extinção da Instituição querendo-se, no caso, a presença de, no mínimo, com metade mais um dos Membros do Quadro Social.

Parágrafo 3º. É presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua falta ou impedimento, por um Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º. Quando for candidato ou objeto de destituição, o Presidente do Conselho de Administração não presidirá a Assembléia que for convocada para os fins de inciso III (b) do Art. 18º, devendo ela ser presidido pelo mais antigo ex-presidente do Conselho de Administração, que também não seja candidato o objeto de destituição e, não havendo, pelo Membro Componente presente que o plenário escolher.

Artigo 22º - A Assembléia Geral, embora seja o poder soberano do ESTAGIOS CIN, não pode decidir contra expressa disposição estatutária, nem discutir e deliberar sobre matéria não constante na ordem do dia.

Artigo 23º - Na Assembléia Geral o voto é direito secreto, pessoal e intransferível, não se admitindo procurações ou designações de representante.

Parágrafo 1º - Da Assembléia deve ser lavrada Ata, em livro próprio, assinada pelos respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

Parágrafo 2º - Os demais membros integrantes da Assembléia Geral, incluindo-se os respectivos Presidentes e Secretário e pelos Membros Componentes que o desejarem.

CAPITULO V

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 24º - O Conselho de Administração é o órgão de Poder Social de consulta e de deliberação do ESTAGIOS CIN, competindo-lhe fixar políticas e diretrizes para atingir finalidades e objetivos da instituição.

Artigo 25º - O Conselho de Administração é composto de 3 (três) membros, devendo todos serem Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, integrantes de forma ativa dos segmentos Educação e/ou Trabalho.

Parágrafo 1º - São obrigatoriamente preenchidos, mediante eleição, os 03 (três) cargos do Conselho de Administração:

I) Conselheiro Presidente.

II) 1º e 2º Conselheiros Vice-Presidentes.

Parágrafo 2º. O mandato dos componentes do Conselho de Administração, como órgão colegiado, é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho Fiscal, iniciando em 01 de junho, no ano de eleições.

Parágrafo 3º. Os cargos de Presidente e de 1º Vice-Presidente do Conselho de Administração devem obrigatoriamente ser ocupados por Membros das categorias de Fundadores e/ou Titulares, integrantes há, no mínimo, de 05 (cinco) anos do Quadro Social do ESTAGIOS CIN, podendo ser reeleitos para 01 (um) mandato consecutivo, para igual cargo.

Parágrafo 4º. O Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve reunir-se, ordinariamente, uma vez a cada trimestre, com calendário e pauta elaborados pelo Diretor Superintendente e previamente aprovado pelo Presidente e, extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação formal de seu Presidente, ou de maioria simples de seus membros efetivos, ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo 5º. A Convocação dos membros do Conselho de Administração, como órgão colegiado, deve acontecer com antecedência mínima de 07 (sete) dias, mediante correspondência de que consta a respectiva pauta, e suas deliberações ocorrem por voto da maioria simples dos presentes.

Parágrafo 6º. O Diretor Superintendente participa das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração.

000201



Taisa Bianque Doretto
Escritorinha Juramentada

8

Artigo 26º - Constitui atribuições do Conselho de Administração, como Órgão Colegiado:

- I) Definir políticas e estratégias de atuação.
- II) Zelar pelo cumprimento das finalidades do ESTAGIOS CIN.
- III) Aprovar o Plano Anual de Trabalho e o respectivo orçamento programa e suas alterações.
- IV) Estabelecer critérios para o relacionamento do ESTAGIOS CIN com entidades classistas.
- V) Aprovar propostas de Diretor Superintendente sobre a eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contempladas na previsão orçamentária, ouvido antes o Conselho Fiscal.
- VI) Aprovar propostas de Diretor Superintendente para a obtenção de empréstimos e financiamentos, aquisição, venda ou oneração de bens imóveis, nos termos do presente Estatuto.
- VII) Contratar, em regime de CLT ou outro regime de trabalho, com dedicação exclusiva, ou parcial, o Diretor Superintendente.
- VIII) Determinar a elaboração de Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados em período inferiores a 12 (doze) meses, para fins de destinação de resultados, ou para outros fins que o interesse da instituição determinar.
- IX) Aprovar relatórios e balanços do ESTAGIOS CIN.
- X) Propor à Assembléia Geral, por indicação do Diretor Superintendente, revisões, ajustes no Estatuto e no Regimento Interno.
- XI) Solicitar, sempre que julgar conveniente, realizações de auditorias e controles econômico-financeiro e patrimoniais, requerendo prestação de contas, analisando contratos, opinando em questões jurídicas e administrativas, ético-institucionais, técnico-conceituais, bem com sobre aspectos de filosofia institucional.
- XII) Indicar a aplicação de recursos que se encontrem alocados como Reservas Financeiras e/ou vinculadas a Provisões ou Fundos com destinação específica.
- XIII) Aprovar política de recursos humanos do ESTAGIOS CIN propostas pelo Diretor Superintendente.
- XIV) Apreciar e decidir sobre petições de que trata o inciso I do Art. 12º.
- XV) Propor à Assembléia Geral a aplicação de penalidades prevista no Art. 15º deste Estatuto.
- XVI) Deliberar sobre dúvidas ou casos omissos do Estatuto e do Regimento Interno.
- XVII) Analisar outras questões relacionadas com a instituição, propostas pelo Presidente ou Vice-Presidente.

Artigo 27º - Constituem atribuições privativas do Presidente do Conselho de administração.

- I) Representar o ESTAGIOS CIN, em juízo ou fora dele.
- II) Zelar para que sejam preservadas a filosofia, a política e as diretrizes institucionais do ESTAGIOS CIN.
- III) Encaminhar ao Conselho Fiscal eventual realização de despesas ou investimentos que não tenham sido contemplados na Previsão Orçamentária, configurando proposta de desembolso que, de forma imprevista venha interferir, direta ou indiretamente, a estrutura patrimonial do ESTAGIOS CIN.
- IV) Presidir eventuais delegações do ESTAGIOS CIN a conferências e congressos ou nomear seu representante-substituto

V) Convocar, presidir e dirigir as reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral.

VI) Identificar-se com as necessidades de ESTAGIOS CIN, em termos de meios, formas e recursos operacionais em conjunto com o Diretor Superintendente.

VII) Propiciar, articulações com os membros do conselho de administração condições que contribuam para a viabilização e concretização de programas, planos, projetos, atividades, serviços ou produtos, segundo objetivos, metas e resultados preconizados, para efeito do orçamento programa ou previsão orçamentária de cada exercício.

VIII) Desenvolver procedimentos de natureza Político-Estratégica junto às instituições Econômico-Empresariais, instituições científicas, técnicas e culturais e demais componentes da Sociedade, particulares ou públicos oficiais, nos termos do presente estatuto.

IX) Constituir procuradores e praticar, direta ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida da Instituição.

X) Praticar todos os atos necessários à representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

Artigo 28º - Cabe ao Presidente do Conselho de Administração fixar as atribuições do 1º e 2º Vice-Presidentes abrangendo as áreas administrativas, financeiras técnicas e relações públicas.

Artigo 29º - As decisões do Conselho de Administração, como órgão de consulta e de deliberações, sob qualquer condição, são expressas sob a forma de Resolução, sem o que não terão validade.

Artigo 30º - Na ausência, impedimento, ou vacância do ocupante do cargo de Presidente, cabe aos Membros remanescentes do Conselho de Administração escolher quem deve ocupar a função, em caráter temporário ou permanente, conforme as circunstâncias.

CAPITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 31º - A mesma Assembléia Geral que eleger os Membros do Conselho de Administração elege, também, o Conselho Fiscal composto de 06 (seis) Membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes que, entre os efetivos, elegem o Presidente.

Artigo 32º - O Conselho Fiscal é o órgão de Poder Social do ESTAGIOS CIN que fiscaliza as contas, os atos de gestão, a origem e a aplicação dos recursos da Instituição.

Parágrafo único. A constituição de conselho fiscal é dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores de entidade.

Artigo 33º - É composto de 03 (três) membros efetivos, devendo todos se Pessoas Físicas, residentes e domiciliadas e no Estado do Paraná, obrigatoriamente integrantes do Quadro Social do ESTAGIOS CIN há, no mínimo 03 (três) anos, à exceção dos primeiros Conselhos Fiscais, nas categorias de Fundadores e/ou Titulares, permitidas reeleições sem restrições de tempo para igual cargo.

nnn203
Socpa



Taisa Bianque Doretto
Escriturante Juramentada

10

Parágrafo Único. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de 03 (três) anos e deve coincidir com o do Conselho de Administração, iniciando em 01 de julho, no ano de eleições.

Artigo 34º - Reúne-se semestralmente, ou quando necessário convocado pelo seu Presidente ou pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pela Assembléia Geral, competindo-lhe:

- I) Dar parecer e apresentar relatório anual sobre as demonstrações Contábeis, constituídas de Balanço Patrimonial, de Demonstrações de Receitas e Despesas.
- II) Examinar a escrituração, sempre que julgar conveniente, com apreciação e julgamento quanto ao mérito e legitimidade das despesas.
- III) Dar parecer sobre revisões orçamentárias ocorridas durante o exercício e, opinar sempre, sobre aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis.
- IV) Dar parecer sobre o Orçamento-Programa / Previsão Orçamentária anual.

Artigo 35º - O Conselho Fiscal encaminha, semestralmente, ao Conselho de Administração todos os pareceres ou relatórios elaborados no semestre, além de fornecer eventuais elementos e esclarecimentos solicitados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 1º. Segundo circunstancias a natureza dos fatos ou situações, o Conselho Fiscal emite Pareceres ou Relatórios em qualquer período.

Parágrafo 2º. Cabe-lhe apreciar, analisar e aprovar desembolsos de recursos (despesas ou investimentos) propostos pelo Presidente do Conselho de Administração, desde que tais desembolsos digam respeito a atos, fatos ou situações não contemplados na Previsão Orçamentária / Orçamento Programa.

Artigo 36º - Não é condição impeditiva para integrar o Conselho Fiscal a existência de parentesco direto ou indireto com qualquer Membro do Conselho de Administração, ou com qualquer integrante da Diretoria Executiva.

CAPITULO VII

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 37º - A Diretoria Executiva é exercida pelo Diretor Superintendente regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e legislação complementar específica e/ou outra forma de contrato definido pelo Conselho de Administração.

Artigo 38º - São atribuições da Diretoria Executiva todos os assuntos relacionados com a gestão do ESTAGIOS CIN, respeitadas as competências próprias de seu cargo e não conflitantes, em grau decisório, com a dos demais órgãos do Poder Social da Instituição.

Artigo 39º - Constituem atribuições privativas do Diretor Superintendente:

- I) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques, aceitar e emitir títulos de créditos.
- II) Adquirir bens móveis e acervo literário, técnico e científico, bem como executar obras de reformas e de conservação em bens imóveis.
- III) Adquirir e alienar bens imóveis, contrair empréstimos e financiamentos e outras obrigações onerosas, observadas as condições do inciso II do item (b) do Art. 18º e inciso VI do Art. 24º.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- IV) Elaborar e submeter ao Conselho de Administração, anualmente, o Plano Anual de Trabalho, bem como o respectivo Orçamento-Programa, o Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas Anual.
- V) Submeter ao Conselho de Administração a aprovação do Regimento Interno e de suas alterações.
- VI) Constituir procuradores, com prazos determinados e poderes especiais necessários à gestão do ESTAGIOS CIN, na instalação de unidades operacionais em todo Território Nacional.
- VII) Aprovar a admissão e a demissão de funcionários, bem como designá-los do exercício de funções de confiança.
- VIII) Propor ao Conselho de Administração o plano de Cargos e de Salários, Estrutura Organizacional, instalação e fechamento de unidades operacionais.
- IX) Assinar convênios e participar der licitações publicas em qualquer âmbito, municipal, estadual ou nacional, dar lance, em fim praticar todos os demais atos de gestão necessários à consecução das finalidades e objetivos do ESTAGIOS CIN.
- X) Fixar normas e procedimentos para a boa execução das finalidades e objetivos da Instituição.
- XI) Ter sob o seu controle a receita e a despesa do ESTAGIOS CIN.
- XII) Ter a seu cargo todo o serviço de tesouraria, mantendo, inclusive, contabilidade financeira adequada.
- XIII) Elaborar, ao final de cada exercício, proposta orçamentária para o exercício seguinte.
- XIV) Apresentar, trimestralmente, balancetes e, ao final de cada exercício o Balanço Financeiro e Patrimonial, para aprovação do Conselho de Administração.
- XV) Prestar apoio e subsidio as atividades necessárias ao funcionamento do Conselho de Administração de demais órgãos.
- XVI) Constituir procuradores e praticar ou indiretamente, os atos jurídicos relacionados com a vida de instituição.
- XVII) Praticar, todos os atos necessários para representação institucional e jurídica do ESTAGIOS CIN.

CAPITULO VIII

DAS ELEIÇÕES

Artigo 40º - As eleições para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal do ESTAGIOS CIN ocorrem na Assembléia Geral da Segunda quinzena de junho, a cada 03 (três) anos.

Parágrafo 1º - As chapas concorrentes devem ser apresentadas, sob forma de legenda, contendo: denominação da Chapa; nomes, assinaturas e cargos respectivos dos candidatos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, efetivos e suplentes.

Parágrafo 2º - As concorrentes devem sés registradas na Secretaria do ESTAGIOS CIN, sob protocolo, com antecedência, mínima de 03 (três) dias da data marcada para as eleições, coincidente com a data de fundação.

Parágrafo 3º - O voto é um direito exclusivo dos membros componentes do ESTAGIOS CIN, Fundadores e Titulares, Pessoas Físicas, residentes e domiciliados no Estado do Paraná, e

000005



Taisa Bianque Doretto
Escritura Jumentada

12

deve ser pessoal e secreto, não se admitindo voto por procuração, ou outra forma de representação, nem por correspondência.

Parágrafo 4º - O voto de ser consignado para a legenda integral, não se admitindo exclusões ou substituições; excepcionalmente, quando houver chapa única, a eleição pode dar-se por aclamação.

Parágrafo 5º - O processo eleitoral é conduzido por quem presidir a respectiva Assembleia Geral, sendo o resultado promulgado de imediato.

Artigo 41º - Os Membros eleitos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são empossados na mesma Assembleia que os elegeu, exercendo seu mandato a partir de 01 de julho de do ano da eleição.

Artigo 42º - Para que a pessoa física possa participar e pleitear sua eleição em qualquer cargo, no mínimo, de maneira comprovada, deverá participar ativamente das atividades fins do ESTAGIOS CIN ao menos por 3 (três) anos consecutivos.

Artigo 43º - No caso de morte de um dos membros eleitos, dentro do prazo de 90 (noventa) dias após o falecimento, deverá ser convocada eleição para escolha de novo membro, independente do cargo ocupado.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 44º - São partes integrantes do ESTAGIOS CIN Nacional, todos os Estados e territórios brasileiros e o Distrito Federal.

Artigo 45º - O ESTAGIOS CIN não se confunde com as pessoas físicas dos membros quem compõem seu Quadro Social, quer estejam, ou não, no desempenho de cargo do Conselho de Administração ou no Conselho Fiscal, os quais não respondem, individual ou solidariamente, por obrigações assumidas pela Instituição.

Artigo 46º - Não são remuneradas, em hipótese alguma, as funções exercidas por qualquer dos Membros que desempenham funções nos órgãos de Poder Social do ESTAGIOS CIN, eleitos, efetivos ou suplentes, porque é expressamente vedada, sob qualquer modalidade, título ou justificativa, a percepção, por parte dos Membros do Poder Social do ESTAGIOS CIN, de qualquer espécie de remuneração, participação ou distribuição de benefícios pecuniários, e principalmente não gerando vínculo empregatício com os mesmos.

Parágrafo Único. Não se compreende nessa proibição, o reembolso de despesas feitas pelos Conselheiros para cumprimento de missões estatutárias.

Artigo 47º - É vedado à acumulação de cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal do ESTAGIOS CIN.

Parágrafo Único. É permitida a participação de servidores públicos na composição de diretoria ou conselho do ESTAGIOS CIN, vedada à todos a percepção de remuneração ou subsídio a qualquer título.

[Handwritten signatures]

Artigo 48º - A Diretoria Executiva deve organizar uma estrutura técnico-administrativa para operacionalizar as ações necessárias à consecução das finalidades os objetivos do ESTAGIOS CIN, sendo seus funcionários contratados sob regime da legislação vigente e/ou na forma de contrato sob tácita admissão de lealdade funcional para com os princípios e finalidades da Instituição.

Artigo 49º - Os recursos do ESTAGIOS CIN só podem ser aplicados em ações desenvolvidas para a consecução de suas finalidades e objetivos e com despesas referentes ao Quadro de Pessoal.

Parágrafo 1º. As normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade seguirão rigorosamente:

- a) A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.
- c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- d) A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Artigo 50º - O exercício fiscal do ESTAGIOS CIN é estabelecido como sendo coincidente com o ano civil.

Artigo 51º - Este ESTATUTO CONSOLIDADO, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária, em 09/06/2014, entra em vigor na mesma data para continuar a nortear o ESTAGIOS CIN.

Artigo 52º - Em benefício do presente ESTATUTO CONSOLIDADO, o mesmo suprime e revoga o primeiro ESTATUTO aprovado em 30.05.1999, a primeira alteração aprovada em 30.06.2005, a segunda alteração aprovada em 22.12.2007 e a terceira alteração aprovada em 22.01.2008, bem como ratifica as exclusões e inclusões aqui propostas e revoga todas as disposições em contrário, dispensando toda ou parcial apresentação do Estatuto de 30.05.1999 e suas alterações.

Diretor Presidente

Osorio Tokito Ikeda
CPF: 072.463.159-34
e-mail: 096.871-5

Contador CRC - PR

Francisco Moraes da Rocha Neto
Contador - CRC-PR 05040810-4
CPF 613.937.979-20

Jacqueline D. Rocha

RD: 2.845.607-4
CPF: 065.604.100-69

Secretária da Assembléia

Raja Mustapha Kassem

Advogado - OAB/PR 56.686

1º Tabelionato do Poder Judiciário de Títulos e
1º Serviço de Registro de Títulos e O-
CORRENTES E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Matia do Rocio Ribeiro Burke - Oficial
Agentir Ribeiro Viana - Subst. de Oficial
João Luiz Zakelusny - Escrevente
52 (42) 3 6 2 3 - 1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 85.010-280 - GUARAPUAVA - PR



3000000

INSTITUTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Adeiriz Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3 6 2 3 - 1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
PROTOCOLO Nº 0104501
REGISTRO Nº 0064255
LIVRO A-038
FOLHA Nº 10
Guarapuava PR 02 de julho de 2014

João Luiz Zakalusny
Escrevente

Selo Digital Nº 1Kkh0.Hdmg.T6HBY,
Controle: XHxYa.BuGS

CARTÓRIO GONÇALVES 10º Serviço Notarial	AUTENTICAÇÃO
	Autentico a presente Cópia fotostática que confere com a original. Dou fé.
	25 FEV. 2016
	Rua Ibiaporã, 762 - F. 43 3347-4377 LONORINA - PARANÁ



CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

nnn2q7

CNPJ: 03.233.240/0001-24

RUA AZEVEDO PORTUGAL, Nº 1369, CENTRO, CEP: 85010-200 GUARAPUAVA –PARANÁ

ATA Nº 29

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

Aos 9 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (09.02.2015), na sede do ESTÁGIOS CIN, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, de acordo com os Artigos: 9º, 13º, 16º, 29º, 35º e 38º de seu ESTATUTO, reuniram-se as pessoas que assinaram o livro de presença específica, atendendo sua convocação, para deliberarem a pauta da referida convocação. Presidida pela Sra. Zilcleia Sell Ikeda e secretariada pela Sra. Jacqueline Dolores Rocha foram discutidos os seguintes assuntos:

01-) Apresentada a CHAPA ÚNICA, dos candidatos aos cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para o período 2015/2017. 02-) Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade dos presentes, ficando assim constituído e empossado, para o período de 10/02/2015 a 30/06/2017: a-) PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Conselheiro Presidente: Sra. Zilcleia Sell Ikeda e Conselheiros Vice Presidentes: Sr. Claudio Ailton Cunha Machado e a Srta. Tatiana Eiko Ikeda b-) PARA O CONSELHO FISCAL: Membros efetivos: Sra. Vanelles Kühl, Sr. Luiz Carlos Gasparello e Sr. Adil Mustapha Kassem, e como membros suplentes: Sr. Guilherme Ikeda, Sr. Paulo Vinicius Covalski e Sr. Julio de Oliveira. 03-) Empossado, o presidente do Conselho de Administração, a Sra. Zilcleia Sell Ikeda, agradeceu em nome dos eleitos os votos de confiança depositados nos membros do Conselho e indicou para a Diretoria Executiva, que foi aprovada, ficando nomeada para o período de 10/02/2015 a 30/06/2017, a Sra. JACQUELINE DOLORES ROCHA, como Diretora Superintendente. 04-) Nada mais havendo para ser discutido, lavrei a presente ATA, que vai assinada por mim secretária da Assembleia, pelo advogado do Estágios –CIN e pelo Presidente. Guarapuava – PR, nove de fevereiro de dois mil e quinze (09/02/2015).

Zilcleia Sell Ikeda
Zilcleia Sell Ikeda

Presidente

Jacqueline Dolores Rocha
Jacqueline Dolores Rocha

Secretaria da Assembleia

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E DO-
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - 9a. 43
CEP 85010-280 - GUARAPUAVA - PR

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARAPUAVA-PR
Certifico que recebi a Petição e/ou
Documento.

10 FEV. 2015

Protocolado as _____ hs.

DISTRIBUIDOR

Advogado
DAB/PR-44.138



SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DISTRIBUIÇÃO N.º 259
AO 1.º OFÍCIO DE REG. DE TÍT. E
DOC. E DE PESSOAS JURÍDICAS
GUARAPUAVA 10/02/2015
DISTRIBUIDOR JUDICIAL

1.º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E
 1.º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-
 CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
 Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala
 João Luiz Zakalusny - Escrevente
 (42) 3623-1074
 Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43
 CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

PROTOCOLO Nº 0105395

REGISTRO Nº 0001216

LIVRO A-041

Guarapuava - PR, 12 de fevereiro de
 2015.

João Luiz Zakalusny

Escrevente

Selo Digital Nº ntMXS.3vECp-Bz11D,

Controle: IONXF.f0IS

1.º TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 E PRESENTE E VEMO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN
CNPJ: 03.233.240/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 22:57:52 do dia 15/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2016.
Código de controle da certidão: **3413.CE70.9232.7320**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Narrativa

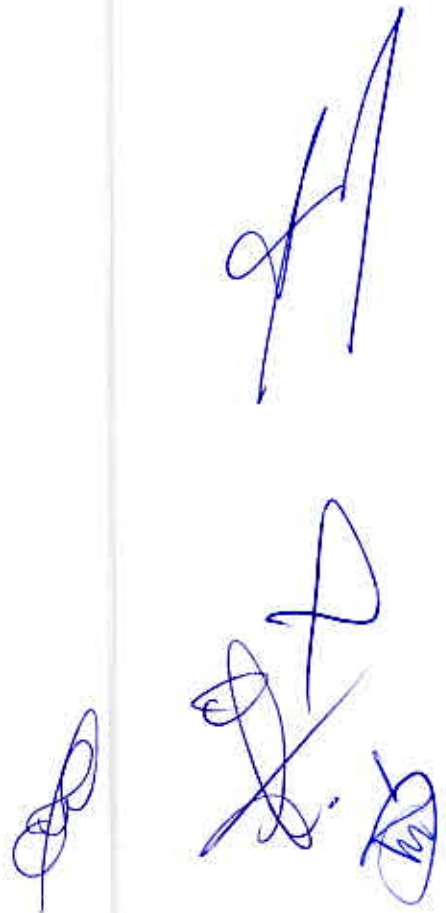
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 014584813-08

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 03.233.240/0001-24**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até **26/05/2016** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014333263-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.233.240/0001-24

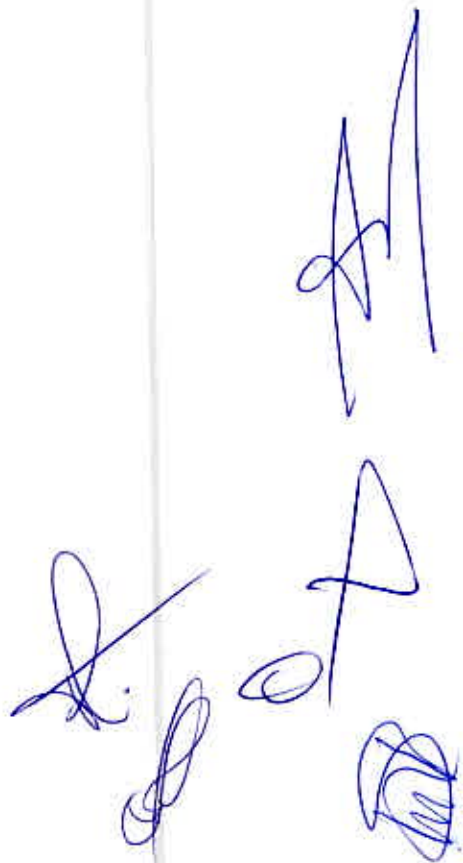
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

000011

CERTIDÃO NEGATIVA 9685 /2016

CONTRIBUINTE:CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES-CIN

CPF/CNPJ:03.233.240/0001-24

ENDEREÇO:R. AZEVEDO PORTUGAL

Nº: 1369 CENTRO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 27/04/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 221774796221774

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 03233240/0001-24
Razão Social: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN
Nome Fantasia: ESTAGIOS CIN
Endereço: R AZEVEDO PORTUGAL 1369 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2016 a 08/05/2016

Certificação Número: 2016040904255535996820

Informação obtida em 26/04/2016, às 10:33:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000013

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.233.240/0001-24

Certidão nº: 208576139/2015

Expedição: 17/12/2015, às 08:53:45

Validade: 13/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.233.240/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000014

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE RCA Nº 106/2015

Certificamos, para todos os fins de direito, que o Atestado de Capacidade Técnica anexo, vistado pela **Adm. Jacqueline Dolores Rocha** (Responsável Técnica) **CRA-PR nº 17.725**, datado de **17 de março de 2015**, devidamente registrado pelo CRA-PR em **29 de maio de 2015**, emitido em **01 (uma) folha**, refere-se ao **Registro de Comprovação de Aptidão (RCA) nº 088/2015**. No presente Atestado figura, como emitente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA** e, como prestadora do serviço, a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, registrada sob o **CRA-PR nº 2.053**.

A presente Certidão terá validade por **06 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição.

Curitiba, 01 de dezembro de 2015.


Adm. Lilian da Mata Medeiros
Supervisora de Fiscalização
CRA-PR nº 17.000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

000015

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN**, inscrito no CNPJ: 03.233.240/0001-24, sediado à Rua Azevedo Portugal nº 1.369 – centro, CEP 85.010-200, Guarapuava – PR, registrado no CRA – PR sob nº 2053 tendo como responsável técnico a Sra. Jacqueline Dolores Rocha, registrada no CRA – PR sob nº 17725. Por meio da sua unidade de atendimento situada na Rua Quintino Bocaiúva, 812 – centro, CEP: 86.020-150 Londrina – PR prestou serviços de agente de integração para intermediar a realização de estágio remunerado, representando formalmente esta que escreve, junto a Instituições de Ensino, realizando procedimentos subsidiários de caráter legal, técnico, burocrático e administrativo, por meio do contrato nº 010/2013 com vigência de 18/04/2013 até 17/04/2014 prorrogado com termo aditivo de 06/03/2014 até 17/04/2015.

Atestamos ainda que a média mensal de contratos operacionalizados pelo referido agente de integração é de 85 (oitenta e cinco) estagiários, aproximadamente.

Por fim, atestamos que até a presente data, a contratada cumpriu com as obrigações assumidas, não havendo em nossos registros aplicações de penalidades ou ocorrências que desabonem sua conduta.

Califórnia, 17 de março de 2015.

75.771.279/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CALIFÓRNIA

RUA 17 DE DEZEMBRO, 149
CENTRO – CEP 86.820-000

CALIFÓRNIA – PR

Nayara Cordeiro Bento
NAYARA CORDEIRO BENTO
Assessora de Recursos Humanos

Assessora de Recursos Humanos
Sra. Nayara Cordeiro Bento

Cal. 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELONATO DE NOTAS

FGU87249

16 DEZ. 2015

A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.

☐ Carlos Roberto dos Santos - SECRETARIO

☐ Maria Christina G. Pereira - ESCRIVENTE

☐ Edison Emy dos - ESCRIVENTE

SERVIÇO
NOTARIAL

Jacqueline D. Rocha

CPF: 845.897.4
CPF: 888.508.189 - 08

TABELONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
FRENTE E VERSO

CARTÓRIO DISTRITAL DE CALIFÓRNIA

COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL - PR
JOSE CARLOS SANTIAGO DA SILVA - Agente Delegado | VINICIUS DIRLEY CHIDOKATTO - Escrevente
Avenida Silvio Pedro Ramos, 352 - Centro - Califórnia - PR - CEP 85620-000 - Telefone: (43) 3420-1252

Selo Digital nº LaBvcRG14g CO9Rf Controle: yzZFW 8aAS

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de NAYARA
CORDEIRO BENTO. (0009548). Dou fé Califórnia, 17 de
março de 2015 - 14:40:18h

Em Teste da Verdade

Camila Cristina de Camargo - Escrevente



Selo Digital N° 70ZA6.g8x18.2e6DD-YrJrN.XRHS

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de JACQUELINE DOLORES ROCHA
(43444) *0011* 761970*. Dou fé. Guarapuava, 25 de maio de 2015.
Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ
PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós
apresentados, por meio do RCA nº. 068/2015.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em
Curitiba, 29 de maio de 2015.

[Handwritten signature of Edson Antônio Miura]

Adm. EDSON ANTÔNIO MIURA
Diretor de Fiscalização
CRA-PR nº. 8.054





000016

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

CERTIDÃO Nº 084/2016

Certificamos a quem interessar possa que a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN**, CNPJ nº **03.233.240/0001-24**, com sede na **R AZEVEDO PORTUGAL, 1369 - CENTRO - GUARAPUAVA - PR**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **2.053**, tendo como Responsável Técnico o(a) Adm. **JACQUELINE DOLORES ROCHA**, registrado neste CRA-PR sob o nº **17.725**, estando **ambos** em dia para com suas obrigações perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até **31/03/2017**.

Curitiba, 01 de abril de 2016.

Adm. Solange Lisboa Miranda
Supervisora Geral
CRA-PR nº 21.300



/wtap

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

000017

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAVIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

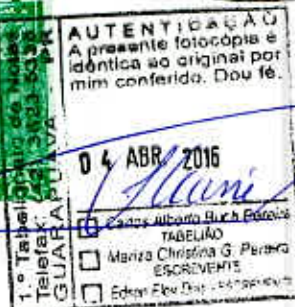
CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES ESTAGIOS CIN

CNPJ 03.233.240/0001-24, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 1 de Março de 2016

ADLAVIR ROZETTI JUNIOR



Custas = R\$ 31,43

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta certidão.

TERMO DE ABERTURA

000018

Contém o presente Livro Mercantil "90" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "90" e servira de **DIARIO GERAL** numero "15" da empresa abaixo relacionada:

Nome : CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
Endereço : RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369
Cidade : GUARAPUAVA - PR
Inscrição Estadual : ISENTO
C.N.P.J.-M.F. : 03.233.240/0001-24

Registrado no cartorio de protestos de titulos e resgistro de titulos e documentos da cidade e comarca de Guarapuava - PR sob N. 0064255 p/despacho em sessao de 30/05/1999

GUARAPUAVA, 1 de Janeiro de 2015.



JACQUELINE DOLORES ROCHA
C.P.F.: 566.606.189-53

CINTIA BATISTA FREITAS
C.P.F.: 022.665.949-66
C.R.C.: 044372/O-4

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS E DO-
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TITULOS E DO-
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala
Ademir Ribeiro Vilares - Subst. da Oficiala
João Luiz Zakalusny - Escrevente
(42) 3522-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 101 - JARDIM
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

Registro de Títulos e Documentos
O Presente Livro teve suas folhas
autenticadas, e seus TERMOS DE
ABERTURA e de ENCERRAMENTO
Protestados sob nº 0106786, e
Registrados sob nº 0097562 no Livro
B-233
Guarapuava (PR) 07 de março de 2016
João Luiz Zakalusny
Escrevente
Selo Digital N°sdTev.RtkfP.OFFto,
Controle: toDzw.wp0S

Balanco Patrimonial - comparativo

Folha :

81

Empresa: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

CNPJ: 03.233.240/0001-24

000019

	01.01.2015 a 31.12.2015	01.01.2014 a 31.12.2014
ATIVO	917.101,67	619.768,44
ATIVO	593.858,67	296.525,44
ATIVO CIRCULANTE	593.858,67	296.525,44
BENS NUMERARIOS	298.417,42	186.995,67
CAIXA GUARAPUAVA	133.195,55	105.501,53
CAIXA FILIAL LONDRINA	14.775,12	30.157,72
CAIXA FILIAL PONTA GROSSA	52.784,70	728,88
CAIXA FILIAL CASCAVEL	0,00	4.358,44
CAIXA FILIAL TUBARÃO	6,01	6,01
CAIXA FILIAL MAFRA	86.113,51	44.101,56
CAIXA FILIAL APUCARANA	1.122,00	1.722,00
CAIXA FILIAL PATO BRANCO	10.419,53	419,53
CAIXA FILIAL ITAJAI	1,00	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	284.105,46	100.193,98
BANCO ITAU C/C 15014-2 - GUARAPUAVA	15.314,74	8.047,19
SICREDI-PONTA GROSSA 0730 C/C 012130	5,17	55.128,81
SICREDI-GUARAPUAVA	3.241,76	16.718,36
BANCO DO BRASIL GUARAPUAVA	18.693,23	16.884,18
CAIXA ECONOMICA FEDERAL GUARAPUAVA	2.475,79	179,48
SICOOB SIST COOP DE CREDITOS DO BRASIL-MAFRA	44.082,09	0,00
BANCO SANTANDER DO BRASIL C/C 2445-3 AG 3600	4.648,41	3.235,96
BANCO DO BRASIL PITANGA	250,00	0,00
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL TOLEDO	172.233,90	0,00
BANCO DO BRASIL SANTO ANTONIO	18.435,20	0,00
BANCO DO BRASIL PATO BRANCO	4.725,17	0,00
VALORES A RECEBER	11.335,79	9.335,79
CLIENTES	11.335,79	9.335,79
ATIVO PERMANENTE	323.243,00	323.243,00
IMOBILIZADO	323.243,00	323.243,00
IMOBILIZADO TECNICO	323.243,00	323.243,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	23.350,19	23.350,19
MOVEIS E UTENSILIOS	141.214,96	141.214,96
TELEFONE/FAX	1.954,00	1.954,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.392,13	15.392,13
XEROX-MAQUINA	16.439,38	16.439,38
VEICULOS	71.137,90	71.137,90
COMPUTADORES/PERIFERICOS-LONDRINA	15.152,90	15.152,90
MOVEIS E UTENSILIOS -LONDRINA	29.890,00	29.890,00
CONSTRUÇÕES/REFORMA -LONDRINA	8.711,54	8.711,54



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue a parte.

Balço Patrimonial - comparativo

Folha :

82

Empresa: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

CNPJ: 03.233.240/0001-24

000020

	01.01.2015 a 31.12.2015	01.01.2014 a 31.12.2014
PASSIVO	-917.101,67	-619.768,44
PASSIVO	-36.028,52	-26.765,09
PASSIVO CIRCULANTE	-36.028,52	-26.765,09
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	-8.027,92	0,00
EMPRESTIMO FILIAL CASCAVEL - CAIXA	-8.027,92	0,00
OBRIGACOES	-28.000,60	-26.765,09
SALARIOS A PAGAR	-3.299,60	-5.418,60
INSS A RECOLHER	-296,00	-2.081,10
FGTS A RECOLHER	-296,00	-484,80
BOLSA AUXILIO A PAGAR	-24.109,00	-18.780,59
PATRIMONIO	-881.073,15	-593.003,35
PATRIMONIO LIQUIDO	-881.073,15	-593.003,35
PATRIMONIO LIQUIDO	-881.073,15	-593.003,35
DEFICIT ACUMULADO	0,00	103.573,24
SUPERAVIT ACUMULADO	-881.073,15	-696.576,59

Reconhecemos a exatidao do presente BALANÇO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importancia de : R\$ -917.101,67 NOVECIENTOS E DEZESSETE MIL CENTO E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS

GUARAPUAVA (PR), 31 de dezembro de 2015

JACQUELINE DOLORES ROCHA

CPF - 566.606.189-53

SUPERINTENDENTE

CINTIA BATISTA FREITAS

CPF -022.665.949-66

CRC -044372/O-4

CONTADOR



Sentido que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte

Periodos	01.01.2015 a 31.12.2015	01.01.2014 a 31.12.2014
Descrição	Valor	Valor
RECEITAS FIXAS	-23.330.807,80	-3.078.991,68
DEDUÇÃO DA RECEITA		100,00
RECEITA FINANCEIRA		-168,09
TOTAL DAS RECEITAS	-23.330.807,80	-3.079.059,77
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	48.157,28	24.500,36
DESPESAS FINANCEIRAS	5.703,14	5.133,67
DESPESAS DE PESSOAL	2.583.467,57	2.697.807,97
DESPESAS TRIBUTARIAS	98,74	1.801,26
DESPESAS TRIBUTARIAS		7.070,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL III	153.995,28	28.380,13
DESPESAS FINANCEIRAS-FILIAL III		1.225,00
DESPESAS COM PESSOAL-FILIAL III	7.355.348,52	34.934,19
DESPESAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL IV-PG	49.691,06	30.097,28
DESPESAS FINANCEIRAS FILIAL IV	113,93	610,71
DESPESAS COM PESSOAL FILIAL IV	697.545,35	342.358,57
DESPESAS TRIBUTARIAS FILIAL IV		858,20
DESPESAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL CASCAVEL	6.988,66	
DESPESAS COM PESSOAL FILIAL CASCAVEL	450.191,38	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS-FILIAL MAFRA	152.293,40	4.851,20
DESPESAS FINANCEIRAS	2.067,00	
DESPESAS COM PESSOAL	5.123.795,72	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS FILIAL PITANGA	87.505,65	2.884,47
DESPESAS FINANCEIRAS FILIAL PITANGA	829,10	120,00
DESPESAS COM PESSOAL FILIAL PITANGA	460.040,49	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS FILIAL PATO BRANCO	23.923,61	
DESPESAS COM PESSOAL FILIAL PATO BRANCO	1.583.568,48	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS FILIAL PONTA GROSSA	23.361,11	
DESPESAS COM PESSOAL FILIAL PONTA GROSSA	1.815.004,15	
DESPESAS COM PESSOAL FILIAL SANTO ANT. PLATINA	28.714,00	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS FILIAL TOLEDO	90.754,13	
DESPESAS COM PESSOAL FILIAL TOLEDO	2.299.580,25	
TOTAL DE DESPESAS	23.042.738,00	3.182.633,01
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-288.069,80	103.573,24

GUARAPUAVA (PR), 31/12/2015

JACQUELINE DOLORES ROCHA
CPF : 566.606.189-53
SUPERINTENDENTE

CINTIA BATISTA FREITAS
CPF : 022.665.949-66
CONTADOR

CRC- 044372/O-4

1.º Tabelionato de Notas
Telefax (42) 3623-6338
GUARAPUAVA - PR

04 ABR. 2016

☒ Carlos Alberto Buch Pereira
TABELÃO
☐ Maria Cristina G. Pereira
ESCREVENTE
☐ Edson Elvê Dias - CARTÓGRAFO

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue a parte.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
CNPJ : 03.233.240/0001-24

Dezembro/2015
Data : 31/12/2015
Folha : 84

000022

Descricao

Valor

SALDO ANTERIOR DE SUPERAVIT ACUMULADO
SUPERAVIT DO EXERCICIO

-593.003,35
-288.069,80

SUPERAVIT LIQUIDO DO EXERCICIO

-881.073,15

GUARAPUAVA(PR) ,31 de Dezembro de 2015

JACQUELINE DOLORES ROCHA
CPF : 566.606.189-53
SUPERINTENDENTE

CINTIA BATISTA FREITAS
CPF : 022.665.949-66
CRC : 044372/O-4

1.º Tabelionato de Notas Telefax: (42) 3623-6335 GUARAPUAVA - PR	AUTENTICAR A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.	
	04 ABR. 2016	
	☒	Carlos Alberto Buci Pereira TABELADO
	☐	Manza Christina G. Pereira ESCREVENTE
☐	Edson Elv Dias - Escrevente	

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue a parte.

INDICES DE CAPACIDADE FINANCEIRA - 2015

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN

GUARAPUAVA - PARANA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente
Esses índices foram obtidos no Balancete apurado em 31.12.2015

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitada pelo licitante, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações abaixo:

INDICE

1. INDICE DE LIQUIDEZ GERAL(ILG)

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) >= 1,00$$

593.858,67
36.028,52
16,48

2. INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE(ILC)

$$LC = AC / PC >= 1,00$$

593.858,67
36.028,52
16,48

3. INDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO(IGE)

$$GE = (PC + ELP) / AT <= 1,00$$

36.028,52
917.101,67
0,04

4. INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$ISG = AT / (PC + PELP)$$

917.101,67
36.028,52
25,45

Sendo:

LG = Liquidez Geral

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

AC = Ativo Circulante

AT = Ativo Total

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

LC = Liquidez Corrente

GE = Grau de Endividamento

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

JAQUELINE DOLORES ROCHA
SUPERINTENDENTE

CINTIA BATISTA FREITAS
CONTADORA

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue a parte.



DECLARAÇÃO

A empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTE - ESTAGIO CIN** pessoa jurídica do direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 03.233.240/0001-24, sito a Rua Azevedo Portugal, 1369, Centro em Guarapuava Estado do Paraná vem pela presente comunicar:

-É uma **entidade sem fins lucrativos** cujo objetivo único é apoiar o processo de formação profissional e educação continuada mediante mecanismo de integração entre Empresas e Escolas, incentivando o desenvolvimento sócio-educacional e educação continuada mediante ações que promovam e sistematizem esforços capazes de atingir a articulação Trabalho-Educação-Comunidade.

No referido ano não houve alteração de Capital Social.

E a empresa no mês de **Dezembro de 2015**, conforme Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (D.L.P.A), apresentou um resultado do Patrimônio Líquido num montante de R\$ 881.073,15 (Oitocentos e oitenta e um mil, setenta e três reais e quinze centavos).

Por ser expressa a verdade, firmamos o presente.

Guarapuava, 22 de março de 2016.

Jacqueline Dolores Rocha
Superintendente

Cintia Batista Freitas
Contadora

1.º Tabelionato de Notas
Telefax: (42) 3623-6336
GUARAPUAVA - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é
idêntica ao original por
minha confissão. Dou fé.

04 ABR. 2016
Alcides

☐ Carlos Alberto Silva Pereira
TABELAJO
☐ Mariza Christina G. Pereira
ESCREVENTE
☐ Edson Elay Dias - TABELAJO

Carilico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na ultima folha do documento
contenue a parte.

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
De 31 de Dezembro de 2015.
(Valores Expressos em Reais)**

I - A empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN inscrita no CNPJ nº 03.233.240/0001-24 é uma "associação civil", sem fins lucrativos, aprovada pela Resolução CFC nº 1.409/12, emitida em 21/09/2012. Sendo sua atividade principal: Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

II - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as normas brasileiras de contabilidade, a NBC TG 1000 - resolução CFC 1.255/09 "Contabilidade para pequenas e médias empresas";

III – Principais Práticas Contábeis

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015 estão sendo apresentadas em reais, de uma forma comparativa com as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2014 de acordo com as praticas adotadas no Brasil as quais abrangem a legislação Lei 6.404/76, em conformidade com os "princípios fundamentais da contabilidade" as modificações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007.

IV – Valor presente de Ativos e Passivos:

a) Os ativos financeiros estão avaliados pelo custo, sem qualquer ajuste, pelo fato de que o custo representa adequadamente o valor destes ativos, e a avaliação pelo valor justo, implicaria em custo e esforço excessivo, não compatíveis com eventuais benefícios advindos;

b) Os passivos financeiros estão avaliados pelo valor necessário à sua extinção na data do vencimento e descontados dos encargos financeiros à transcorrer se existirem;

V - Patrimônio Líquido:

O Superávit Acumulado em 31 de dezembro de 2015 é de R\$ 881.073,15 (Oitocentos e oitenta e um mil setenta e três reais e quinze centavos).

VI - A empresa não possui nenhum item de outro resultado abrangente em nenhum dos períodos em que as Demonstrações Contábeis são apresentadas, motivo pelo qual, não apresentou a Demonstração do Resultado Abrangente, mas apenas a Demonstração de Resultado do Exercício;

VII- O Superávit do Exercício apurado é de R\$ 288.069.80 (Duzentos e oitenta e oito mil sessenta e nove reais e oitenta centavos) lançado na Conta Lucros Acumulados;

1.º Tabelionato de Notas Telefax (42) 3623-5338 GUARAPUAVA - PR	AUTENTICAÇÃO A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.	
	04 ABR 2016	
	☒ Carlos Alberto Bui-Pereira TABELADOR	
	☒ Maria Cristina G. Pereira ESCREVENTE	

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue a parte.

VIII - As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, de forma fiel aos documentos repassados a contabilidade, de forma isenta e completa sobre os aspectos relevantes;

IX - O Balanço Comparativo levantado em 31.12.2015 e 31.12.2014 não apresentam maiores discrepância a não ser as de caráter puramente nominativos muito em face ao observado no item V;

X - Não estão previstos eventos subsequentes à data do encerramento do exercício que possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados futuros da entidade;

XI - As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a escrituração contábil pelos documentos apresentados.

Guarapuava 31 de Dezembro de 2015.

JACQUELINE DOLORES ROCHA
Superintendente
CPF: 566.606.189-53

CINTIA BATISTA FREITAS
CPF: 022.665.949-66
CRC-PR: 044372/O-4



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do documento
entregue a parte.

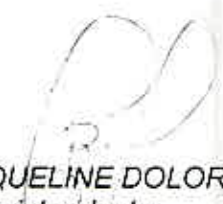
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
Guarapuava – PR

TERMO DE EXATIDÃO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2015 perfazendo um total no Ativo como no Passivo a importância supra de R\$ 917.101,67 (Novecentos e dezessete mil cento e um reais e sessenta e sete centavos).

E por ser verdade, firmamos o presente.

Guarapuava 31 de Dezembro de 2015.


JACQUELINE DOLORES ROCHA
Superintendente
CPF: 566.606.189-53


CINTIA BATISTA FREITAS
CPF: 022.665.949-66
CRC-PR: 044372/O-4



1º Tabelionato de Notas Telef: (42) 3623-8338 GUARAPUAVA - PR	AUTENTICADA A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Dou fé.	
	04 ABR. 2016	
	☒ Carlos Alberto Buch, Perito	
	☒ Mariana Christina G. Pereira ESCREVENTE	


Certifico que a cópia de AUTENTICIDADE
foi afixada na última folha do documento
entregue a parte.

TERMO DE ENCERRAMENTO

000028

Contém o presente Livro Mercantil "90" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "90" e serviu de DIARIO GERAL numero "15" da empresa abaixo relacionada:

Nome : CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
Endereço : RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369
Cidade : GUARAPUAVA - PR
Inscrição Estadual : ISENTA
C.N.P.J.-M.F. : 03.233.240/0001-24

Registrado no cartorio de protestos de titulos e resgistro de titulos e documentos da cidade e comarca de Guarapuava - PR sob N. 0064255 p/despacho em sessao de 30/05/1999

GUARAPUAVA, 31 de Dezembro de 2015.

JACQUELINE DOLORES ROCHA

C.P.F. 566.606.189-53

CINTIA BATISTA FREITAS

C.P.F. 022.665.949-66

C.R.C. 044372/O-4

1º TABELIONATO DE NOTARIADO DE GUARAPUAVA - PR
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Mário de Rocio Rocio Borko - Oficial
Ademir Ribeiro Vilhass - Subst. da Oficial
João Luiz Zakalussy - Escrevente
(42) 3623-1074
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sls. 43
CEP 85.010-280 - GUARAPUAVA - PR



**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
ANEXO IX**

Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN
Rua Azevedo Portugal, 1.369 – Centro Guarapuava PR
CNPJ: 03.233.240/0001-24

Atendimento Londrina:

Rua Mato Grosso, 927 – Térreo – Centro Londrina PR

À Comissão de Licitação

Referente à Tomada de Preços: 001/2016

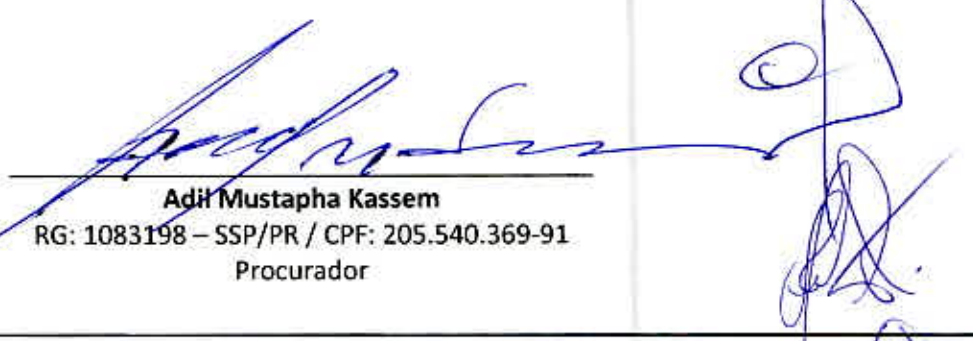
Prezados Senhores,

03.233.240/0001-24
CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369
CENTRO - CEP 85010-200
GUARAPUAVA-PR

O signatário da presente, em nome da proponente **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN** (03.233.240/0001-24), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarapuava, 28 de Abril de 2016.


Adil Mustapha Kassem
RG: 1083198 – SSP/PR / CPF: 205.540.369-91
Procurador

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL
ANEXO V

Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN
Rua Azevedo Portugal, 1.369 – Centro Guarapuava PR
CNPJ: 03.233.240/0001-24

Atendimento Londrina:

Rua Mato Grosso, 927 – Terreo – Centro Londrina PR

03.233.240/0001-24
CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN
RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369
CENTRO - CEP 85010-200
GUARAPUAVA-PR

À Comissão de Licitação

Referente à Tomada de Preços: 001/2016

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº001/2016, instaurado por esse Município de Siqueira Campos, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, era o que tínhamos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Guarapuava, 28 de Abril de 2016.


Adil Mustapha Kassem

RG: 1083198 – SSP/PR / CPF: 205.540.369-91

Procurador



CEBRADE

CENTRAL BRASILEIRA DE EMPREGO E ESTAGIO

000031

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Processo Administrativo nº 001/2016

Tomada de Preços nº 027/2016

Abertura: 29/04/16 às 09h00min.

ENVELOPE 02 PROPOSTA DE PREÇO

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME

CNPJ/MF sob nº 10.347.576/0001-83

Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, na cidade de Guarapuava estado do

Paraná, fone: (42) 3622 – 4425 – (42) 3035 – 3624

(42) 3622-4425 | 3035-3624 | 3035-3625



ANEXO III

Dados da Licitante:

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME

CNPJ/MF sob nº 10.347.576/0001-83

Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, na cidade de Guarapuava estado do Paraná, fone: (42) 3622 – 4425 – (42) 3035 – 3624

Processo Administrativo nº 001/2016

Tomada de Preços nº 027/2016

CARTA PROPOSTA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS

Item	Departamento	C. Horaria	MAX. Vagas	Max vagas anual	V Bolsa	Max mensal	Max Anual	Valor unitário bolsa + taxa	Valor mensal bolsa + taxa	Valor anual blsa + %
1	Administração	30	8	96	R\$ 660,00	R\$ 5.280,00	R\$ 63.360,00	R\$675,18	R\$ 5.401,44	R\$ 64.817,28
2	Saúde	30	23	276	R\$ 660,00	R\$ 15.180,00	R\$ 182.160,00	R\$675,18	R\$ 15.529,14	R\$ 186.349,68
3	Educação	20	73	876	R\$ 440,00	R\$ 32.120,00	R\$ 385.440,00	R\$ 450,12	R\$ 32.858,76	R\$ 394.305,12
4	Social	30	5	60	R\$ 660,00	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00	R\$675,18	R\$ 3.375,90	R\$ 40.510,80
5	Agricultura	30	5	60	R\$ 660,00	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00	R\$675,18	R\$ 3.375,90	R\$ 40.510,80
6	Planejamento	30	1	12	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00	R\$675,18	R\$675,18	R\$8.102,16
7	Esportes	30	1	12	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00	R\$675,18	R\$675,18	R\$8.102,16
						R\$ 60.500,00	R\$ 726.000,00		VALOR	MAXIMO
	TAXA MAXIMA DE ADMINISTRAÇÃO %								R\$ 61.891,50	R\$ 742.698,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 742.698,00 (setecentos e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e oito reais), sendo referente a 2.3%, conforme o contido na planilha de quantidades e preços em ANEXO.

- a) O prazo da realização dos serviços será de 12 (doze) meses.
b) A forma de pagamento será em conformidade com a estipulada em edital e contrato.



CEBRADE
CENTRAL BRASILEIRA DE EMPREGO E ESTÁGIO

000033

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato o Sr. **NELSON DA SILVA VIRMOND**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG sob Nº RG. Nº 3.237.234 -1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 471.504.919-87, residente e domiciliado na RUA CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 2135, APARTAMENTO 102, na cidade de GUARAPUAVA/Pr, CEP 85010-290.

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, eventuais seguros, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos.

Guarapuava, 29 de abril de 2016.

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA
DE ESTÁGIO LTDA - ME
CNPJ: 10.347.576/0001-83

CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA - ME

NELSON DA SILVA VIRMOND

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF/MF 47150491987

C.I RG. Nº 3.237.234 -1 - SSP/PR

(42) 3622-4425 | 3035-3624 | 3035-3625

Rua Saldanha Marinho, 1465 - Centro - Guarapuava - PR
estagios@tecnicadotrabalho.com.br



ANEXO III-B

Dados da Licitante:

CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME

CNPJ/MF sob nº 10.347.576/0001-83

Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, na cidade de Guarapuava estado do Paraná, fone: (42) 3622 – 4425 – (42) 3035 – 3624

Processo Administrativo nº 027/2016

Tomada de Preços nº 001/2016

A empresa **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.347.576/0001-83, sediada na Rua Saldanha Marinho, 1465, Centro, na cidade de Guarapuava estado do Paraná, fone: (42) 3622 – 4425 – (42) 3035 – 3624, se propõe a executar os serviços discriminados no ANEXO I deste Edital, atendendo todas as condições estipuladas nesta licitação, PROPONDO A TAXA ÚNICA DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS EM: 2,3% (dois virgula três por cento), sobre os valores pagos aos estudantes que desenvolvem estágios remunerados em diversas atividades nas secretarias municipais de Siqueira Campos.

Declaramos que:

- a) examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.
 - b) que estamos cientes e concordamos com os termos do edital em epígrafe e das cláusulas da Minuta do Contrato – ANEXO VII;
 - c) que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
 - d) que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens, para execução dos serviços.
 - e) A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de Tomada de Preços. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.
 - f) A Proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo acarretará a desclassificação da proposta.
 - g) A forma de pagamento será em conformidade com a estipulada em edital.
- Guarapuava, 29 de abril de 2016.

CEBRADE- CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA- ME

NELSON DA SILVA VIRMOND

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF/MF 47150491987

C.I RG. Nº 3.237.234 -1 – SSP/PR

CEBRADE- CENTRAL BRASILEIRA
DE ESTAGIO LTDA- ME
CNPJ: 10.347.576/0001-83

ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 001/2016

Prefeitura do Município de Siqueira Campos

Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN

CNPJ: 03.233.240/0001-24

Rua Azevedo Portugal, 1.369 Guarapuava – PR

Telefone: (43) 3337-4400 - *Atendimento Londrina*

E-mail: londrina@estagioscin.org.br

Data: 29 de Abril de 2016.

Horário: 09:00 horas

PROPOSTA DE PREÇO

Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN
Rua Azevedo Portugal, 1.369 – Centro Guarapuava PR
CNPJ: 03.233.240/0001-24

Atendimento Londrina:

Rua Mato Grosso, 927 – Terreo – Centro Londrina PR

03.233.240/0001-24
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN**
RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369
CENTRO - CEP 85010-200
GUARAPUAVA-PR

À Comissão de Licitação

Referente à Tomada de Preços: 001/2016

Prezados Senhores,

OBJETO

Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de SIQUEIRA CAMPOS, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio.

CARTA PROPOSTA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS

Item	Departamentos	C.Horaria	Max Vagas	Max Vagas Anual	V. Bolsa	Max Mensal	Max Anual	Valor Unit. Bolsa + tx	Valor Mensal Bolsa + tx	Valor Anual Bolsa +%
1	Administração	30	8	96	R\$ 660,00	R\$ 5.280,00	R\$ 63.360,00	R\$ 672,47	R\$ 5.379,76	R\$ 64.557,12
2	Saúde	30	23	276	R\$ 660,00	R\$ 15.180,00	R\$ 182.160,00	R\$ 672,47	R\$ 15.466,81	R\$ 185.601,72
3	Educação	20	73	876	R\$ 440,00	R\$ 32.120,00	R\$ 385.440,00	R\$ 448,31	R\$ 32.726,63	R\$ 392.719,56
4	Social	30	5	60	R\$ 660,00	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00	R\$ 672,47	R\$ 3.362,35	R\$ 40.348,20
5	Agricultura	30	5	60	R\$ 660,00	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00	R\$ 672,47	R\$ 3.362,35	R\$ 40.348,20
6	Planejamento	30	1	12	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00	R\$ 672,47	R\$ 672,47	R\$ 8.069,64
7	Esport	30	1	12	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00	R\$ 672,47	R\$ 672,47	R\$ 8.069,64

totais:

R\$ 60.500,00 R\$ 726.000,00

Valor Máximo

R\$ 61.642,84 R\$ 739.714,08

Taxa Máxima de Administração 1,89 %

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 739.714,08 (Setecentos e trinta e nove mil, setecentos e quatorze reais e oito centavos), sendo referente a 1,89% (um virgula oitenta e nove por cento) conforme o contido na planilha de quantidades e preços em ANEXO.

a) O prazo da realização dos serviços será conforme edital.

b) A forma de pagamento será em conformidade com a estipulada em edital e contrato.

c)Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato o Sr. Adil Mustapha Kassem, residente e domiciliado á Rua Mato Grosso 927, Terreo , cidade Londrina, estado PR,CEP 86010-180, portador do RG nº1083198-9 SSP/PR, CPF nº205.540.369-91.

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, eventuais seguros, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

03.233.240/0001-24
CENTRO DE INTEGRAÇÃO
DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN
RUA AZEVEDO PORTUGAL, 1369
CENTRO - CEP 85010-200
GUARAPUAVA-PR

Guarapuava, 28 de Abril de 2016.


Adil Mustapha Kassem

RG: 1083198 – SSP/PR / CPF: 205.540.369-91

Procurador

Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN
Rua Azevedo Portugal, 1.369 – Centro Guarapuava PR
CNPJ: 03.233.240/0001-24
Atendimento Londrina:
Rua Mato Grosso, 927 – Terreo – Centro Londrina PR



À Comissão de Licitação
Referente à Tomada de Preços: 001/2016

Prezados Senhores,

A empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN**, sita á (Rua Azevedo Portugal, 1.369 – Centro / GUARAPUAVA-PR) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.233.240/0001-24, se propõe a executar os serviços discriminados no ANEXO 1 deste Edital, atendendo a todas as condições estipuladas nesta licitação, PROPONDO A TAXA ÚNICA DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS EM: 1,89 % (um vírgula oitenta e nove por cento), sobre os valores pagos aos estudantes que desenvolvem estágios remunerados em diversas atividades nas secretarias municipais de Siqueira Campos.

Declaro que:

- a) examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.
- B) que estamos cientes e concordamos com os termos do edital em epígrafe e das cláusulas da Minuta do Contrato- ANEXO VII;
- c) que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- d) que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e/ou descontos ou vantagens para execução dos serviços.
- e) A proposta devera ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de Tomada de Preços. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referencia as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.
- f) A Proponente devera formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo acarretará a desclassificação da proposta.
- g) A forma de pagamento será em conformidade com a estipulada em edital.

Guarapuava, 28 de Abril de 2016.


Adil Mustapha Kassem
RG: 1083198 – SSP/PR / CPF: 205.540.369-91
Procurador

CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN

000029

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE NÚMERO 02 – PROPOSTA DE PREÇO
ABERTURA DIA 29/04/2016, ÀS 09:00 HORAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR
CNPJ 76.610.591/0001-80



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 162/2015 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E PELA EMPRESA WEVERTON SILVERIO DA SILVA ME.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos, inscrito no CNPJ (MF) n.º 76.919.083/0001-89, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, Siqueira Campos/PR, CEP 84940-000, representado por se Prefeito Municipal, Senhor Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 855.416.729-53, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Weverton Silverio da Silva Me, inscrita no CNPJ (MF) n.º 19.329.415/0001-31, localizada a Rua Londrina, n.º 107, Bairro Cruzeiro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, representada pelo senhor Weverton Silverio da Silva, portador da Cédula de Identidade n.º 7.749.998-9/SSP-PR e CPF (MF) n.º 074.175.729-01.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 162/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A contratação de empresa de transporte coletivo escolar para transporte exclusivo de estudantes matriculados nas escolas do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Este Termo Aditivo prorroga por mais 06 (seis) meses, com vigência de 17 de julho de 2016 a 17 de janeiro de 2017, conforme a cláusula segunda e o artigo n.º 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato e respectivo aditivo, pelo período de 06 (seis) meses, é de R\$ 143.110,80 (cento e quarenta e três mil cento e dez reais e oitenta centavos). Conforme planilha abaixo:

Linha	Descrição (100 dias letivos)	UND	Quantidade	Preço unitário	Preço total
03	Siqueira Campos/Esperança	KM	16.100	3,89	62.629,00
03	Aditivo 01/2016 - Siqueira	KM	400	3,89	1.556,00

Curitiba, 19 de abril de 2016.

PROPOSTA DE PREÇOS
(Anexo III e III-B)

À
Comissão Permanente de Licitações
Município de Siqueira Campos
Rua Marechal Deodoro, nº 1837
Siqueira Campos/Paraná

Ref.: Tomada de Preços nº 001/2016. Processo Licitatório nº 027/2016.

Objeto: "Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Siqueira Campos - PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio. O preenchimento das vagas de estagiários será efetuado de acordo com as especificações descritas no ANEXO I".

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Beneficente de Assistência Social, sem intuito lucrativo, isento de inscrição estadual, de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal, com sede à Rua Ivo Leão, nº42, bairro Alto da Glória, em Curitiba, PR, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, se propõe a executar os serviços discriminados no Edital, atendendo, ainda, todas as condições estipuladas nesta Licitação:

Proposta conforme o Edital: taxa de administração de **03% (três por cento)**, sobre os valores repassados aos estagiários pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

ITEM	DEPARTAMENTOS	C. HORÁRIA	MAX. VAGAS ANUAIS	MAX VAGAS ANUAIS	V.BOLSA	MAX. MENSAL	MAX ANUAL	VALOR UNIT. BOLSA + TX	VALOR MENSAL BOLSA + TX	VALOR ANUAL BOLSA + TX
1	ADMINISTRAÇÃO	30	8	96	R\$ 660,00	R\$ 5.280,00	R\$ 63.360,00	R\$ 699,60	R\$ 5.596,80	R\$ 67.161,60
2	SAÚDE	30	23	276	R\$ 660,00	R\$ 15.180,00	R\$ 182.160,00	R\$ 699,60	R\$ 16.090,80	R\$ 193.089,60
3	EDUCAÇÃO	20	73	876	R\$ 440,00	R\$ 32.120,00	R\$ 385.440,00	R\$ 466,40	R\$ 34.047,20	R\$ 408.566,40
4	SOCIAL	30	5	60	R\$ 660,00	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00	R\$ 699,60	R\$ 3.498,00	R\$ 41.976,00
5	AGRICULTURA	30	5	60	R\$ 660,00	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00	R\$ 699,60	R\$ 3.498,00	R\$ 41.976,00

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ



CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
Desde 1967

O CIEE/PR é uma Entidade Beneficente de Assistência Social e de Utilidade Pública,
sem fins lucrativos, mantida por contribuições dos membros cooperadores.
Reconhecido pelo "CASEM/Associação Comercial do Paraná" como socialmente responsável.
Reconhecido pela "Fundação ABRINQ" como Entidade Amiga da Criança.

6	PLANEJAMENTO	30	1	12	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00	R\$ 699,60	R\$ 699,60	R\$ 8.395,20
7	ESPORTE	30	1	12	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00	R\$ 699,60	R\$ 699,60	R\$ 8.395,20
						R\$ 60.500,00	R\$ 726.000,00			
									VALOR MÁXIMO	
								R\$ 62.315,00	R\$ 747.780,00	
	TAXA MÁXIMA DE ADMINISTRAÇÃO 3%									

Valor total Máximo: **R\$ 747.780,00 (setecentos e quarenta e sete mil setecentos e oitenta reais)**, conforme o contido na planilha de quantidades e preços em anexo.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. Em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1. Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo.
2. Que o prazo para a realização dos serviços será de 12 meses.
3. Dados do representante para assinatura do contrato: Arwed Baldur Kirchgassner, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de RG nº 196.225-6 e CPF 010.261.869-00, com domicílio à Rua Ivo Leão, n.º 42, Alto da Glória Curitiba/PR CEP 80.030-180.
4. Cargo na empresa: Diretor-Presidente
5. Que nos preços apresentados já estão contemplados além do lucro, todos os custos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, para execução dos serviços.
6. A forma de pagamento será em conformidade com a estipulada em edital.
7. Telefone/fax do CIEE-PR (41) 3313-4300.
8. E-mail: diretoria@cieepr.org.br.
9. Dados bancários: Banco do Brasil, agência 3184-4, conta corrente nº 25.748-6.

Atenciosamente.

ANTÔNIO BASILIO BUDAL DA COSTA

Superintendente-Executivo

CPF: 005.214.939-00

RG: 365.260-2

76.610.591/0001-80

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

RUA IVO LEÃO, N.º 42
ALTO DA GLÓRIA - CEP 80030-180

CURITIBA - PR

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
[7U535wZ6]-ANTONIO BASILIO BUDAL DA.....
COSTA.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 25 de Abril de 2016

100-ROSANE DE CASSIA AZEVEDO
DECREVENTE AUTORIZADA
BOCA

SELO DIGITAL: d010c . 9N2B1 JfxKJ -
e0Zd . 90ms

Consulte esse selo em **"COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA."**
<http://funarpen.com.br> Rua Ivo Leão, 42 - Fone: 41 3313-4308 - Fax: 41 3313-4225 - CEP 80030-180 - Curitiba - PR
Site: www.cieepr.org.br • e-mail: juridico@cieepr.org.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 1/2016 - TP

Processo Administrativo: 32/2016
Processo de Licitação: 27/2016
Data do Processo: 07/04/2016

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTAGIOS. VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE VALORES DE BOLSA -AUXILIO REPASSADO MENSALMENTE AOS ESTAGIÁRIOS PELO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, INDEPENDENTE DO NÍVEL ESCOLAR DO ESTAGIÁRIO.

000242

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 7/2016 (Sequência: 1)

Ao(s) 29 de Abril de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 121, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 27/2016, Licitação nº 1/2016 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 2889 - CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA DEP DE ADMINISTRAÇÃO, TENDO CARGA HORARIA MÁXIMA 30H SEMANAIS.	UND	96,00		0,0000	672,47	64.557,12
10	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA DEP DE SAÚDE, TENDO CARGA HORARIA MÁXIMA 30H SEMANAIS.	UND	276,00		0,0000	672,47	185.601,72
11	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA DEP DE EDUCAÇÃO, TENDO CARGA HORARIA MÁXIMA 20H SEMANAIS.	UND	876,00		0,0000	448,31	392.719,56
12	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA DEP SOCIAL, TENDO CARGA HORARIA MÁXIMA 30H SEMANAIS.	UND	60,00		0,0000	672,47	40.348,20
13	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA DEP DE AGRICULTURA, TENDO CARGA HORARIA MÁXIMA 30H SEMANAIS.	UND	60,00		0,0000	672,47	40.348,20
14	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA DEP DE PLANEJAMENTO, TENDO CARGA HORARIA MÁXIMA 30H SEMANAIS.	UND	12,00		0,0000	672,47	8.069,64
15	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA DEP DE ESPORTE, TENDO CARGA HORARIA MÁXIMA 30H SEMANAIS.	UND	12,00		0,0000	672,47	8.069,64

Total do Participante -----> 739.714,08

Total Geral -----> 739.714,08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 1/2016 - TP

Processo Administrativo: 32/2016
Processo de Licitação: 27/2016
Data do Processo: 07/04/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Siqueira Campos, 29 de Abril de 2016

000243

COMISSÃO:

ROBSON DA SILVA REIS

FLAVIA DE FATIMA MORAES

FABRICIO JOSE GONCALVES

..... - Presidente da Comissão de Licitação

..... - MEMBRO

..... - MEMBRO



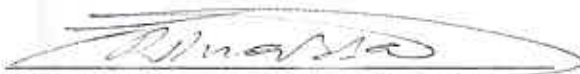
000044

Parecer jurídico

Tomada de Preços n.º 01/2016. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade da Tomada de Preços n.º 01/2016, cujo objeto foi a contratação de agente de integração especializado para administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado no Município, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 10 de maio de 2016.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 1/2016 - TP

Processo Administrativo: 32/2016
Processo de Licitação: 27/2016
Data do Processo: 07/04/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000015

O(a) Prefeito Municipal, **FABIANO LOPES BUENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 27/2016
b) Licitação Nr.: 1/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 11/05/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTAGIOS. VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE VALORES DE BOLSA -AUXILIO REPASSADO MENSALMENTE AOS ESTAGIÁRIOS PELO MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, INDEPENDENTE DO NIVEL ESCOLAR DO ESTAGIÁRIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 002889 - CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES	7	0,0000	739.714,08
	7		739.714,08

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 1/2016 - TP

Processo Administrativo: 32/2016
Processo de Licitação: 27/2016
Data do Processo: 07/04/2016

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

nnn246

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.3.3.90.39.00.00.00.00 (27), 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (107), 2.114.3.3.90.39.00.00.00.00 (108),
2.120.3.3.90.39.00.00.00.00 (129), 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (145), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (203),
2.022.3.3.90.39.00.00.00.00 (204), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (276), 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (277),
2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (278), 2.047.3.3.90.39.00.00.00.00 (339), 2.053.3.3.90.39.00.00.00.00 (353),
2.925.3.3.90.39.00.00.00.00 (363), 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (377), 6.049.3.3.90.39.00.00.00.00 (391),
2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (464), 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (475), 2.041.3.3.90.39.00.00.00.00 (485),
2.046.3.3.90.39.00.00.00.00 (496)


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000247

PROCESSO 027/2016

CONTRATO Nº 057/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS -PR E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Siqueira Campos, situado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, Siqueira Campos PR, CNPJ: 76.919.083/0001-89, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, portador da cédula de identidade RG nº 4.657.066-9/PR, CPF nº 855.416.729-53, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN, CNPJ: 03.233.240/0001-24, localizada na Rua Azevedo Portugal, Nº 1.369, Centro, na cidade de Londrina - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo senhor Ígor Barbosa de Carvalho, portador(a) da cédula de identidade RG Nº 10.045.289-9 SSP/PR e CPF nº 083.752.659-00 residente e domiciliado em Siqueira Campos - PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 05/06/2015, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Siqueira Campos/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, Nível Técnico e Nível Médio, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio.

O preenchimento das vagas de estagiários será efetuado de acordo com as especificações descritas no ANEXO I.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designado (a) o (a) servidor (a): SILVIO CARLOS NARDELLI, portador (a) da CI/RG nº. 3.257.612-5 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 431.925.489-91 e servidor (a): FLAVIA FATIMA E MOREAS, portador (a) da CI/RG nº. 9.480.963-0 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 049.446.809-29, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Fone/Fax (43) 3571- 1122

Rua. Marechal Deodoro, 1.837 nº - CEP 84.940-000- Siqueira Campos - Paraná
SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da CONTRATADA, bem como as especificações do Processo Administrativo nº 027/2016 – Tomada de Preços nº 01/2016 e seus anexos.





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000028

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- O procedimento licitatório e a execução dos serviços obedecerão integralmente a Legislação aplicável e disciplinadora: Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008; aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- As vinculações dos Estagiários que estão cumprindo seus estágios na Prefeitura Municipal Siqueira Campos deverão ser respeitadas pela Integradora dos Estágios supervisionados vencedora do presente certame e os novos estagiários demandantes de oportunidade perante esta Prefeitura deverão ser contratados e vinculados pelas IES ao Sistema de Estágios Supervisionados da Agência Integradora, em no máximo 05 (cinco) dias da solicitação do Departamento de Recursos Humanos deste ente público e disponibilizados para o exercício das tarefas e serviços de estágios cominados nas diversas repartições do mesmo.

SUBCLÁUSULA QUINTA:- O preço da proposta está incluso todos os custos incidentes na prestação do serviço, não poderá ultrapassar a taxa de administração máxima de 1,89% (UM VIRGULA OITENTA E NOVE por cento) sobre os valores (bolsa auxílio e auxílio transporte) a ser pagos aos estagiários.

Os valores dos pagamentos à empresa contratada estarão sujeitos à quantidade de vagas de estágio preenchidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O procedimento licitatório e a execução dos serviços obedecerão integralmente a Legislação aplicável e disciplinadora: Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008; aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DA ESTIMATIVA DE GASTOS

O Percentual (%) ofertado como taxa de administração será de 1,89% (um vírgula oitenta e nove por cento). O valor estimado decorre por ocasião do número de vagas previsto, de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Siqueira Campos, e o percentual de custos de administração do serviço, obtido em pesquisa de mercado realizada para o objeto desta licitação.

O número máximo de vagas ofertadas é de 116 (cento e dezesseis) vagas mês, sendo: 73 (setenta e três), com carga horária de 20 horas e 43 (quarenta e três) com carga horária de 30hrs.

O valor estimado mensal é de R\$61.642,84, e para o período de 12 (doze) meses é de

R\$ 739.714,08 (setecentos e trinta e nove mil setecentos e quatorze reais e oito centavos).

O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive, quanto ao quantitativo previsto.

[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000049

As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos provenientes das rubricas orçamentárias:

- (27) 03.01.04.122.0009.2.019.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Administração.
- (107) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (108) 05.01.15.452.0007.2.114.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (129) 05.02.26.782.0007.2.120.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (145) 05.04.15.452.0007.2.004.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Serviços e Utilidades Pública.
- (276) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (277) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1103 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (278) 07.01.12.361.0042.2.031.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1104 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (339) 08.01.20.608.0014.2.047.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Agricultura.
- (353) 09.01.22.661.0062.2.053.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Indústria e Comércio.
- (363) 09.01.22.661.0062.2.925.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Divisão de Turismo.
- (377) 10.01.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Esportes.
- (464) 12.01.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Meio Ambiente.
- (475) 12.02.18.541.0077.2.015.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Fundo de Meio Ambiente.
- (485) 13.01.16.482.0057.2.041.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Habitação.
- (496) 13.01.13.392.0048.2.046.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Cultura.
- (391) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – D.I.A.A.F.
- (204) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1303 – Departamento de Saúde.
- (203) 06.01.10.302.0075.2.022.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – 1000 – Departamento de Saúde.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato, em virtude da votação da Lei Orçamentária pela Câmara de Vereadores.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 nenhum acréscimo ou supressão poderá





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000050

exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O pagamento de cada fatura mensal correspondente à taxa de administração proposto pela empresa contratada e mais o repasse dos valores constantes na folha de pagamento das bolsas auxílios aos estagiários, será repassado à empresa vencedora até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura bem como das certidões negativas que comprovem a regularidade junto ao INSS e FGTS.

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Durante a vigência do Contrato, os preços (taxa administrativa) serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Durante a vigência do contrato somente poderá ser alterado o valor da bolsa dos estagiários, que ficará a critério do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo para execução do contrato será de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

O prazo referido poderá ser renovado, por acordo das partes, por períodos de 12 (doze) meses, não ultrapassando 60 (sessenta) meses total.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA (AGENTE DE INTEGRAÇÃO)

Obter da Prefeitura do Município de Siqueira Campos a qualificação das oportunidades de estágios passíveis de serem concedidas.

Encaminhar estudantes cadastrados e identificados com as oportunidades de estágios concedidas. Preparar toda documentação legal referente ao estágio.

Preparar e providenciar para que a Prefeitura do Município de Siqueira Campos assine o Termo de Compromisso, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes, constando pelo menos:

Identificação do estagiário, do curso e o seu nível.

Qualificação e assinatura dos subscritores.

As condições do estágio.





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000251

Menção de que o estágio não acarretará vínculo empregatício.

Valor da bolsa mensal.

Carga horária semanal compatível com o horário escolar, não ultrapassando a carga horária de 30 horas.

Duração do estágio, que será de no máximo quatro semestres letivos. Assinaturas do estagiário, responsável pela Prefeitura do Município de Siqueira Campos e pela Instituição de Ensino.

Condições de desligamento do estágio.

Indicação precisa do professor orientador da área objeto de desenvolvimento, a quem caberá avaliar o desempenho do aluno.

Indicação precisa do supervisor da Prefeitura do Município de Siqueira Campos, servidor de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, a quem caberá avaliar o desempenho do aluno.

Indicação do número da apólice de seguros contra acidentes pessoais e o nome da seguradora.

Observar o cumprimento pelas Instituições de Ensino conveniadas dos seguintes requisitos e obrigações:

Exigência do educando do relatório semestral de atividades.

Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

Incorporar o plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo entre a contratante, a Instituição de Ensino e o educando ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Contratar seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários, a vigor durante o estágio, com apólice mínima no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000252

Apresentar sempre que solicitado durante a execução do contrato os documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, seguros.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Participar da elaboração do contrato a ser celebrado com o agente de integração. Formalizar as oportunidades de estágios, em conjunto com a contratada, atendendo as condições definidas pelas Instituições de Ensino para a realização dos estágios. Solicitar ao agente de integração a indicação de estudantes que preencham os requisitos exigidos pelas oportunidades de estágio.

Informar o nome dos estudantes que efetivamente farão o estágio.

Celebrar com o estudante o Termo de Compromisso, observando-se as exigências contidas nas normas legais e regulamentares pertinentes.

Manter em arquivo e à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio.

Receber os estudantes encaminhados e manter com os mesmos, entendimento sobre as condições de realização do estágio. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços e permitir o acesso às instalações e aos equipamentos que os estagiários devam utilizar, e que estejam em poder ou sob a guarda da contratante, desde que os mesmos não sejam sigilosos.

Alertar os estagiários acerca do caráter reservado das informações, operações e documentos da contratante e sobre o cumprimento das normas disciplinares de estágio.

Conceder aos estagiários a bolsa-auxílio e efetuar o pagamento, inclusive do auxílio transporte.

Conceder recesso remunerado, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 11.788/2008. Participar da sistemática de acompanhamento, supervisão e avaliação de estágios, fornecendo, quando for o caso, dados do ensino, diretamente ou através do agente de integração.

Receber das secretarias onde se realizar o estágio, os relatórios, avaliações e frequências do estagiário.

Fornecer à Instituição de Ensino, quando solicitado, informações pertinentes ao desenvolvimento do estagiário.

Informar à contratada a rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Realização de Estágio, para as necessárias providências de interrupção dos procedimentos administrativos a cargo da contratada.

Solicitar a substituição de estudantes estagiários quando necessário.

Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar estagiários.

Paula





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000253

Reduzir a jornada de estágio nos períodos de avaliação, quando previamente informado pelo estagiário.

Cumprir todas as responsabilidades, como Concedente, indicadas nos Termos de Compromisso de Estágio, zelando por seu cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, comportar-se de modo indôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa, cometerem fraude fiscal, se recusarem a assinar o contrato, falharem ou fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicados, conforme o caso, as seguintes penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00.

Advertência, por escrito;

Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação;

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA ÚNICA:- A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS ALTERAÇÕES

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000054

O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos – PR, para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Siqueira Campo, 11 de maio de 2016.


Fabiano Lopes Bucho
CONTRATANTE


CENTRO DE INT. DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN
CONTRATADA


Agif Mustapha Kassem
RG: 1.083.198-PR
Procurador

Testemunhas:


Silvio Carlos Nardelli
RG 3.257.612-5


Robson da Silva Reis
RG: 8.047.695-7



